



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXVI Nº 45, QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Deputado Marcelo Ramos (PL-AM)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Deputada Rose Modesto (PSDB-MS)

3ª Secretária

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
- 2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Arthur Lira (PP-AL)

Presidente

Deputado Marcelo Ramos (PL-AM)

1º Vice-Presidente

Deputado André de Paula (PSD-PE)

2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)

1º Secretário

Deputada Marília Arraes (PT-PE)

2ª Secretária

Deputada Rose Modesto (PSDB-MS)

3ª Secretária

Deputada Rosângela Gomes (REPUBLICANOS-RJ)

4ª Secretária

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

- 1º - Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE)
- 2º - Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP)
- 3º - Deputado Alexandre Leite (DEM-SP)
- 4º - Deputado Cássio Andrade (PSB-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Diários

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

Não houve sessão.

PARTE II

1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

1.1 – EXPEDIENTE

1.1.1 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 16/2021 (nº 1744/2021, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2450/2021 (TC-023.204/2015-0). 7

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 16/2021-CN 25

1.1.2 – Comunicação

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de alteração dos cronogramas referentes aos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 23, 24, 26, 34 e 35/2021 (**Ofício nº 159/2021**). 27

1.1.3 – Emendas

Nºs 1 a 3, apresentadas à Medida Provisória nº 1073/2021. 30

1.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 35/2021-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 23/2021 37

Nº 36/2021-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 24/2021 43

Nº 37/2021-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2021 47

Nº 38/2021-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35/2021 54

Nº 39/2021-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 33/2021 80



Nº 40/2021-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 34/2021	87
---	----

1.1.5 – Projetos de Lei do Congresso Nacional

Nº 23/2021, do Presidente da República, que altera o Anexo I à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023 (Mensagem nº 502/2021, na origem).	104
---	-----

<i>Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 23/2021</i>	110
---	-----

Nº 24/2021, do Presidente da República, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito especial no valor de R\$ 23.300.000,00, para os fins que especifica (Mensagem nº 536/2021, na origem).	111
---	-----

<i>Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 24/2021</i>	118
---	-----

Nº 26/2021, do Presidente da República, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 9.363.481.257,00, para os fins que especifica (Mensagem nº 539/2021, na origem).	119
--	-----

<i>Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2021</i>	128
---	-----

Nº 31/2021, do Presidente da República, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor e diversos órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 859.592.565,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente (Mensagem nº 561/2021, na origem).	129
---	-----

<i>Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31/2021</i>	206
---	-----

Nº 33/2021, do Presidente da República, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor e diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 402.775.152,00, para os fins que especifica (Mensagem nº 563/2021, na origem).	207
--	-----

<i>Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 33/2021</i>	237
---	-----

Nº 34/2021, do Presidente da República, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 763.600.000,00, para os fins que especifica (Mensagem nº 564/2021, na origem).	238
--	-----

<i>Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 34/2021</i>	247
---	-----



Nº 35/2021, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor e diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente (Mensagem nº 565/2021, na origem)*. 248

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35/2021 293

1.1.6 – Término de Prazos

Término do prazo de vigência, em 7 de novembro de 2021, da Medida Provisória nº 1055/2021. 295

Término do prazo, em 6 de novembro de 2021, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1044/2021. 296

Término do prazo, em 6 de novembro de 2021, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1046/2021. 297

PARTE III

2 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nºs 76 e 77/2021 299

3 – COMISSÕES MISTAS 301

4 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS 318

5 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS 319

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO 320

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA 325

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 326

9 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS 330



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Aviso do Tribunal de Contas da União





CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) Nº 16, DE 2021

(nº 1.744/2021, na origem)

Aviso nº 1744 - GP/TCU e Acórdão nº 2.450/2021 - Relatório de auditoria, constante do Fiscobras 2016, que teve como objeto as obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ, pertencentes à rodovia BR-040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora/MG - Rio de Janeiro/RJ.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 11/11/2021



[Página da matéria](#)





Aviso nº 1744 - GP/TCU

Brasília, 22 de outubro de 2021.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2.450/2021 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto) proferido pelo Plenário desta Corte de Contas, na sessão telepresencial de 13/10/2021, ao apreciar, no âmbito do TC-023.204/2015-0, da relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, a implementação das medidas consignadas nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 1.452/2018-Plenário.

O referido processo trata de relatório de auditoria, constante do Fiscobras 2016, que teve como objeto as obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ, pertencentes à rodovia BR-040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora/MG - Rio de Janeiro/RJ.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

MINISTRO BRUNO DANTAS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

A Sua Excelência a Senhora
Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília - DF





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 023.204/2015-0

ACÓRDÃO Nº 2450/2021 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 023.204/2015-0.
- 1.1. Apensos: 029.901/2016-2; 004.064/2016-0; 000.030/2016-3; 036.458/2016-3
2. Grupo I – Classe de Assunto: V – Relatório de Auditoria
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessados: Agência Nacional de Transportes Terrestres (04.898.488/0001-77); Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio (00.880.446/0001-58); Congresso Nacional (vinculador) (); Procuradoria da República No Município de Petrópolis (76.702.448/0001-19)
 - 3.2. Responsáveis: Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro (599.524.582-15); Carlos Fernando do Nascimento (070.696.027-07); Cristiano Della Giustina (979.329.220-20); Deuzedir Martins (276.724.178-00); Jorge Luiz Macedo Bastos (408.486.207-04); Josias Sampaio Cavalcante Junior (381.024.981-53); Marcelo José Gottardello (203.990.492-15); Natália Marcassa de Souza (290.513.838-60); Roberta Camilo Teles (767.632.852-72); Viviane Esse (206.461.918-61); Érico Reis Guzen (819.643.230-53).
4. Órgãos/Entidades: Agência Nacional de Transportes Terrestres; Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (extinta).
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (SeinfraRod).
8. Representação legal: Mackson Matheus da Silva Marinho; Ana Cristina Lopes Campelo de Miranda Bessa; Augusto Cesar Carvalho Barbosa de Souza; Joana Barreiro Batista e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de auditoria, constante do Fiscobras 2016, em que, na atual fase processual, se examina a implementação das medidas consignadas nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.452/2018-Plenário, nos termos do art. 31, inciso III, da Resolução TCU 280/2016;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, com fundamento no art. 120, inciso II, da Lei 13.898/2019, e ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. manter a classificação de graves com recomendação de paralisação (IGP) para as seguintes irregularidades:

9.1.1. sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo desses tributos;

9.1.2. sobrepreço no orçamento da obra;

9.1.3. projetos básico e executivo desatualizados e deficientes;

9.2. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades graves do tipo IGP apontados no empreendimento Nova Subida da Serra de Petrópolis, objeto do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão PG-138/95-00, relativo ao trecho da BR-040/RJ concedido à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora- Rio S/ A – CON CER, com potencial dano ao Erário de R\$ 276.922.657,93 (data base de maio/2012), e que seu saneamento depende da adoção, pelo órgão gestor, das medidas elencadas no item 9.2 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário;

9.3. encaminhar cópia da deliberação, do voto condutor e do relatório à(ao): Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional; Deputado Hugo Leal; 1ª Vara da Justiça Federal de Petrópolis/RJ; Procuradoria da República em Petrópolis/RJ; Comissão de



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 023.204/2015-0

Fiscalização Financeira e Controle e à Comissão de Viação e Transportes, ambas da Câmara dos Deputados; à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, e Fiscalização e Controle e à Comissão de Serviços de Infraestrutura, ambas do Senado Federal; e à 3ª Câmara – Consumidor e Ordem Econômica do Ministério Público Federal.

10. Ata nº 40/2021 – Plenário.

11. Data da Sessão: 13/10/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2450-40/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Raimundo Carreiro e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 023.204/2015-0

GRUPO I – CLASSE V – Plenário

TC 023.204/2015-0 [Apensos: TC 029.901/2016-2, TC 004.064/2016-0, TC 000.030/2016-3, TC 036.458/2016-3]

Natureza(s): Relatório de Auditoria

Órgãos/Entidades: Agência Nacional de Transportes Terrestres; Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (extinta)

Responsáveis: Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro (599.524.582-15); Carlos Fernando do Nascimento (070.696.027-07); Cristiano Della Giustina (979.329.220-20); Deuzedir Martins (276.724.178-00); Jorge Luiz Macedo Bastos (408.486.207-04); Josias Sampaio Cavalcante Junior (381.024.981-53); Marcelo José Gottardello (203.990.492-15); Natália Marcassa de Souza (290.513.838-60); Roberta Camilo Teles (767.632.852-72); Viviane Esse (206.461.918-61); Érico Reis Guzen (819.643.230-53)

Interessados: Agência Nacional de Transportes Terrestres (04.898.488/0001-77); Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio (00.880.446/0001-58); Congresso Nacional (vinculador); Procuradoria da República no Município de Petrópolis (76.702.448/0001-19)

Representação legal: Mackson Matheus da Silva Marinho; Ana Cristina Lopes Campelo de Miranda Bessa; Augusto Cesar Carvalho Barbosa de Souza; Joana Barreiro Batista e outros.

SUMÁRIO: AUDITORIA DE CONFORMIDADE. OBRAS DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS. SUPERESTIMATIVA DE BASE DE CÁLCULO E DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE OS APORTES. SOBREPREGO NO ORÇAMENTO. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DESATUALIZADOS E DEFICIENTES. CLASSIFICAÇÃO DAS IRREGULARIDADES COMO IGP. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) ENTRE A ANTT E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), COM VISTAS À SOLUÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS. TRABALHO DA UFSC ENCERRADO, PORÉM SEM APROVAÇÃO FORMAL DA ANTT. ENVIO DO PRODUTO PARA CONTRADITÓRIO DA CONFER. CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA AUXILIAR NOS TRABALHOS. CONTRADITÓRIO EM AVALIAÇÃO. DECISÃO JUDICIAL MANTENDO VALORES DAS TARIFAS ACIMA DAQUELES APROVADOS PELA ANTT. LIMINAR DETERMINANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO, AINDA QUE AUSENTE O INTERESSE PÚBLICO NA MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO. NÃO SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES. MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO COMO IGP. CIÊNCIA AO CONGRESSO NACIONAL E AOS DEMAIS INTERESSADOS.

1





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 023.204/2015-0

RELATÓRIO

Adoto, como relatório, a instrução da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (SeinfraRodoviaAviação), peça 441, cujas avaliações e proposta de encaminhamento contaram com a anuência dos respectivos dirigentes.

Transcrevo a peça a seguir, *in verbis*:

“INTRODUÇÃO

1. *Cuidam os autos de relatório de auditoria constante do Fiscobras 2016 que teve como objeto as obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ (NSS), pertencentes à rodovia BR-040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora/MG – Rio de Janeiro/RJ, concedida à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio (Concer) em 31/8/1995 (Contrato de Concessão PG-138/95-00).*

HISTÓRICO

2. *A Unidade Técnica considerou que três das irregularidades constatadas durante a auditoria deveriam ser classificadas como graves com recomendação de paralisação (IGP), conforme relatório de auditoria (peça 108): a) sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo desses tributos (achado III.1); b) sobrepreço no orçamento da obra (achado III.2); e c) projetos básico e executivo desatualizados e deficientes (achado III.3).*

3. *O relator, Exmo. Ministro Walton Alencar Rodrigues, por meio de despacho (peça 123), acolheu a manifestação da Unidade Técnica e determinou, com fulcro no item 9.4.9.2 do Acórdão 664/2016-TCU-Plenário, a classificação das citadas irregularidades como IGP. O Relator restituiu os autos a esta Unidade Técnica para realizar as comunicações e demais providências.*

4. *Após a análise das oitivas da ANTT e da Concer, esta Corte de Contas, para atender ao disposto nos §§2º e 3º, do art. 122 da Lei 13.242/2015 (LDO 2016), proferiu o Acórdão 18/2017-TCU-Plenário (peça 209), Ministro Relator Augusto Sherman, em substituição ao Ministro Walton Alencar, o qual confirmou a classificação das irregularidades como IGP e determinou as medidas corretivas que deveriam ser adotadas pela Agência Reguladora para sanear as irregularidades, conforme item 9.3 transcrito abaixo:*

9.3. em cumprimento ao art. 122, §§ 3º, da Lei 13.242/2015, determinar, com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição e do art. 45 da Lei 8.443/1992, que a ANTT, no prazo de 90 dias, promova as seguintes medidas corretivas, para sanear as irregularidades classificadas como IGP, sem prejuízo da eventual adoção de outras medidas que se façam necessárias em razão das questões ainda pendentes de apreciação, como a legalidade dos aportes de recursos governamentais e a eventual nulidade do 12º Termo Aditivo:

9.3.1. recalcule o Fluxo de Caixa Marginal promovendo os ajustes relativos às seguintes irregularidades:

9.3.1.1. superestimativa da base de cálculo do IRPJ e da CSLL em razão do diferimento das despesas de depreciação; e

9.3.1.2. superestimava na alíquota e no cálculo do adicional de IRPJ;





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 023.204/2015-0

9.3.2. exija da Concessionária o detalhamento do projeto executivo aprovado em 2011, para que este atenda aos requisitos legais e aos normativos técnicos vigentes - especialmente, mas não apenas, das parcelas de obra já executadas ou já iniciadas e não concluídas -, de forma a explicitar a compatibilidade dos quantitativos de serviços, de materiais e de produtividades entre o projeto e o orçamento;

9.3.3. ofereça oportunidade de manifestação à Concer sobre a necessidade de ajustes em especificações e/ou valores relacionados à obra sob apreciação, quer seja em razão do determinado nos itens 9.3.1 e 9.3.2, retro, quer seja em relação a eventuais sobrepreços descortinados no orçamento;

5. A ANTT, no dia 24 de abril de 2017, protocolou o Ofício 165/2017/DG/ANTT (peça 229) no qual apresentou as medidas adotadas para atender às determinações do referido Acórdão.

6. O Tribunal, por meio do Acórdão 1.701/2017-TCU-Plenário (peça 247), Ministro Relator Walton Alencar, manteve a classificação das IGPs, com os seguintes fundamentos, conforme trechos do seu Voto (peça 248).

A ANTT refez a planilha do fluxo de caixa marginal (FCM) utilizada para cálculo do aporte pactuado no 12º termo aditivo, adotando as diretrizes do TCU relativas à incidência de tributos, referidas nos subitens 9.3.1.1 e 9.3.1.2 do Acórdão 18/2017-Plenário.

Ao fazê-lo, levou em conta os argumentos oferecidos pela Concer a respeito das correções (peça 232), em atenção ao item 9.3.3 do Acórdão 18/2017-Plenário.

Porém, por ocasião das 10ª e 11ª revisões extraordinárias, a agência reguladora já havia promovido outras alterações no FCM, sem antes conferir oportunidade de manifestação à Concer, sob protestos da concessionária (peça 232, p. 6).

Além de não ter anuído à totalidade das premissas adotadas pela agência reguladora, a Concer assevera que se opõe a quaisquer alterações em relação ao pactuado no 12º termo aditivo, a não ser que promovidas no bojo de revisão ampla e abrangente do contrato de concessão, para também incluir desequilíbrios em seu desfavor (peça 232, p. 3-8 e 17-22).

Haja vista a oposição da Concer às correções e a inexistência de pacto ou ato administrativo com aptidão para consolidá-las, com o objetivo de evitar a aposição de novos prejuízos ao Erário, reputo prudente manter a classificação IGP para a irregularidade “i”, sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal.

De acordo com a unidade instrutiva, ainda não foi entregue o detalhamento do projeto executivo da obra, o que impede a esta Corte avaliar a compatibilidade entre quantitativos de serviços, materiais e de produtividades previstos no projeto e orçamento.

Absolutamente inviável, sob o prisma da legalidade e da moralidade administrativa, retirar a classificação IGP das irregularidades “ii”, sobrepreço no orçamento da obra, e “iii”, projetos básico e executivo desatualizados e deficientes. (destaques no original).

7. Além de manter a classificação das irregularidades: i) sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo desses tributos; ii) sobrepreço no orçamento da obra; e iii) projetos básico e executivo desatualizados e deficientes, como IGP; o Acórdão 1.701/2017-TCU-Plenário considerou parcialmente cumpridos os itens 9.3.1 e os subitens 9.3.1.1 e 9.3.1.2 do Acórdão 18/2017-TCU-Plenário. O motivo do cumprimento parcial foi o de que, apesar da ANTT ter refeito o cálculo do FCM utilizado para obter o aporte pactuado no 12º Termo Aditivo, adotando

3





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 023.204/2015-0

as diretrizes do TCU relativas à incidência dos tributos, não foi realizado nenhum ato administrativo para garantir que os valores apresentados na simulação serão os efetivamente válidos para o contrato.

8. A ANTT, no dia 31 de outubro de 2017, anexou aos autos, por intermédio do Ofício 509/2017/SUINF (peça 266), mídias digitais (26 DVDs e 1 Pen drive) contendo o projeto executivo consolidado e atualizado, objetivando apresentar as medidas corretivas quanto às irregularidades: sobrepreço no orçamento da obra e projetos básico e executivo desatualizados e deficientes.

9. Após a instrução à peça 350 foi proferido o Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, com o seguinte teor:

9.1. manter a classificação de graves com recomendação de paralisação (IG-P), com fundamento no art. 122, §4º da Lei 13.473/2017, para as seguintes irregularidades:

9.1.1. sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo desses tributos;

9.1.2. sobrepreço no orçamento da obra;

9.1.3. projetos básico e executivo desatualizados e deficientes;

9.2. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de graves irregularidades do tipo IG-P apontados no empreendimento Nova Subida da Serra de Petrópolis, objeto do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão PG-138/95-00, relativo ao trecho da BR-040/RJ concedido à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio S/A, com potencial dano ao erário de R\$ 276.922.657,93, e seu saneamento depende da implementação das seguintes medidas corretivas pelo órgão gestor:

9.2.1. corrigir o sobrepreço de R\$ 276.922.657,93 no detalhamento do projeto apresentado, bem como as demais irregularidades descritas na instrução transcrita no relatório que não tiveram sobrepreço apurado;

9.2.2. verificar se o projeto executivo que vier a ser aprovado pela entidade:

9.2.2.1. detalha os serviços a serem feitos na obra de forma a permitir a perfeita quantificação dos materiais aplicados e dos serviços executados;

9.2.2.2. justifica a escolha de cada solução adotada e as distâncias médias de transporte necessárias ao fornecimento de materiais da obra, mormente quando divergirem das inicialmente adotadas no projeto executivo em vigor.

9.2.3. corrigir o projeto, ou justificar sua não alteração, conforme as conclusões do RAP 946/2017 (peça 292, p. 14-72);

9.2.4. disponibilizar à equipe de analistas da autarquia e às empresas contratadas para assisti-los condições para examinarem localmente o percentual de execução total da obra, assim como de cada serviço executado pela Concer, avaliando se as metodologias empregadas (tais como para a execução de OAE, emboque e desemboque do túnel e obras de contenção) obedeceram ao projeto inicial e se eram as mais recomendadas na época da aprovação do projeto;

9.2.5. nas análises sobre as pertinências das tecnologias executivas definidas no projeto executivo apresentado pela Concer, verificar se a escavação pelo método New Austrian Tunneling Method (NATM) representa a melhor escolha técnica e econômica para o túnel de 4,8 km da NSS, comparando-a com a metodologia Tunneling Boring Machine (TBM);





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 023.204/2015-0

9.2.6. em cumprimento ao enunciado 258 da Súmula da Jurisprudência do TCU, detalhar em custos unitários os serviços orçados como verba no projeto executivo da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ;

9.2.7. formalizar, por meio de pacto ou ato administrativo, a revisão do cálculo do fluxo de caixa marginal (FCM) utilizado para o cálculo do aporte ajustado no 12º Termo Aditivo, adotando as diretrizes do TCU relativas à incidência de tributos, referidas nos subitens 9.3.1.12 e 9.3.1.2 do Acórdão 18/2017-TCU-Plenário, e o valor da obra sem os sobrepreços apurados na instrução que integra o presente acórdão;

9.2.8. oferecer oportunidade de manifestação à Concer sobre a necessidade de ajustes em especificações ou valores relacionados à obra sob apreciação.

9.3. Com fundamento no art. 250, inciso II do Regimento Interno do TCU, c/c art. 43, inciso I da Lei 8.443/1992, determinar à ANTT, mais uma vez, que envie o projeto executivo revisado ao TCU, após esgotado o processo revisório e decisório da autarquia, para apresentar a esta Corte de Contas a versão que efetivamente pretenda implantar.

10. Em 18 de setembro de 2019, a autarquia foi instada a se manifestar sobre as ações visando a retirada da classificação de IGP da obra (Ofício 621/2019-SifraRod, peça 368). Em resposta a ANTT informou ter realizado o TED 003/2018/ANTT com a universidade Federal de Santa Catarina visando cumprimento dos comandos contidos no item 9.2 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário, porém este TED ainda não havia gerado ato formal da ANTT de revisão do projeto e do orçamento das obras da nova subida da serra de Petrópolis/RJ ou do cálculo do fluxo de caixa marginal utilizado no aporte do 12º Termo Aditivo.

11. Desse acompanhamento resultou o Acórdão 2.443/2019-TCU-Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, o qual manteve a classificação de IGP para as irregularidades “sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo desses tributos”; “sobrepreço no orçamento da obra”; e “projetos básico e executivo desatualizados e deficientes” e informou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que seu saneamento depende da adoção, pelo órgão gestor, das medidas elencadas no item 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário.

12. Após um ano sem maiores informações sobre o cumprimento, pela ANTT, das medidas anteriormente citadas, fez-se diligência (peça 396) àquela autarquia especial para atualização das informações, visando o cumprimento do art. 120 da Lei 13.898, de 11 de novembro de 2019 (LDO 2020). A resposta à diligência foi por meio do Ofício SEI 14591/2020/DG/DIR-ANTT (peças 398 a 401).

13. A análise dos elementos recebidos (peças 398 a 401) foi objeto de pronunciamentos da Subunidade e da Unidade (peças 403 e 404) e subsidiou a prolação do Acórdão 2.903/2020-TCU-Plenário – relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, o qual, mais uma vez, manteve a classificação de IGP para as irregularidades mencionadas no parágrafo **Error! Reference source not found.** e informou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que o respectivo saneamento depende da adoção, pelo órgão gestor, das medidas relacionadas nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário.

14. Chegando ao fim de mais um ciclo Fiscobras e ainda sem a devida informação sobre o cumprimento das medidas elencadas nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário, expediu-se nova diligência à ANTT sobre o assunto por meio do Ofício 0026/2021-TCU/SeinfraRodoviaAviação (peça 430). A ANTT enviou a resposta por meio





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 023.204/2015-0

de Manifestação de sua Procuradoria Federal (peças 432 a 439), a qual será objeto de exame técnico a seguir.

EXAME TÉCNICO

15. A presente instrução tem por objetivo analisar se as ações efetuadas pela ANTT têm ou não o condão de afastar a classificação de IGP para as irregularidades apontadas no item 9.1 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário.

Manifestação da ANTT

16.

17. O memorial acostado à peça 432 faz um breve histórico dos autos, passando em seguida ao histórico da elaboração do projeto executivo da obra da Nova Subida da Serra. Neste histórico se destaca como novidade, em relação às informações que balizaram os acórdãos anteriores, o fato de as atividades da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), quanto ao Objeto 1 do TED 003/2018/ANTT, estarem encerradas, mas não aprovadas formalmente, e os relatórios e produtos finais terem sido disponibilizados à Concer de forma a promover o contraditório (processo 50505.069248/2020-34).

18. Pelo exposto no memorial, a Concer contestou todos os pontos dos relatórios do Laboratório de Trânsito da Universidade Federal de Santa Catarina (Labtrans/UFSC), o que fez a ANTT se valer de empresa consultiva para prestar assessoramento técnico (Prosul Projetos Supervisão e Planejamento Ltda) para proceder uma análise técnica minuciosa sobre os relatórios e produtos produzidos pela Labtrans/UFSC e, também, sobre a contestação apresentada pela concessionária.

19. Como resultado da análise efetuada, a Prosul concluiu não ter a Concer sanado todas as considerações e inconsistências apontadas pelo Acórdão 1452/2018-TCU-Plenário, além de haver pendências e inconsistências na manifestação da concessionária que prejudicaram a avaliação das contestações apresentadas (Relatório de Análise de Projeto 342/2021/CPROJ/GEENG/SUOD, peça 433).

20. Em sequência, foi elaborado o Parecer 226/2021/CPROJ/GEEG/SUOD/DIR (peça 436), que determinou que a concessionária procedesse aos ajustes no projeto e no orçamento da obra da Nova Subida da Serra, a fim de sanar as impropriedades apontadas pelo Labtrans/UFSC.

21. Tanto a análise efetuada pela Prosul quanto o Parecer citado foram encaminhados para a Concer para sua ciência e considerações (peças 434 e 437). A Concer apresentou resposta por meio da Carta PLC-CA-0258/2021, de 12/7/2021 (peça 438), estando essa carta ainda em análise pela ANTT. Segundo o memorial apresentado à peça 432, o conteúdo da carta continua “com a postura inflexível quanto às alterações do projeto e orçamentos, as quais são necessárias ao saneamento das irregularidades, tal como determinado por este e. TCU, ratificado tecnicamente pelo LabTrans/UFSC e referendado pela ANTT.”

22. Na parte final, antes de pugnar pela juntada dos memoriais e documentos anexos aos autos, a ANTT expõe as dificuldades enfrentadas no processos dialógico entre ela e a concessionária para a revisão do projeto executivo e atendimento às medidas saneadoras apontadas por este Tribunal. Para assegurar a fidedignidade das colocações da agência reguladora, serão transcritos a seguir trecho dessa parte do memorial:

30. Nada obstante, o que se observa é que a **CONCER vem criando dificuldades na construção de um projeto executivo que realmente atenda às normas de regência e que**

6





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 023.204/2015-0

proporcione o atendimento ao interesse público. Da análise das manifestações técnicas apresentadas tanto pelo LabTrans/UFSC e pela ANTT, verifica-se, por ora, que os fundamentos técnicos utilizados pela CONCERT para descaracterizar a revisão do projeto executivo e do orçamento foram considerados insubsistentes.

31. Ademais, observa-se que a CONCERT procura tumultuar o processo administrativo, sob o frágil argumento de que a existência de perícia judicial – ainda não homologada em Juízo – substitui a atividade regulatória da ANTT.

32. Com efeito, apenas as decisões judiciais caracterizadas como ato jurisdicional têm caráter substitutivo à atividade administrativa. A existência da perícia judicial não impede a solicitação da ANTT de revisão do projeto executivo e orçamento por parte da CONCERT, bem como a apuração dos serviços efetivamente realizados e a verificação do atendimento da obra ao projeto e normativos vigentes. Na verdade, é poder-dever desta Agência realizar tal incumbência, devido a necessidade de acompanhamento e fiscalização da adequada prestação dos serviços, nos termos do Contrato de Concessão PG-138/95-00 e das Leis nº 8.987/1995 e nº 10.233/2001.

33. Desse modo, conclui-se que, a despeito de a ANTT estar envidando todos os esforços para levar a efeito as medidas saneadoras determinadas no Acórdão nº 1.452/2018, por circunstâncias alheias a sua vontade, ainda não foi possível revisar o projeto executivo da obra da NSS.

34. Destaca-se, por fim, que a despeito de a ANTT atuar na adoção de medidas de enforcement para ajustar o comportamento do regulado ao previsto no contrato de concessão, decisões judiciais têm obstado a atuação proativa da agência reguladora.

35. Como exemplo, decisão judicial prolatada nos autos do processo judicial nº 1025293-08.2019.4.01.3400, mantém congelada a tarifa aprovada por meio da Deliberação ANTT nº 1.001, de 11/12/2018, de modo que, desde 20/08/2019 a concessionária cobra dos usuários da rodovia uma tarifa de pedágio maior do que aquela calculada e aprovada por esta Agência.

36. Igualmente, decisões liminares proferidas nos autos dos processos judiciais nº 1025293-08.2019.4.01.3400 e 1005306-15.2021.4.01.3400 - ambas impugnadas pela agência reguladora - estenderam o prazo de vigência do contrato de concessão como medida de reequilíbrio financeiro em favor da concessionária - a despeito da ausência de interesse público na manutenção da concessão para além do período originalmente previsto. (grifos nossos)

Análise

23. Como pode ser verificado na manifestação da ANTT, o Objetivo 1 do TED 003/2018/ANTT, realizado com a Universidade Federal de Santa Catarina teve seus trabalhos encerrados, apesar de não contar ainda com a aprovação formal da ANTT.

24. Os apontamentos constantes dos seus relatórios e produtos foram enviados à Concer para promoção do contraditório. Após trocas de correspondências e análise efetuada por empresa de assessoramento técnico da ANTT, o processo ainda se encontra na etapa do contraditório, mais precisamente em análise dos argumentos apresentados pela concessionária em 12/7/2021.

25. A ANTT apontou que vem encontrando dificuldades junto à concessionária, que não está colaborando no processo de revisão do projeto da Nova Subida da Serra de Petrópolis.

26. Pelo relatado, não há previsão de quando serão formalizados os ajustes necessários ao cumprimento dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário. O comportamento da concessionária, conforme relatado pela ANTT, somente piora esse





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 023.204/2015-0

quadro, pois, sem a colaboração da concessionária, não há como vislumbrar as correções necessárias para o atendimento dos itens citados.

27. Embora seja afirmado que não há interesse público na manutenção da concessão para além do período originalmente previsto, a concessionária conseguiu, por via judicial, a extensão de prazo de vigência contratual.

28. Em 23/6/2021, o site de notícias Agência Infra noticiou que o ministro da Infraestrutura está buscando um acordo com a Concer para o prosseguimento da obra, conforme Figura 1.

29. Dessa forma, como não há ato que revise o cálculo do fluxo de caixa marginal (FCM) utilizado no aporte do 12º Termo Aditivo e o projeto, incluindo seu orçamento, formalmente aprovados pela ANTT, neste momento processual não há que se falar em alteração da classificação dos achados enquadrados como IGP, por inexistir ato que possa ser examinado por esta corte de contas.

30. Considerando que é essencial o conhecimento sobre os serviços efetivamente executados, seu valor e a adequação das soluções empregadas para assegurar o real valor a ser despendido com a obra; considerando a extensão de prazo da concessão e considerando a notícia veiculada pela Agência Infra, verifica-se que deve ser mantida a classificação de IGP para os seguintes achados: a) sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo desses tributos; b) sobrepreço no orçamento da obra; e c) projetos básico e executivo desatualizados e deficientes.

Figura 1: Notícia sobre a tentativa de acordo para a retomada da obras pela Concer

TENTATIVA DE ACORDO COM A CONGER PARA RETOMADA DA OBRA DA NOVA SUBIDA DA SERRA

da Agência INFRA

Também durante a audiência pública na CFFC (Comissão de Fiscalização Financeira e Controle) da Câmara, o ministro da Infraestrutura, Tarcísio de Freitas, afirmou que está buscando um acordo com a Concer, concessionária da BR-040/RJ, para o prosseguimento da obra da Nova Subida da Serra.

A obra tornou-se um imbróglio judicial após descumprimentos por parte do governo federal, a partir de 2015, de pagamentos de contrapartida financeira dos investimentos permitidos para ampliação das pistas na região de Petrópolis (RJ).

Segundo o ministro, a intenção do governo era retirar a empresa após o fim do período da concessão, que se encerrou em fevereiro deste ano, mas uma decisão judicial impediu esse plano. De acordo com ele, agora, a tentativa será chegar a um acordo para que enquanto o governo modela uma nova concessão da rodovia, que deve ir até Belo Horizonte, a concessionária possa executar parte das obras.

8





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 023.204/2015-0

Fonte: Agência Infra, e-mail enviado em 23/6/2021 (peça 440)

CONCLUSÃO

31. Após exame das informações sobre a implantação de medidas corretivas especificadas nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário, verificou-se que o TED 003/2018/ANTT, realizado com a Universidade Federal de Santa Catarina, está com os trabalhos encerrados, mas ainda não conta com aprovação formal da ANTT.

32. Ainda assim, os relatórios e produtos finais foram enviados à Concer para promoção do contraditório. Após trocas de correspondências e análise efetuada por empresa de assessoramento técnico da ANTT, ainda se encontra em análise os argumentos apresentados pela concessionária em 12/7/2021.

33. A falta de colaboração da concessionária, conforme relatado pela ANTT, não nos permite vislumbrar, a curto e médio prazo, a realização dos ajustes necessários para o saneamento das irregularidades classificadas como IGP. Este fato, por si só, já seria primordial para a manutenção dessa classificação pelo Tribunal de Contas da União.

34. Foi verificada a extensão de prazo de vigência do contrato obtida por via judicial. Também foi noticiado que o ministro da Infraestrutura está buscando um acordo com a concessionária para o prosseguimento da obra.

35. Pelos fatos elencados e pela falta de ato administrativo que possa ser analisado pelo TCU, propõe-se a manutenção da classificação de indicio de irregularidade grave com recomendação de paralisação para os achados: a) sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo desses tributos; b) sobrepreço no orçamento da obra; e c) projetos básico e executivo desatualizados e deficientes.

36. Por conseguinte, sugere-se o envio de nova comunicação ao Congresso Nacional, informando que as medidas possíveis de sanear esses indícios de irregularidade são as já determinadas no item 9.2 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

37. Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

37.1. manter a classificação de graves com recomendação de paralisação (IGP), com fundamento no art. 143, §4º da Lei 14.116/2020, para as seguintes irregularidades: a) sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo desses tributos; b) sobrepreço no orçamento da obra; e c) projetos básico e executivo desatualizados e deficientes;

37.2. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades graves do tipo IGP apontados no empreendimento Nova Subida da Serra de Petrópolis, objeto do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão PG-138/95-00, relativo ao trecho da BR-040/RJ concedido à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora- Rio S/ A – CON CER, com potencial dano ao erário de R\$ 276.922.657,93 (maio/2012), e que seu saneamento depende da adoção, pelo órgão gestor, das medidas elencadas no item 9.2 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário.

37.3. encaminhar cópia da deliberação, do voto condutor e do relatório à(ao): Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional;



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 023.204/2015-0

Deputado Hugo Leal; 1ª Vara da Justiça Federal de Petrópolis/RJ; Procuradoria da República em Petrópolis/RJ; Comissão de Fiscalização Financeira e Controle e à Comissão de Viação e Transportes, ambas da Câmara dos Deputados; à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, e Fiscalização e Controle e à Comissão de Serviços de Infraestrutura, ambas do Senado Federal; e à 3ª Câmara – Consumidor e Ordem Econômica do Ministério Público Federal.”





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 023.204/2015-0

VOTO

Trata-se de relatório de auditoria no âmbito do Fiscobras 2016 que teve como objeto as obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ (NSS), na rodovia BR-040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora/MG – Rio de Janeiro/RJ, concedida à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio (Concer), em 31/8/1995 (Contrato de Concessão PG-138/95-00).

Por meio do Acórdão 664/2016-TCU-Plenário, de minha relatoria, o TCU considerou três irregularidades verificadas durante a auditoria graves com recomendação de paralisação (IGP), nos termos do relatório, peça 108: i) sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL e da base de cálculo desses tributos (achado III.1); ii) sobrepreço no orçamento da obra (achado III.2); e iii) projetos básico e executivo desatualizados e deficientes (achado III.3).

Após oitivas da ANTT e da Concer, esta Corte, por meio do Acórdão 18/2017-TCU-Plenário, relatado pelo E. Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, confirmou a classificação das irregularidades como IGP e determinou à Agência Reguladora que promovesse, no prazo de 90 dias, as seguintes medidas corretivas a fim de sanear as irregularidades:

a) recalculasse o Fluxo de Caixa Marginal (FCM) promovendo os ajustes relativos às irregularidades de IRPJ e CSSL apontadas (item 9.3.1);

b) exigisse que a Concer detalhasse o projeto executivo aprovado em 2011, a fim de que ele explicitasse a compatibilidade dos quantitativos de serviços, de materiais e de produtividades entre o projeto e o orçamento (item 9.3.2);

c) oferecesse oportunidade de manifestação à Concer sobre os itens 9.3.1 e 9.3.2.

Avaliados os documentos apresentados pela ANTT, em abril de 2017, acerca do cumprimento das determinações, por meio do Acórdão 1.701/2017-TCU-Plenário, que relatei, este colegiado considerou parcialmente cumpridos os itens 9.3.1 e os subitens 9.3.1.1 e 9.3.1.2 do Acórdão 18/2017-TCU-Plenário. Porém, manteve a classificação das três irregularidades como IGP, tendo em vista que, embora a ANTT tenha refeito o cálculo do FCM, utilizado para obter o aporte pactuado no 12º Termo Aditivo, adotando as diretrizes do TCU, relativas à incidência dos tributos, a Agência não atuou para tornar os cálculos válidos para o do Contrato de Concessão PG-138/95-00.

Em outubro de 2019, a ANTT juntou aos autos, por intermédio do Ofício 509/2017/SUINF (peça 266), mídias digitais (26 DVDs e 1 Pen drive), contendo o projeto executivo consolidado e atualizado, em busca de sanear as irregularidades referentes a sobrepreço no orçamento da obra e a projetos básico e executivo desatualizados e deficientes.

Mediante o Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário, de minha relatoria, o TCU novamente ratificou a classificação das três irregularidades como IGP. Informou o fato à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e, ainda, que o saneamento das irregularidades dependia da implementação das seguintes medidas corretivas pelo órgão gestor:

“9.2.1. corrigir o sobrepreço de R\$ 276.922.657,93 no detalhamento do projeto apresentado, bem como as demais irregularidades descritas na instrução transcrita no relatório que não tiveram sobrepreço apurado;

9.2.2. verificar se o projeto executivo que vier a ser aprovado pela entidade:

9.2.2.1. detalha os serviços a serem feitos na obra de forma a permitir a perfeita quantificação dos materiais aplicados e dos serviços executados;

1





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 023.204/2015-0

9.2.2.2. *justifica a escolha de cada solução adotada e as distâncias médias de transporte necessárias ao fornecimento de materiais da obra, mormente quando divergirem das inicialmente adotadas no projeto executivo em vigor.*

9.2.3. *corrigir o projeto, ou justificar sua não alteração, conforme as conclusões do RAP 946/2017 (peça 292, p. 14-72);*

9.2.4. *disponibilizar à equipe de analistas da autarquia e às empresas contratadas para assisti-los condições para examinarem localmente o percentual de execução total da obra, assim como de cada serviço executado pela Concer, avaliando se as metodologias empregadas (tais como para a execução de OAE, emboque e desemboque do túnel e obras de contenção) obedeceram ao projeto inicial e se eram as mais recomendadas na época da aprovação do projeto;*

9.2.5. *nas análises sobre as pertinências das tecnologias executivas definidas no projeto executivo apresentado pela Concer, verificar se a escavação pelo método New Austrian Tunneling Method (NATM) representa a melhor escolha técnica e econômica para o túnel de 4,8 km da NSS, comparando-a com a metodologia Tunneling Boring Machine (TBM);*

9.2.6. *em cumprimento ao enunciado 258 da Súmula da Jurisprudência do TCU, detalhar em custos unitários os serviços orçados como verba no projeto executivo da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ;*

9.2.7. *formalizar, por meio de pacto ou ato administrativo, a revisão do cálculo do fluxo de caixa marginal (FCM) utilizado para o cálculo do aporte ajustado no 12º Termo Aditivo, adotando as diretrizes do TCU relativas à incidência de tributos, referidas nos subitens 9.3.1.12 e 9.3.1.2 do Acórdão 18/2017-TCU-Plenário, e o valor da obra sem os sobrepreços apurados na instrução que integra o presente acórdão;*

9.2.8. *oferecer oportunidade de manifestação à Concer sobre a necessidade de ajustes em especificações ou valores relacionados à obra sob apreciação.”*

Em setembro de 2019, a unidade técnica diligenciou a ANTT, para que informasse as providências adotadas para sanear as irregularidades apontadas.

A ANTT informou ter celebrado o Termo de Execução Descentralizada (TED) 003/2018/ANTT com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) visando ao cumprimento dos comandos contidos no item 9.2 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário, sem, contudo, ter formalizado ato de revisão do projeto e do orçamento da obra.

Ante essa informação, o Tribunal, por meio do Acórdão 2.443/2019-TCU-Plenário, de minha relatoria, manteve a classificação das irregularidades como IGP e reiterou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que o saneamento delas dependia da adoção, pela ANTT, das medidas elencadas nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário.

Decorrido um ano sem informações acerca do cumprimento, pela ANTT, das medidas determinadas, fez-se nova diligência (peça 396) à autarquia especial para atualização das informações, em cumprimento do art. 120 da Lei 13.898/2019 (LDO 2020).

Pela quinta vez, por meio do Acórdão 2.903/2020-TCU-Plenário, de minha relatoria, o Tribunal manteve a classificação de IGP para as irregularidades já mencionadas e informou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que o respectivo saneamento depende da adoção das medidas relacionadas nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 023.204/2015-0

Ao fim de mais um ciclo Fiscobras, sem novas informações acerca do cumprimento das medidas citadas nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário, diligenciou-se novamente a ANTT para que se pronunciasse sobre o assunto.

A unidade técnica verificou que o TED 003/2018/ANTT, celebrado com a Universidade Federal de Santa Catarina, está com os trabalhos encerrados; porém o produto entregue não foi formalmente aprovado pela ANTT.

Apesar disso, os relatórios e produtos finais elaborados pelo Laboratório de Trânsito da Universidade Federal de Santa Catarina (Labtrans/UFSC) foram enviados à Concer para contraditório. A concessionária refutou todos os pontos dos relatórios.

Buscando uma solução, a ANTT se valeu de empresa consultiva para prestar assessoramento técnico (Prosul Projetos Supervisão e Planejamento Ltda.), a fim de proceder análise técnica minuciosa sobre os relatórios e produtos produzidos pela Labtrans/UFSC e, também, acerca da contestação apresentada pela Concer.

A Prosul concluiu que a Concer não sanou todas as inconsistências apontadas pelo Acórdão 1452/2018-TCU-Plenário. Apontou várias pendências e inconsistências na manifestação da concessionária que prejudicaram a avaliação das contestações apresentadas (Relatório de Análise de Projeto 342/2021/CPROJ/GEENG/SUOD, peça 433).

A ANTT emitiu então o Parecer 226/2021/CPROJ/GEEG/SUOD/DIR (peça 436), determinando à concessionária que ajustasse o projeto e o orçamento da obra da Nova Subida da Serra, a fim de sanar as impropriedades apontadas pelo Labtrans/UFSC.

A análise da Prosul e o parecer da ANTT foram encaminhados à Concer, que apresentou resposta por meio da Carta PLC-CA-0258/2021, de 12/7/2021 (peça 438). A análise dos argumentos apresentados pela concessionária encontra-se ainda em andamento.

A falta de colaboração da Concer, conforme relato da ANTT em memoriais, não permite vislumbrar, a curto e médio prazo, a realização dos ajustes necessários ao saneamento das irregularidades classificadas como IGP.

Ademais, a Agência informou que decisões judiciais têm obstado a sua atuação.

Como exemplo, a decisão nos autos do processo judicial 1025293-08.2019.4.01.3400, manteve congelada a tarifa aprovada por meio da Deliberação ANTT 1.001, de 11/12/2018, de modo que, desde 20/08/2019, a concessionária cobra dos usuários da rodovia tarifa de pedágio maior que a calculada e aprovada pela Agência Reguladora.

As decisões liminares proferidas nos autos dos processos judiciais 1025293-08.2019.4.01.3400 e 1005306-15.2021.4.01.3400 estenderam o prazo de vigência do contrato de concessão, como medida de reequilíbrio financeiro, em favor da concessionária, não obstante a ausência de interesse público na continuidade do contrato para além do período originalmente previsto.

Além disso, ante a as liminares, o Ministro da Infraestrutura noticiou, em 23/6/2021, no site de notícias Agência, que busca um acordo com a Concer para o prosseguimento da obra, enquanto o governo modela uma nova concessão da rodovia.

Pelo exposto, até o momento, a ANTT não logrou êxito em corrigir o projeto executivo da obra, o respectivo orçamento e os cálculos de remuneração do FCM utilizado no aporte do 12º Termo Aditivo. Não há possibilidade de liberação de recursos orçamentários para as obras sem que as medidas corretivas alvitadas sejam efetivamente implementadas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 023.204/2015-0

Feitas essas considerações, anuo à proposta da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil e mantenho, pela sexta vez, a classificação de indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação para os achados: i) sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo desses tributos; ii) sobrepreço no orçamento da obra; e iii) projetos básico e executivo desatualizados e deficientes.

Por fim, determino o envio de nova comunicação ao Congresso Nacional, reiterando que as medidas possíveis de sanear esses indícios de irregularidade são as já determinadas no item 9.2 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário.

Voto por que o Tribunal de Contas da União aprove o acórdão que ora submeto à apreciação deste colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2021.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
10/11/2021		Despachado
10/11/2021	14/11/2021	Publicação em avulso eletrônico da matéria
15/11/2021	29/11/2021	Apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo
30/11/2021	06/12/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Decreto Legislativo sobre fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal
07/12/2021	13/12/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional



Comunicação





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 159/2021/CMO

Brasília, 9 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Alterações nos cronogramas de tramitação dos Projetos de Lei nºs: 23, 24, 26, 34 e 35/2021-CN.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar as alterações no cronograma referente aos **Projetos de Lei nºs: 23, 24, 26, 34 e 35/2021-CN.**

Isso posto, encaminho, em anexo, o novo cronograma de tramitação das referidas matérias.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente





CONGRESSO NACIONAL

Calendário de tramitação de projetos de lei
de crédito adicional
(Art. 112, da Res. 1/2006-CN)

ALTERADO

PLNs 23, 24, 26, 34 e 35/2021-CN

A matéria será publicada no Diário do Congresso Nacional.

- Apresentação de emendas: **até às 20 horas do dia 9/11/2021**
- Publicação em avulso eletrônico das emendas: **até às 21 horas do dia 9/11/2021**
- Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional: **até 11/11/2021**

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.



Emendas





CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1073, de 2021**, que *"Autoriza a prorrogação de contratos temporários no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Bohn Gass (PT/RS)	001
Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS)	002
Senador Jaques Wagner (PT/BA)	003

TOTAL DE EMENDAS: 3



[Página da matéria](#)



MPV 1073
00001

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.073, DE 2021

Autoriza a prorrogação de contratos temporários no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

EMENDA ADITIVA Nº _____

Inclua-se, onde couber, o seguinte:

“Após a prorrogação de que trata essa lei, ficam os órgãos responsáveis pelas contratações obrigados a realizar concurso público para o preenchimento dos cargos referentes aos contratos prorrogados, vedada nova contratação por meio de contratos por tempo determinado.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa ao aperfeiçoamento do texto do projeto de lei, privilegiando o comando do art. 37, II da Constituição Federal a respeito da necessidade de realização de concurso público para preenchimento dos cargos, cujas atividades são essenciais para a continuidade na prestação de serviços do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS..

Sala da Comissão, 03 de novembro de 2021.

Deputado **BOHN GASS**

PT/RS





Câmara dos Deputados
Gabinete Parlamentar
Deputado Federal COVATTI FILHO

MPV 1073
00002

Medida Provisória nº 1073, de 2021
(do Poder Executivo)

Autoriza a prorrogação de contratos temporários no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

EMENDA MODIFICATIVA Nº , de 2021
(Do Sr. Covatti Filho)

Dê-se ao Inciso I do Artº 1º da Medida Provisória 1.073/2021 a seguinte redação:

“Art. 1º

*I - por mais dois anos, contados da data de vencimento de duzentos e quinze contratos por tempo determinado de médico veterinário no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **firmados a partir de 20 de novembro de 2017; e***

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória 1073/2021 autoriza o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento prorrogar os contratos temporários dos médicos veterinários oficiais que atuam na inspeção *ante e post mortem*.

Estou certo de que tal prorrogação possibilitará a continuidade do trabalho de inspeção federal com o aproveitamento dos médicos veterinários oficiais aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital ESAF nº 48/17, por um período de tempo maior do que o atualmente regido pela legislação, sem que ocorra qualquer ruptura na cadeia produtiva com iminente risco à saúde dos consumidores ou severos prejuízos para o comércio interno e para as exportações do setor.

Sendo assim, a manutenção da contratação temporária ora pleiteada permitirá a continuidade do atendimento a serviço essencial para a indústria, sem o comprometimento da folha com servidores efetivos, principalmente em decorrência de restrições orçamentárias impostas pela pandemia. Tal medida permitirá a alocação em tempo hábil desses servidores de forma a atender à sazonalidade e ao dinamismo das exportações de proteína animal sem acarretar impactos orçamentários de longo prazo.





Câmara dos Deputados
Gabinete Parlamentar
Deputado Federal COVATTI FILHO

Contudo, da maneira que redigida a referida Medida Provisória, pode-se entender que tal renovação somente se aplicaria aos contratos , prorrogados nos termos do disposto na Lei nº 13.996, de 5 de maio de 2020.

Essa é uma limitação importante, que, acredita-se, impedirá a renovação de aproximadamente 40 contratos firmados após 06/11/2019, os quais são de igual importância e relevância para a normalidade das exportações brasileiras.

Eis um comparativo da redação atual e a que se propõe com a seguinte emenda.

Redação atual	Nova redação
Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de contratos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com fundamento nas alíneas “f” e “i” do inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação prevista nos incisos I e IV do caput do parágrafo único do art. 4º da referida Lei, respeitados os seguintes prazos e limites de quantitativos: I - por mais dois anos, contados da data de vencimento de duzentos e quinze contratos por tempo determinado de médico veterinário no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prorrogados nos termos do disposto na Lei nº 13.996, de 5 de maio de 2020; e	Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de contratos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com fundamento nas alíneas “f” e “i” do inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação prevista nos incisos I e IV do caput do parágrafo único do art. 4º da referida Lei, respeitados os seguintes prazos e limites de quantitativos: I - por mais dois anos, contados da data de vencimento de duzentos e quinze contratos por tempo determinado de médico veterinário no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, firmados a partir de 20 de novembro de 2017; e

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardando deferimento favorável, renovo meus votos de estiva e consideração.

COVATTI FILHO
Deputado Federal
PP/RS



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

**MPV 1073
00003****MP 1.073 DE 2021**

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

EMENDA ADITIVA

Art. 1º Acrescente-se, com redação abaixo sugerida, como artigo 2º da Medida Provisória nº 1.009, de 2020, e renumere o art. 2º, como artigo 3º:

“Art. 2º Finda a prorrogação de trata essa lei, o Poder Executivo Federal deverá suprir a necessidade de pessoal para os fins de trata o art. 1º por concurso público, vedada a contratação temporária.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando-se as justificativas apresentadas para a edição da Medida Provisória nº 1.073, de 2021, nos termos da Exposição de Motivos EMI nº 00304/2021 ME/MAPA/MS, depreende-se que as demandas pelos serviços executados pelas pessoas contratadas por tempo determinado de que trata a Medida Provisória a título de necessidade temporária de excepcional interesse público, apresenta-se, em substância, como demandas para atividades já essenciais e prementes dos órgãos demandantes, de modo que, prorrogações que extrapolam os critérios ordinários estabelecidos na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 podem ser circunstancialmente recomendáveis, no entanto, não devem ser fomentados.

A prorrogação autorizada pela Medida Provisória em questão, constitui a “prorrogação da prorrogação”, de modo que, como reconhece a Exposição de Motivos, já extrapola os prazos máximos autorizados pela Lei nº 8.475/1993. Por oportunidade da deliberação das Medidas Provisórias nº 903/2019 e 1.009/2020 – com igual objeto à MP em voga - houve o alerta de diversos parlamentares no sentido da necessidade de não se transmutar o excepcional em ordinário e vice-versa.

O princípio da eficiência estatal tem por premissa uma estruturação material e humana que viabilize o planejamento e suficiência na atuação da administração pública. Portanto, ainda que se possa acatar – a bem de não agravar riscos – a prorrogação emergencial, não se pode perder de vista a essencial natureza dos serviços em questão. Eles são inerentes às atribuições do MAPA e da ANS, de modo que devem estar afetos a cargos públicos e ser executados por servidores públicos investidos mediante concurso público.



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

O item 7 da Exposição de motivos nº 00071/2020 ME/MEC/MS (MP 1009/2020) e a Exposição de Motivos nº 00081/2019 MAPA/ME (MP 903/2019) – disponíveis em congressonacional.leg.br/materias/medias-provisorias – demonstram que tanto a atividade de ressarcimento ao SUS, como a de controle de riscos em produtos agropecuários, são inerentes e crescentes na ANS e no MAPA. As sucessivas prorrogações - que implicarão o exercício de função pública por vias temporárias há 6 anos – reforçam o caráter dessas atividades como serviço público essencial.

Cabe considerar que as restrições fiscais impostas pela Emenda Constitucional nº 106 em razão do estado de calamidade pública decretado pelo Congresso Nacional cessaram em 31 de dezembro de 2020. Inescusável que houve e há tempo hábil para que as respectivas Pastas Ministeriais, em articulação com o Ministério da Economia, ordenem suas atividades para planejar e definir ações e cronograma para realização de concurso público para suprir a demanda de pessoal indicada na Exposição de Motivos.

Os serviços ali indicados não se mostram excepcionais, mas essenciais à atuação rotineira e com devida eficiência, de modo que, a presente emenda objetiva impulsionar o planejamento e ação dos gestores públicos do MAPA e da ANS para que, nas datas finais das prorrogações, estejam dotados de pessoal qualificado à assunção do serviço, devidamente investidos em cargo público.

Necessário, então, que, para além de assegurar a demanda premente, suplantando, excepcionalmente, os prazos da Lei nº 8.745/1993, a contratação de pessoal se faça por meio de concurso público por imperativo do art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988.

Se a Lei nº 8.745, de 1993 estabeleceu limites máximos de prorrogações de contratos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público é porque se tem que, passados os prazos máximos nela consignados (que, inclusive, já contempla prorrogações), já não mais subiste demanda temporária e interesse público excepcional – requisitos essenciais para esse modelo de contratação de pessoas por prazo determinado – impondo-se a realização de concurso público, que é o meio adequado à seleção e admissão de pessoas para a execução de atividades fins da administração pública, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal.

A proposta objetiva, portanto, evitar que excepcionalidade se torne regra, subvertendo o mecanismo constitucional para exercício de funções públicas essenciais.

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2021

SENADOR JAQUES WAGNER
PT – BA



Pareceres aprovados em Comissão





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 35, DE 2021

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 23, de 2021, que Altera o Anexo I à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023.

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas

RELATOR: Senador Carlos Fávaro

10 de Novembro de 2021



2



SENADO FEDERAL

PARECER Nº , DE 2021

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 23, de 2021 (PLN 23/2021), que “*Altera o Anexo I à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023*”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador CARLOS FÁVARO

SF/21540.87115-31

I. RELATÓRIO

Em consonância com o art. 61, § 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 502/2021, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 23, de 2021 (PLN 23/2021), que altera o Anexo I à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023 (PPA 2020/2023).

Conforme a Exposição de Motivos nº 00260/2021-ME, que acompanha Mensagem, o projeto de lei em pauta tem por objetivo criar no PPA 2020/2023 o programa 5035 - Promoção de Cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas, em substituição ao programa 5028 - Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas, e excluir o programa 5030 - Promoção da Cidadania.

Ainda segundo a EM, a substituição do programa 5028 pelo proposto 5035 seria consequência da edição a Medida Provisória nº 1.061, de 2021 (MPV 1.061), que institui o Auxílio Brasil, ao passo em que revoga a Lei nº 10.836, de 2004, estribo do Bolsa Família. Já a descontinuidade do programa 5030 teria sido solicitada pelo Ministério da Cidadania em virtude de limitações fiscais para lograr entregar as Estações de Cidadania, core do programa, ademais de a competência ter sido transmutada para





SENADO FEDERAL

o Ministério do Turismo, para onde foi remanejada a Secretaria Especial de Cultura, que passou a conduzir a iniciativa sob a égide de outro programa, o 5026 - Esporte.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Sob o prisma constitucional, não há reparo a realizar. Trata-se de matéria de competência do Congresso Nacional, nos termos do art. 48, inciso II, da Carta Magna, respeitada a iniciativa privativa do Presidente da República, consoante art. 84, incisos III e XXIII, e art. 165, inciso I, da Norma Maior.

Do ponto de vista legal, a alteração ressoa com o que dispõe a Lei nº 13.971, de 2019, que reserva ao Plano Plurianual vigente (PPA 2020/2023) a definição de diretrizes, objetivos, metas e programas (art. 4º, *caput*), dentre os quais os finalísticos (Anexo I). Dentre as alterações exaustivamente permitidas por ato do Poder Executivo (art. 21), não consta a criação de um novo Programa, com sua unidade responsável, objetivo e meta (art. 4º, § 2º), restando inequívoca a apreciação legislativa sobre as mudanças propostas. A propósito, não por outra razão a exigência foi expressa no art. 16 do Decreto nº 10.321, de 2020, do Poder Executivo, em compasso com a Lei nº 13.971, de 2019.

No que respeita ao mérito, poder-se-ia adequar os atributos do programa 5028 - Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas, cuja substituição foi aludida na Exposição de Motivos EM nº 00260/2021-ME, que acompanha o projeto de lei. Importante destacar que o programa não foi extinto no PPA 2020/2023, nem por obra de aperfeiçoamento do texto da lei, nem tampouco por indicação de exclusão no Anexo que acompanha o PLN.

Entretanto, o Governo optou por não alocar recursos nele e iniciar outro, o programa 5035 - Promoção de Cidadania por meio do Auxílio Brasil e da Articulação de Políticas Públicas, o que, de qualquer forma, tornará mais simples o trabalho ulterior de se monitorar e analisar comparativamente o alcance e a eficácia dos dois instrumentos



4



SENADO FEDERAL

de transferência compensatória de renda, o Bolsa Família, em vias de extinção, e Auxílio Brasil, ambos efeitos desinentes da edição da Medida Provisória nº 1.061, de 2021.

Programa cuja criação será operada com a aprovação do PLN 23/2021:

PROGRAMA: 5035 - Promoção de Cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Órgão Responsável: Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2021 (mil R\$)	Valor 2022-2023 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.829.169	70.573.354
Despesas Correntes	5.829.169	70.571.354
Despesas de Capital	0.000	2.000
	5.829.169	70.573.354
Valores Globais	76.402.523	

OBJETIVO: 1247 - Promover a redução da pobreza e extrema pobreza e a emancipação das famílias por meio da transferência de renda e da articulação de políticas públicas, visando a cidadania e a superação de vulnerabilidades sociais.

META: 053H - Atendimento de 100% das famílias elegíveis ao Programa.

Unidade de medida: percentual de família atendidas

Descritor de desempenho: Taxa de atendimento de famílias pobres

Linha de base: 100,00

Data de referência: 01/11/2021

Valor previsto ao final do PPA: 100,00

Fonte: PLN 23/2021, Anexo.

Ademais disso, a conversão em lei do PLN 23/2021 promoverá a extinção do programa 5030 - Promoção da Cidadania, um programa multissetorial para o qual devem convergir esforços de diversos órgãos e que se traduz essencialmente na entrega das Estações da Cidadania. A primeira das razões é de ordem fiscal, da limitação dos recursos que soeram não ser priorizados na ação concertada entre os responsáveis para o programa lograr êxito. Paradoxalmente, a segunda razão é que as mesmas Estações da Cidadania poderão ser providas pelo programa 5026 - Esporte, embora com o alcance circunscrito ao objetivo do programa destinatário e às competências setoriais do



SF/21540.87115-31





SENADO FEDERAL

Ministério do Turismo, sucessor do Ministério da Cidadania nas atribuições da Secretaria Especial de Cultura, para lá remanejada.

Programa cuja extinção será operada com a aprovação do PLN 23/2021:

PROGRAMA: 5030 - Promoção da Cidadania		
Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família		
Órgão Responsável: Ministério da Cidadania		
Esfera	Valor 2020 (mil R\$)	Valor 2021 - 2023 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	8.000	300.000
Despesas de Capital	8.000	300.000
Valores Globais	8.000	300.000
		308.000
OBJETIVO: 1232 - Integrar ações intersetoriais, especialmente nas áreas de atividade física, esporte e lazer, cultura e desenvolvimento social com o objetivo de promover a cidadania em territórios de vulnerabilidade social das cidades brasileiras.		
META: 0521 - Atingir 4.216.000 usuários dos serviços e ações realizados nas Estações Cidadania		
Unidade de medida: usuário potencial (unidade)		
Descritor de desempenho: Quantidade de usuários potenciais dos serviços e ações realizados nas Estações Cidadania		
Linha de base: 0,00		
Data de referência:		
Valor previsto ao final do PPA: 4.216.000,00		

Fonte: Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023), Anexo I

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, somos pela aprovação do PLN nº 23, de 2021, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em 10 de novembro de 2021.

Senador CARLOS FÁVARO

Relator



SF/21540.87115-31



6

**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 10 de novembro de 2021, **APROVOU**, o Relatório do Senador CARLOS FÁVARO, favorável ao **Projeto de Lei nº 23/2021-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Izalci Lucas, Segundo Vice-Presidente, Ângelo Coronel, Carlos Fávaro, Elmano Férrer, Esperidião Amim, Simone Tebet, Soraya Thronicke e Wellington Fagundes; e os Senhores Deputados, Carlos Zarattini, Primeiro Vice-Presidente, Luciano Ducci, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Adriana Ventura, Alceu Moreira, André Figueiredo, André Fufuca, Arnaldo Jardim, Bosco Costa, Célio Silveira, Charles Evangelista, Coronel Tadeu, Dagoberto Nogueira, Daniel Almeida, Danilo Forte, Delegado Marcelo, Domingos Neto, Domingos Sávio, Eduardo Costa, Flávia Moraes, Gelson Azevedo, Genecias Noronha, Gilberto Abramo, Heitor Schuch, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hugo Leal, Jhonatan de Jesus, José Guimarães, Júnior Ferrari, Júnior Mano, Juscelino Filho, Márcio Marinho, Mário Negromonte Jr., Marx Beltrão, Orlando Silva, Ossesio Silva, Paulo Azi, Pedro Lupion, Robério Monteiro, Sanderson, Toninho Wandscheer, Uldurico Junior, Wilson Santiago, Zé Carlos e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2021.



Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 36, DE 2021

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 24, de 2021, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito especial no valor de R\$ 23.300.000,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas

RELATOR: Deputado Bosco Costa

10 de Novembro de 2021





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº , DE 2021 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 24, de 2021 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito especial no valor de R\$ 23.300.000,00, para os fins que especifica."

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: DEPUTADO BOSCO COSTA

CD/21310.21597-00

I. RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 536, de 2021-CN, o Excelentíssimo Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 24, de 2021-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito especial no valor de R\$ 23.300.000,00, para os fins que especifica.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00281/2021 ME, de 7 de outubro de 2021, do Ministro da Economia, o crédito proposto possibilitará a aquisição dos Edifícios-Sede da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo, com área construída de 3.263,28 m², que, segundo o órgão, permitirá a redução do dispêndio com locação de imóveis da ordem de R\$ 800 mil por ano; e da Subseção Judiciária de Botucatu, também no Estado de São Paulo, com área construída de 2.236,00 m², composto por subsolo, térreo e mais dois pavimentos.

O pleito em referência será viabilizado à conta de anulação de dotação orçamentária, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A exposição de motivos esclarece, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se trata de remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização das novas programações, não alterando o montante dessas despesas.

O documento destaca que a presente alteração orçamentária está de acordo com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício. E ressalta que o presente crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois afeta positivamente o cumprimento da "Regra de Ouro".

Menciona também que o órgão envolvido atestou a observância aos arts. 19 e 21 da LDO-2021 no que diz respeito à inclusão de novas ações e subtítulos. E

CD/21310.21597-00





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

acrescenta que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

E, por fim, informa a alteração em comento decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e, de acordo com o órgão supracitado, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução.

Não foram apresentadas emendas à proposição dentro do prazo regimental.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, por objetivar a alocação de nova programação não prevista na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 14.144, de 22/04/2021) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 46 da Lei nº 14.116, de 31/12/2020 (LDO/2021).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 24, de 2021-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 2021.

DEPUTADO BOSCO COSTA
RELATOR



CD/21310.21597-00



CD213102159700



4

**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 10 de novembro de 2021, **APROVOU**, o Relatório do Deputado BOSCO COSTA, favorável ao **Projeto de Lei nº 24/2021-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Izalci Lucas, Segundo Vice-Presidente, Ângelo Coronel, Carlos Fávaro, Elmano Férrer, Esperidião Amin, Simone Tebet, Soraya Thronicke e Wellington Fagundes; e os Senhores Deputados, Carlos Zarattini, Primeiro Vice-Presidente, Luciano Ducci, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Adriana Ventura, Alceu Moreira, André Figueiredo, André Fufuca, Arnaldo Jardim, Bosco Costa, Célio Silveira, Charles Evangelista, Coronel Tadeu, Dagoberto Nogueira, Daniel Almeida, Danilo Forte, Delegado Marcelo, Domingos Neto, Domingos Sávio, Eduardo Costa, Flávia Moraes, Gelson Azevedo, Genecias Noronha, Gilberto Abramo, Heitor Schuch, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hugo Leal, Jhonatan de Jesus, José Guimarães, Júnior Ferrari, Júnior Mano, Juscelino Filho, Márcio Marinho, Mário Negromonte Jr., Marx Beltrão, Orlando Silva, Ossesio Silva, Paulo Azi, Pedro Lupion, Robério Monteiro, Sanderson, Toninho Wandscheer, Uldurico Junior, Wilson Santiago, Zé Carlos e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2021.


Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 37, DE 2021

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26, de 2021, que Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 9.363.481.257,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas

RELATOR: Deputado Danilo Forte

10 de Novembro de 2021



2

**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**PARECER Nº , DE 2021 - CN**

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 26, de 26 de outubro de 2021, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 9.363.481.257,00, para os fins que especifica”.

CD/21668.98291-00

Autor: Poder Executivo

Relator: Dep. Danilo Forte

I. RELATÓRIO

A acentuada piora na qualidade de vida dos brasileiros, que já vinha se verificando ao longo da década de 2010, foi substancialmente agravada pela piora das condições macroeconômicas globais trazidas pela Covid-19 – que no Brasil foram significativamente pioradas por força de decisões erradas na condução das políticas sociais.

A nação enfrenta momentos difíceis. Além de ainda ter que enfrentar tão terrível doença, e suas consequências, em diversas áreas, a população sofre com a queda da atividade econômica, que, embora já esboçando um importante aquecimento, ainda nos impõe enormes índices de desemprego.

Em meio a essa turbulência, cerca de 750 mil empresas fecharam em nosso território, dizimando milhões de postos de trabalho formais e informais. Como consequência, percebe-se a insegurança e a nítida queda da qualidade de vida da população, quadro que infelizmente tende a se manter no curto prazo.

Os dados são alarmantes. De acordo com a FGV Social, quase 28 milhões de pessoas vivem, hoje, abaixo da linha da pobreza no Brasil. Em 2019, antes da pandemia de Covid-19, eram pouco mais de 23 milhões de brasileiros nesta mesma situação.

CD216689829100

Página 1 de 5





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Em abril deste ano, 14,5 milhões de famílias registradas no CadÚnico (Cadastro Único do governo federal) encontravam-se na situação de extrema pobreza, o que representa mais de 40 milhões de pessoas. Antes da pandemia, em fevereiro de 2020, havia menos 1 milhão de famílias nessa situação.

Temos, hoje, mais de 14 milhões de desempregados, 6 milhões de desalentados e mais 7 milhões de subocupados, num total de 27 milhões de brasileiros sem renda ou com renda parcial do trabalho. Dados que não podem ser empurrados para debaixo do tapete.

A superação de tão grave momento é de extrema urgência, e exige ampla união de esforços voltados ao rápido aquecimento da economia, que necessariamente deve estar associado à implantação de medidas estruturantes de variadas ordens.

É cada dia mais claro a necessidade de investirmos na educação básica e profissionalizante, de melhorarmos a infraestrutura logística do país, de garantirmos a produção de energia mais barata, limpa e abundante, mas é inequívoco o fato de que precisamos, simultânea e emergencialmente, socorrer os brasileiros menos afortunados.

Nesse ambiente é que se insere, inquestionavelmente, o Auxílio Brasil. Um programa de assistência aos que mais precisam, cujo valor do benefício varia de acordo com a composição de cada família, mas que trará, logo de início, um reajuste de 20% para os que hoje são socorridos pelo Governo Federal. Por meio dele, espera-se que todas as famílias em condição de pobreza ou de extrema pobreza, registradas no CadÚnico passem a receber um benefício mínimo de R\$ 400,00. Destaque-se que o número de beneficiários também deverá ser ampliado, tendo como meta o atendimento de 16,9 milhões de famílias (hoje 14,7 milhões são atendidas).

O Auxílio Brasil precisará ter um caráter transformador, buscando a efetiva emancipação dos cidadãos brasileiros, o que implica a necessidade de articularmos diversas políticas de alcance social, em várias áreas, para que possamos efetivamente mudar a vida dessas pessoas para melhor.

Espera-se que as diferentes modalidades de benefícios inseridas no programa possam trazer efetivo desenvolvimento nas áreas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda, dando a necessária ênfase no desenvolvimento infantil e juvenil –



CD/21668.98291-00



CD/21668.9829100



4

**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

população que hoje sofre violências de diversas ordens – bem como a inclusão desse público no mercado de trabalho.

Nesse contexto, é muito bom ver o empenho do parlamento brasileiro, hoje consciente de que recuperar a economia e recriar os milhões de empregos perdidos exigirá de cada um de nós muita coragem, ousadia e criatividade, para que consigamos, paralelamente, escrever uma nova ordem de desenvolvimento – que faça real diferença para o futuro desta e das próximas gerações.

Nesse sentido, alinhado com as necessidades da população empobrecida do nosso País, passo às considerações formais deste meu relatório.

Em consonância com o art. 61, § 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 279/2021, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26, de 2021 (PLN 26/2021), que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 9.363.481.257,00 nove bilhões, trezentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais, para os fins que especifica”.

Conforme a Mensagem, o crédito visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar, no âmbito da Administração Direta, o pagamento dos benefícios do Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021.

O Programa Auxílio Brasil substitui o Programa Bolsa Família - PBF e objetiva promover a cidadania com garantia de renda, visando à superação das vulnerabilidades sociais das famílias, além de estabelecer medidas de incentivo ao empreendedorismo, ao microcrédito e à autonomia das famílias beneficiárias, por meio da inclusão produtiva rural e urbana, com vistas à empregabilidade e à emancipação cidadã.

O pleito em referência será viabilizado à conta de anulação de dotação orçamentária, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

CD/21668.98291-00
CD216689829100



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Exposição de Motivos, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante destas, sendo:

a) R\$ 9.361.481.257,00 (nove bilhões, trezentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais), entre despesas primárias obrigatórias; e

b) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), entre despesas primárias discricionárias.

No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta se refere a remanejamento entre despesas primárias, não ampliando as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das citadas despesas para o ano em curso.

A Exposição de Motivos também encaminhou, em atendimento ao disposto no § 18 do art. 46 da LDO-2021, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação. Também foi atestada a observância aos arts. 12, 19 e 21 da LDO- 2021 no que diz respeito à inclusão de novas ações e subtítulos.

Em relação ao Plano Plurianual para 2020-23, a EM esclarece que foi encaminhado Projeto de Lei nº 23/2001 propondo a criação do Programa: 5035 - Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas.

Por fim, o crédito está em consonância com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois não afeta o cumprimento da “Regra de Ouro”.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

Este é o relatório.



CD/21668.98291-00



CD216689829100



6

**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**II. VOTO**

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, por objetivar a alocação de nova programação não prevista na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 14.144, de 22/04/2021) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 46 da Lei nº 14.116, de 31/12/2020 (LDO/2021). Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 26, de 2021-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Brasília, 09 de novembro de 2021.

Dep. DANILO FORTE

RELATOR



CD/21668.98291-00



CD216689829100



**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 10 de novembro de 2021, **APROVOU**, o Relatório do Deputado DANILO FORTE, favorável ao **Projeto de Lei nº 26/2021-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Izalci Lucas, Segundo Vice-Presidente, Ângelo Coronel, Carlos Fávaro, Elmano Férrer, Esperidião Amim, Simone Tebet, Soraya Thronicke e Wellington Fagundes; e os Senhores Deputados, Carlos Zarattini, Primeiro Vice-Presidente, Luciano Ducci, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Adriana Ventura, Alceu Moreira, André Figueiredo, André Fufuca, Arnaldo Jardim, Bosco Costa, Célio Silveira, Charles Evangelista, Coronel Tadeu, Dagoberto Nogueira, Daniel Almeida, Danilo Forte, Delegado Marcelo, Domingos Neto, Domingos Sávio, Eduardo Costa, Flávia Moraes, Gelson Azevedo, Genecias Noronha, Gilberto Abramo, Heitor Schuch, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hugo Leal, Jhonatan de Jesus, José Guimarães, Júnior Ferrari, Júnior Mano, Juscelino Filho, Márcio Marinho, Mário Negromonte Jr., Marx Beltrão, Orlando Silva, Ossesio Silva, Paulo Azi, Pedro Lupion, Robério Monteiro, Sanderson, Toninho Wandscheer, Uldurico Junior, Wilson Santiago, Zé Carlos e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2021.



Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 38, DE 2021

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35, de 2021, que Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas

RELATOR: Senador Weverton

RELATOR ADHOC: Senador Carlos Fávaro

10 de Novembro de 2021



2



SENADO FEDERAL

PARECER Nº , DE 2022

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35, de 2021 (PLN 35/2021), que *“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Weverton

I. RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 e do art. 84, inc. XXIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 565/2021, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35, de 2020 (PLN 35/2021), que abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Economia, Ministério da Educação, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério de Minas e Energia, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Saúde, Ministério da Infraestrutura, Ministério da Defesa, Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério do Turismo e Ministério da Cidadania), crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00 (três bilhões, sessenta e sei milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Conforme a Exposição de Motivos – EM nº 00310/ 2021 ME, o crédito em pauta tem por objetivo possibilitar no (a):

a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:



SF/21800.15694-07





SENADO FEDERAL

- Administração Direta, o desenvolvimento de ações de fomento e apoio aos pequenos e médios produtores rurais, como política de estímulo ao aumento da geração de emprego e renda no setor agropecuário; despesas com subvenção ao prêmio do seguro rural, com o objetivo de subvencionar a contratação de aproximadamente 19 mil apólices de seguro, beneficiando cerca de 14 mil produtores rurais, protegendo R\$ 4,8 bilhões em produção e uma área segurada de 1,4 milhão de hectares; a estruturação e manutenção do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA para o desenvolvimento de ações que garantam o comércio internacional e a comercialização de produtos agropecuários no mercado interno, além da prevenção ao ingresso e/ou expansão de doenças e pragas, como a "moliníase do cacaueteiro", no Estado do Acre, e a peste suína africana; o custeio e investimento na Rede Laboratorial Federal de Defesa Agropecuária, a qual dá suporte às atividades desenvolvidas pelo Ministério, por meio da Secretaria de Defesa Agropecuária; o funcionamento e a manutenção dos contratos da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - Ceplac e do Instituto Nacional de Meteorologia - Inmet; e a assistência técnica e extensão rural para a agricultura familiar nas unidades da federação;

- Serviço Florestal Brasileiro - SFB, despesas com o Cadastro Ambiental Rural, na medida em que se constitui como base estratégica para outros segmentos do agronegócio e considerando os compromissos e as expectativas de organismos internacionais envolvidos no tema;

- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a supervisão de atividades de fiscalização; o atingimento de metas de emissão de documentos titulatórios em Projetos de Assentamentos - PA e a supervisão ocupacional visando à regularização de seus lotes; a fiscalização de obras em execução; o georreferenciamento de imóveis rurais; o levantamento de campo, com o auxílio de tecnologia de posicionamento global (GNSS) e Sensoriamento Remoto; a fiscalização padronizada da certificação de georreferenciamento e de serviços topográficos; a manutenção do funcionamento da Rede Geodésica Ativa - Rede INCRA de Bases



SF/21800.15694-07





SENADO FEDERAL

Comunitárias do GNSS-RIBAC; o custeio de atividades de destinação de terras públicas federais para regularização fundiária dos imóveis rurais; o apoio à regularização fundiária indireta, realizada pelos Estados; o funcionamento e a manutenção das unidades administrativas; a execução de termo de cooperação a ser firmado entre o INCRA e a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, objetivando ampliar as ações de regularização fundiária e titulação em Projetos de Assentamento; despesas operacionais com o roteiro de implantação assistida da Plataforma de Governança Territorial – PGT e o Titula Brasil Reforma Agrária, por meio do qual gestores e colaboradores do INCRA Sede percorrerão as 29 Superintendências Regionais realizando oficinas de capacitação e implementação de novas ferramentas de Tecnologia da Informação - TI nos procedimentos de vistorias de campo e titulação de assentados;

- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, funcionamento e manutenção das linhas de pesquisa;

b) Ministério da Economia:

- Administração Direta, despesas pertencentes à Diretoria de Tecnologia e Informação
- DTI e relacionadas à prestação de serviços junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO; com a folha de pagamento dos conselheiros do Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS; a sustentação dos contratos vinculados a serviços de TI em funcionamento, como o Login Gov.br; a manutenção do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial; e o pagamento de despesas gerais com a administração da Dívida da União;

- Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a manutenção de contratos de TI e repasses à Casa da Moeda, em face dos serviços de Selos Fiscais;

- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o funcionamento de suas Unidades; e



SF/21800.15694-07





SENADO FEDERAL

- Fundo de Amparo ao Trabalhador, o funcionamento das Unidades descentralizadas da Secretaria do Trabalho - STRAB;

c) Ministério da Educação:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a execução e conclusão de mais de 1.600 unidades escolares aprovadas no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR em andamento; a contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens, locomoção e estudos cujo objetivo é a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; e demais atividades necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas do Fundo;

d) Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a realização do Curso de Formação Profissional 2021 para provimento de 1.500 vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal; e o suporte ao policiamento e à inteligência policial; e

- Fundação Nacional do Índio - FUNAI, o custeio de atividades essenciais às 11 Frentes de Proteção Etnoambiental - FPEs que visam à continuidade da operacionalização de ações de proteção a índios isolados e de recente contato, tais como: diárias para servidor e colaborador, combustível, manutenção de veículos utilizados nas fiscalizações e demais atividades de rotina diária, alimentação e fretamento de aeronaves, além da continuidade da implementação e manutenção das barreiras sanitárias e de postos de controle de acesso, no que tange às medidas da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 709, decisão concedida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso;

e) Ministério de Minas e Energia:

- Agência Nacional de Mineração - ANM, a reforma do prédio Sede, no Distrito Federal - DF, tendo em vista a abertura de Inquérito Civil Público, pelo Corpo de Bombeiros do DF, ao constatar-se que o prédio não cumpria as normas de segurança contra incêndio;



SF/21800.15694-07



6



SENADO FEDERAL

f) Ministério das Relações Exteriores:

- Administração Direta, compromissos contratuais de suas Unidades no exterior; o pagamento de auxílio-moradia e despesas com a movimentação obrigatória dos servidores no exterior;

g) Ministério da Saúde:

- Fundo Nacional de Saúde, a ampliação, construção, reforma e aquisição de equipamentos e material permanente para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no Sistema Único de Saúde - SUS; a continuidade da execução de Contrato de Repasse prioritário destinado à “Estruturação (planejamento e construção) de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Palmeira das Missões - RS”; o apoio a ações e serviços de saúde pública para melhor estruturação da cobertura de atenção primária pós-Covid, por meio de transferência de recursos; e ao projeto de cooperação internacional que visa fortalecer o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - Pronon e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - Pronas/PCD para a qualificação da gestão;

h) Ministério da Infraestrutura:

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a continuidade dos serviços de construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI; e

- Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, pagamento de obras em andamento nos Aeroportos de Bom Jesus, no Estado do Piauí; Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais;

Joaçaba, no Estado de Santa Catarina; Aracati, no Estado do Ceará; e Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul;

i) Ministério da Defesa:





SENADO FEDERAL

- Comando do Exército, demandas do aprestamento do Exército e da obtenção de meios terrestres, particularmente com combustível, munição e material permanente destinado à instrução militar;

j) Ministério do Desenvolvimento Regional:

- Administração Direta, o apoio a sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais em municípios críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos; à implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de esgotamento sanitário e à elaboração de planos e projetos de saneamento em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento; a continuidade do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro - Operação Carro-Pipa; a implantação de infraestrutura para segurança hídrica; a construção do sistema adutor Ramal do Agreste Pernambucano; a gestão, operação e manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco – PISF; o apoio a projetos e obras de reabilitação, acessibilidade e modernização tecnológica em áreas urbanas; à política nacional de desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária; a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado; entre outras despesas;

- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, o apoio à política nacional de desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária; e a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado; e

- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a gestão de projetos públicos de irrigação;

k) Ministério do Turismo:

- Administração Direta, despesas com a contratação de obras de infraestrutura turística, nos destinos prioritários do governo federal, com foco na retomada e no



SF/21800.15694-07





SENADO FEDERAL

fortalecimento da atividade turística nacional, referente às propostas cadastradas na plataforma Mais Brasil; e

I) Ministério da Cidadania:

- Administração Direta, o pagamento de obrigações decorrentes de manutenção predial, prestação de serviços de vigilância, limpeza, apoio administrativo, fornecimento de energia e água a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, no que tange ao Complexo Esportivo da Barra, na Cidade do Rio de Janeiro; e investimentos em Comunidades Terapêuticas, a serem definidos pelo Ministério, com vistas ao desenvolvimento integral do projeto terapêutico no tratamento de pessoas com problemas de uso e abuso de substâncias psicoativas; e

- Fundo Nacional de Assistência Social, a execução do Equipa SUAS, visando ao acesso do cidadão a serviços sócio-assistenciais de qualidade com recursos humanos e imóveis adequados, além de equipamentos necessários à execução dos serviços, considerando suas especificidades. Nesse sentido, os recursos serão direcionados à equipagem de unidades de proteção social básica e especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

De acordo com a EM, conforme dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que não alteram o montante das despesas primárias.

Ainda segundo a EM, em relação ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso. Todavia, uma vez que o cancelamento oferecido se refere a despesas de pessoal, da Contribuição ao Fundo Garantia-Safra, e da Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, as quais já



SF/21800.15694-07





SENADO FEDERAL

foram consideradas na projeção para atendimento do teto de gastos, conforme Tabela 17 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2021, encaminhado por meio da Mensagem nº 465, de 22 de setembro de 2021, será utilizada parcialmente a margem decorrente do valor não utilizado no Programa Bolsa Família, conforme os itens 85 a 87 do citado Relatório.

A EM frisa que o parágrafo único do art. 45 da LDO-2021, incluído pela Lei nº 14.212, de 5 de outubro de 2021, dispõe que, se a abertura ou a reabertura de créditos extraordinários possibilitar a posterior redução de despesas primárias sujeitas aos limites individualizados de que trata o art. 107 do ADCT, ou se a abertura ocorrer mediante anulação das referidas despesas, a margem em relação aos limites individualizados poderá ser utilizada para o atendimento de despesas primárias no âmbito do Poder Executivo, sujeitas aos mencionados limites.

Ainda segundo a EM, a proposição envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos, no valor total de R\$ 890.728.235,00 (oitocentos e noventa milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais), tendo em vista a especificidade/vinculação legal e otimização da utilização dos recursos de excesso de arrecadação/superávit das fontes envolvidas.

No prazo regimental, foram apresentadas 42 (quarenta e duas) emendas ao projeto de lei.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito suplementar, haja vista pretender ampliar recursos já existentes na lei orçamentária vigente. Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o disposto no Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 13.971, de 2019), da Lei de Diretrizes





SENADO FEDERAL

Orçamentárias para 2021 (Lei nº 14.116, de 2020), da Lei Orçamentária Anual para 2021 (Lei nº 14.144, de 2021), da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e da Lei nº 4.320, de 1964.

A Exposição de Motivos que acompanhou o projeto declara que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos. As programações objeto de cancelamento são oriundas do cancelamento de recursos das Reservas de Contingência de diversos órgãos (R\$ 2.724,2 milhões de reais), da Contribuição ao fundo garantia safra (R\$ 222,3 milhões de reais) e da subvenção econômica para a garantia e sustentação de preços na comercialização de produtos agropecuários (R\$ 119,8 milhões de reais).

Com relação às emendas apresentadas, verifica-se que as emendas 18, 19, 31 e 32 propõem como fonte de cancelamento programação que consta somente como cancelamento proposto, enquadrando-se no art. 109, inciso II-a da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional. Por essa razão, indicam-se a inadmissão das referidas emendas.

As demais emendas não apresentam vício de admissibilidade. No entanto, propomos a rejeição pelo mérito e consequentemente pela aprovação da matéria na forma proposta pelo Poder Executivo.¹

¹ (Resolução 1/2006-CN) Art. 108. Cada parlamentar poderá apresentar até 10 (dez) emendas a crédito adicional. Art. 109. As emendas não serão admitidas quando:

I - contemplarem programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito;

II - oferecerem como fonte de cancelamento compensatório, previsto no art. 166, §3º, II, da Constituição, programação que:

a) não conste do projeto de lei ou conste somente como cancelamento proposto; ou

b) integre dotação à conta de recursos oriundos de operações de crédito internas ou externas e as respectivas contrapartidas, ressalvados os casos decorrentes de correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou legal, devidamente comprovados;

III - propuserem:

a) em projetos de lei de crédito suplementar, programação nova;

b) em projetos de lei de crédito especial, a suplementação de dotações já existentes na lei orçamentária;

c) em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação;

IV - ocasionarem aumento no valor original do projeto, ressalvado o disposto no art. 144, I.

§ 1º O Relator indicará, em seu relatório, as emendas que, no seu entender, deverão ser declaradas inadmitidas.



SF/21800.15694-07



**SENADO FEDERAL****III. VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, entendemos que as emendas 18, 19, 31 e 32 devam ser declaradas inadmitidas, conforme art, 109, inc. II-a da Resolução nº 1, de 2006-CN.

Quanto ao mérito, votamos pela rejeição das emendas 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,33,34,35, 36,37,38,39,40,41 e 42.

Assim, considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, votamos pela aprovação PLN nº 35, de 2021, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em 10 de novembro de 2021.

Senador WEVERTON

Relator



§ 2º O Relator apresentará, em seu relatório, os critérios utilizados nos cancelamentos e acréscimos efetuados à programação constante do projeto.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CMO
DESTAQUE Nº

001

PROJETO DE LEI
Nº 35 12021-CN

**DESTAQUE A PROJETO DE LEI DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
(À EMENDA APRESENTADA)**

Requeiro, nos termos regimentais, destaque na forma a seguir indicada:
(DESTAQUE PARA ALTERAÇÃO DO VOTO DO RELATOR)

1- AUTOR DA EMENDA: SEN. MARCELO CASTRO Nº DA EMENDA: 01

2- PARTE DO PROJETO DE LEI SOBRE A QUAL INCIDIU A EMENDA APRESENTADA (assinalar com X apenas um dos campos abaixo):

☐ 2.1 Texto do Projeto de Lei

Capítulo: _____ Seção: _____ Artigo: _____
Parágrafo: _____ Inciso: _____ Alínea: _____

☒ 2.2 Anexo I – Suplementação

☐ 2.3 Anexo II – Cancelamento

3- EFEITO PRETENDIDO (assinalar com X apenas um dos campos abaixo):

☒ 3.1 Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO ou PELA APROVAÇÃO PARCIAL

☐ 3.2 Rejeição de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA APROVAÇÃO ou PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR DO DESTAQUE: _____

HILDO ROCHA

NOME LEGÍVEL

DATA: 10/11/21

HILDO ROCHA

ASSINATURA

NOTAS:

1. O destaque só poderá ser requerido por membro da Comissão (art. 138 da Resolução nº 1/2006-CN, alterada pela Resolução nº 3/2008-CN);
2. Utilizar um formulário para cada emenda, dotação ou dispositivo destacado;
3. Apresentar o destaque em 2 vias.



**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

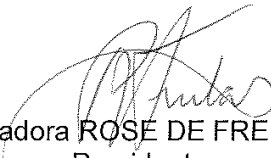
CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 10 de novembro de 2021, lido o Relatório do Senador CARLOS FÁVARO, relator *ad hoc* (relator designado anteriormente o Senador Weverton), favorável ao **Projeto de Lei nº 35/2021**, na forma proposta pelo Poder Executivo, quanto às 42 (quarenta e duas) emendas apresentadas, **DECLARADAS INADMITIDAS** as de nºs 18, 19, 31 e 32 e **REJEITADAS** as demais.

Quanto aos 10 (dez) destaques apresentados, **APROVADO** o de nº 1 de autoria do Deputado Hildo Rocha, à emenda 01 do Senador Marcelo Castro e **REJEITADOS** os demais. Em virtude da aprovação do destaque nº 1 o Projeto foi **APROVADO** na forma do Substitutivo.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Izalci Lucas, Segundo Vice-Presidente, Ângelo Coronel, Carlos Fávaro, Elmano Férrer, Esperidião Amim, Simone Tebet, Soraya Thronicke e Wellington Fagundes; e os Senhores Deputados, Carlos Zarattini, Primeiro Vice-Presidente, Luciano Ducci, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Adriana Ventura, Alceu Moreira, André Figueiredo, André Fufuca, Arnaldo Jardim, Bosco Costa, Célio Silveira, Charles Evangelista, Coronel Tadeu, Dagoberto Nogueira, Daniel Almeida, Danilo Forte, Delegado Marcelo, Domingos Neto, Domingos Sávio, Eduardo Costa, Flávia Moraes, Gelson Azevedo, Genecias Noronha, Gilberto Abramo, Heitor Schuch, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hugo Leal, Jhonatan de Jesus, José Guimarães, Júnior Ferrari, Júnior Mano, Juscelino Filho, Márcio Marinho, Mário Negromonte Jr., Marx Beltrão, Orlando Silva, Ossesio Silva, Paulo Azi, Pedro Lupion, Robério Monteiro, Sanderson, Toninho Wandscheer, Uldurico Junior, Wilson Santiago, Zé Carlos e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2021.



Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente





SENADO FEDERAL

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 35/2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00 (três bilhões sessenta e seis milhões e trezentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							7.200.000
		ATIVIDADES							
20 122	0032 2000	Administração da Unidade							7.200.000
20 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							7.200.000
			F	3	2	90	0	144	7.200.000
	1031	Agropecuária Sustentável							325.000.000
		ATIVIDADES							
20 691	1031 20ZT	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional							4.000.000
20 691	1031 20ZT 0001	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional - Nacional							4.000.000
			F	3	2	90	0	144	4.000.000
20 608	1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							220.000.000
20 608	1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional							220.000.000
			F	3	2	90	0	100	10.000.000
			F	4	2	40	0	329	200.000.000
			F	4	2	90	0	100	10.000.000
20 608	1031 20ZY	Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau							2.800.000
20 608	1031 20ZY 0001	Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau - Nacional							2.800.000
			F	3	2	90	0	144	2.800.000
20 545	1031 2161	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas							9.200.000
20 545	1031 2161 0001	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas - Nacional							9.200.000
			F	3	2	90	0	144	9.200.000
21 606	1031 21B6	Assistência Técnica e Extensão Rural							12.000.000
21 606	1031 21B6 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional							12.000.000
			F	3	2	90	0	100	12.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 608	1031 099F	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)							77.000.000
20 608	1031 099F 0001	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional							77.000.000
			F	3	2	90	0	100	77.000.000
	2202	Defesa Agropecuária							58.000.000
		ATIVIDADES							
20 125	2202 214W	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária							28.000.000
20 125	2202 214W 0001	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Nacional							28.000.000
			F	3	2	90	0	100	23.000.000
			F	4	2	90	0	144	5.000.000
20 609	2202 214Y	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA							30.000.000
20 609	2202 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional							30.000.000
			F	3	2	90	0	100	15.000.000
			F	4	2	90	0	100	15.000.000
TOTAL - FISCAL									390.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									390.200.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

Formalização: 8292



ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
1041		Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais							10.000.000		
		ATIVIDADES									
18 541	1041 20WA	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal							10.000.000		
18 541	1041 20WA 0001	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal - Nacional							10.000.000		
			F	3	2	50	0	144	6.854.151		
			F	3	2	80	0	144	3.145.849		
TOTAL – FISCAL									10.000.000		
TOTAL – SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									10.000.000		

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								20.000.000	
		ATIVIDADES									
21 122	0032 2000	Administração da Unidade							20.000.000		
21 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							20.000.000		
			F	3	2	90	0	100	20.000.000		
1040		Governança Fundiária								131.900.000	
		ATIVIDADES									
21 127	1040 210U	Organização da Estrutura Fundiária							53.000.000		
21 127	1040 210U 0001	Organização da Estrutura Fundiária - Nacional							53.000.000		
			F	3	2	90	0	100	23.000.000		
			F	3	2	90	0	329	30.000.000		
21 631	1040 211A	Consolidação de Assentamentos Rurais							43.900.000		
21 631	1040 211A 0001	Consolidação de Assentamentos Rurais - Nacional							43.900.000		
			F	3	2	90	0	144	8.900.000		
			F	3	2	90	0	329	35.000.000		
21 127	1040 211C	Reforma Agrária e Regularização Fundiária							35.000.000		
21 127	1040 211C 0001	Reforma Agrária e Regularização Fundiária - Nacional							35.000.000		
			F	3	2	90	0	329	35.000.000		
TOTAL – FISCAL									151.900.000		
TOTAL – SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									151.900.000		

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2203		Pesquisa e Inovação Agropecuária								90.000.000
		ATIVIDADES								
20 572	2203 20Y6	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária							90.000.000	
20 572	2203 20Y6 0001	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional							90.000.000	
			F	3	2	90	0	100	17.306.195	
			F	3	2	90	0	144	55.693.805	
			F	4	2	90	0	144	17.000.000	

Formalização: 8292



TOTAL – FISCAL	90.000.000
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	90.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							42.900.000
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							40.000.000
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							40.000.000
			F	3	2	90	0	100	40.000.000
04 122	0032 21AX	Gestão das políticas de previdência e trabalho							2.900.000
04 122	0032 21AX 0001	Gestão das políticas de previdência e trabalho - Nacional							2.900.000
			F	3	2	90	0	100	2.900.000
2201		Brasil Moderniza							11.430.000
		PROJETOS							
04 126	2201 15OP	Estruturação do Governo Digital							11.430.000
04 126	2201 15OP 0001	Estruturação do Governo Digital - Nacional							11.430.000
			F	3	2	90	0	100	11.430.000
2213		Modernização Trabalhista e Trabalho Digno							7.100.000
		ATIVIDADES							
11 126	2213 21AZ	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial							7.100.000
11 126	2213 21AZ 0001	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial - Nacional							7.100.000
			F	3	2	90	0	100	6.600.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
2215		Política Econômica e Equilíbrio Fiscal							4.530.000
		ATIVIDADES							
04 123	2215 20Z6	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais							4.530.000
04 123	2215 20Z6 0001	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais - Nacional							4.530.000
			F	3	2	90	0	100	4.530.000
TOTAL – FISCAL									65.960.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									65.960.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							195.000.000
		ATIVIDADES							
04 126	0032 20VG	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais							120.000.000
04 126	0032 20VG 0001	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional							120.000.000
			F	3	2	90	0	332	120.000.000
04 129	0032 219L	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais							75.000.000
04 129	0032 219L 0001	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais - Nacional							75.000.000
			F	3	2	90	0	100	75.000.000

Formalização: 8292



TOTAL – FISCAL	195.000.000
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	195.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							10.000.000
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							10.000.000
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	332	10.000.000
TOTAL – FISCAL									10.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.000.000
		ATIVIDADES							
11 122	0032 4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas							5.000.000
11 122	0032 4815 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional	S	3	2	90	0	380	5.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.800.000
		ATIVIDADES							
12 122	0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							2.800.000
12 122	0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional	F	3	2	91	8	342	2.800.000
5011		Educação Básica de Qualidade							97.200.000
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							97.200.000
12 368	5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	F	4	2	40	8	313	97.200.000
TOTAL – FISCAL									100.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Formalização: 8292



FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							30.000.000
		ATIVIDADES							
06 122	0032 2000	Administração da Unidade							30.000.000
06 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	350	30.000.000
5016		Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento							35.000.000
		ATIVIDADES							
06 181	5016 2723	Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção							35.000.000
06 181	5016 2723 0001	Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - Nacional	F	3	2	90	0	150	35.000.000
TOTAL – FISCAL									65.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									65.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0617		Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas							6.940.000
		ATIVIDADES							
14 125	0617 20UF	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados							6.940.000
14 125	0617 20UF 0001	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados - Nacional	F	3	2	90	0	100	6.940.000
TOTAL – FISCAL									6.940.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.940.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.900.000
		ATIVIDADES							
22 122	0032 2000	Administração da Unidade							3.900.000
22 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	350	3.900.000
									700.000
									3.200.000
TOTAL – FISCAL									3.900.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.900.000

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							16.600.000
		ATIVIDADES							

Formalização: 8292



07 122	0032 2000	Administração da Unidade									5.000.000
07 122	0032 2000 0002	Administração da Unidade - Exterior									5.000.000
			F	3	2	90	0	100			1.587.247
			F	3	2	90	0	350			3.412.753
07 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos									11.600.000
07 122	0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior									11.600.000
			F	3	2	90	0	100			11.600.000
2216 Política Externa											81.400.000
ATIVIDADES											
07 211	2216 20WW	Relações e Negociações Bilaterais									77.000.000
07 211	2216 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - Exterior									77.000.000
			F	3	2	90	0	100			65.981.286
			F	3	2	90	0	374			11.018.714
07 211	2216 20WX	Relações e Negociações Multilaterais									2.400.000
07 211	2216 20WX 0002	Relações e Negociações Multilaterais - Exterior									2.400.000
			F	3	2	90	0	100			2.400.000
07 392	2216 20WY	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior									2.000.000
07 392	2216 20WY 0002	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Exterior									2.000.000
			F	3	2	90	0	100			2.000.000
TOTAL - FISCAL											98.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											98.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5018 Atenção Especializada à Saúde									210.000.000
		ATIVIDADES							
10 302	5018 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							193.861.135
10 302	5018 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional							193.861.135
			S	4	2	40	0	142	193.861.135
5018 8535 0001									
		PROJETOS							
10 302	5018 15W2	Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS							16.138.865
10 302	5018 15W2 4997	Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS - No Município de Palmeira das Missões - RS							16.138.865
			S	4	2	40	0	342	16.138.865
5019 Atenção Primária à Saúde									85.000.000
		ATIVIDADES							
10 301	5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde							85.000.000
10 301	5019 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional							85.000.000
			S	4	2	40	0	142	28.876.281
			S	4	2	40	6	100	56.123.719
5021 Gestão e Organização do SUS									32.000.000
		ATIVIDADES							
10 121	5021 8648	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS							32.000.000
10 121	5021 8648 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS - Nacional							32.000.000
			S	3	2	80	0	342	3.520.487

Formalização: 8292



			S	3	2	80	6	100	28.479.513
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									327.000.000
TOTAL - GERAL									327.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3006		Transporte Terrestre e Trânsito							50.000.000
		PROJETOS							
26 782	3006 7N22	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI							50.000.000
26 782	3006 7N22 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI - No Estado do Piauí							50.000.000
			F	4	2	32	0	100	25.000.000
			F	4	2	90	0	100	25.000.000
TOTAL – FISCAL									50.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3004		Aviação Civil							15.000.000
		PROJETOS							
26 781	3004 14UB	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional							15.000.000
26 781	3004 14UB 0001	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional							15.000.000
			F	4	2	30	0	100	4.218.379
			F	4	2	40	0	100	3.349.621
			F	4	2	90	0	100	7.432.000
TOTAL – FISCAL									15.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6012		Defesa Nacional							106.000.000
		ATIVIDADES							
05 153	6012 21A0	Aprestamento das Forças							82.389.073
05 153	6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional							82.389.073
			F	3	2	90	0	100	82.082.641
			F	4	2	90	0	100	306.432
		PROJETOS							
05 153	6012 156N	Obtenção de Meios do Exército							23.610.927
05 153	6012 156N 0001	Obtenção de Meios do Exército - Nacional							23.610.927
			F	3	2	90	0	100	18.721.927

Formalização: 8292



			F	4	2	90	0	100	4.889.000
TOTAL – FISCAL									106.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									106.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							530.000.000
		PROJETOS							
15 451	2217 10T2	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas							90.000.000
15 451	2217 10T2 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional	F	4	2	40	0	100	90.000.000
15 451	2217 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária							220.000.000
15 451	2217 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional	F	4	2	40	0	100	220.000.000
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							220.000.000
15 244	2217 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	2	40	0	100	220.000.000
2218		Gestão de Riscos e de Desastres							120.400.000
		ATIVIDADES							
06 182	2218 22BO	Ações de Proteção e Defesa Civil							102.400.000
06 182	2218 22BO 0001	Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional	F	3	2	90	0	100	102.400.000
		PROJETOS							
17 512	2218 10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos							18.000.000
17 512	2218 10SG 0001	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos - Nacional	S	4	2	40	0	100	18.000.000
2221		Recursos Hídricos							72.000.000
		ATIVIDADES							
18 544	2221 214T	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF							30.000.000
18 544	2221 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste	F	4	2	90	0	100	30.000.000
		PROJETOS							
18 544	2221 14V1	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica							22.000.000
18 544	2221 14V1 0001	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Nacional	F	4	2	30	0	100	22.000.000
18 544	2221 152D	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano							20.000.000
18 544	2221 152D 0026	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	0	100	20.000.000
2222		Saneamento Básico							90.500.000
		PROJETOS							
17 512	2222 1N08	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							90.000.000

Formalização: 8292



17 512	2222 1N08 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional	S	4	2	40	0	100	90.000.000
17 512	2222 1P95	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							90.000.000
17 512	2222 1P95 0001	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional	S	4	2	30	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									704.400.000
TOTAL – SEGURIDADE									108.500.000
TOTAL - GERAL									812.900.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							240.000.000
		PROJETOS							
15 451	2217 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária							120.000.000
15 451	2217 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional	F	4	2	40	0	100	120.000.000
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							120.000.000
15 244	2217 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	2	40	0	100	120.000.000
TOTAL – FISCAL									240.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									240.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							3.500.000
		PROJETOS							
20 607	2217 12OB	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação							3.500.000
20 607	2217 12OB 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	4	2	90	0	100	3.500.000
TOTAL – FISCAL									3.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.500.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2223		A Hora do Turismo							30.000.000
		PROJETOS							

Formalização: 8292



23 695	2223 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística								30.000.000
23 695	2223 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional								30.000.000
			F	4	2	40	0	329		30.000.000
TOTAL – FISCAL										30.000.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										30.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	N D	R P	M O D	I U	T E	VALOR
5026		Esporte							2.650.000,00
		ATIVIDADES							
27 811	5026 218F	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico							2.650.000,00
27 811	5026 218F 0001	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico - Nacional							2.650.000,00
			F	3	2	90	0	100	2.650.000,00
5032		Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social							30.000.000,00
		ATIVIDADES							
08 244	5032 20R9	Redução da Demanda de Drogas							30.000.000,00
08 244	5032 20R9 0001	Redução da Demanda de Drogas - Nacional							30.000.000,00
			S	4	2	40	0	100	30.000.000,00
TOTAL – FISCAL									2.650.000,00
TOTAL – SEGURIDADE									30.000.000,00
TOTAL - GERAL									32.650.000,00

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I

Crédito Suplementar

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5031		Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							257.350.000
ATIVIDADES									
08 244	5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							257.350.000
08 244	5031 219G 0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional							257.350.000
			S	3	2	40	0	100	127.350.000
			S	4	2	40	0	100	130.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									257.350.000
TOTAL – GERAL									257.350.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recuperação de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031		Agropecuária Sustentável							222.306.195
21 244	1031 0359	OPERAÇÕES ESPECIAIS							222.306.195
		Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)							
21 244	1031 0359 0001	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional							222.306.195
			F	3	1	90	0	100	222.306.195
TOTAL – FISCAL									222.306.195
TOTAL – SEGURIDADE									

Formalização: 8292

TOTAL - GERAL	222.306.195
----------------------	--------------------

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 Reserva de Contingência									241.900.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							241.900.000
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							241.900.000
			F	1	1	90	8	100	241.900.000
TOTAL - FISCAL									241.900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									241.900.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 Reserva de Contingência									207.435.929
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							207.435.929
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							207.435.929
			F	1	1	90	0	100	207.435.929
TOTAL - FISCAL									207.435.929
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									207.435.929

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 Reserva de Contingência									698.010.659
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							698.010.659
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							698.010.659
			F	1	1	90	0	100	698.010.659
TOTAL - FISCAL									698.010.659
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									698.010.659

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 Reserva de Contingência									1.035.287.715
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							1.035.287.715
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							1.035.287.715

Formalização: 8292



			F	1	1	90	0	100	1.035.287.715
TOTAL – FISCAL									1.035.287.715
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.035.287.715

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							211.565.697
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							211.565.697
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	0	100	211.565.697
TOTAL – FISCAL									211.565.697
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									211.565.697

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							330.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							330.000.000
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	S	1	1	90	0	118	330.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									330.000.000
TOTAL - GERAL									330.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74104 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031		Agropecuária Sustentável							119.793.805
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	1031 0300	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)							119.793.805
20 605	1031 0300 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	144	119.793.805
TOTAL – FISCAL									119.793.805
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									119.793.805

Formalização: 8292





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 39, DE 2021

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 33, de 2021, que Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial, no valor de R\$ 402.775.152,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas

RELATOR: Deputado Hildo Rocha

10 de Novembro de 2021





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º , DE 2021-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 33, de 2021-CN, que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 402.775.152,00, para os fins que especifica”.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado HILDO ROCHA**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 563, de 2021, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 33, de 2021-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n.º 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 402.775.152,00 (quatrocentos e dois milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

O crédito em questão tem por finalidade incluir novas categorias de programação: (i) no âmbito do Ministério da Economia, na sua Administração Direta; (ii) no âmbito do Ministério da Educação, na sua Administração Direta e na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; (iii) no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na sua Administração Direta e no Fundo Nacional de Segurança Pública; (iv) no âmbito do Ministério da Infraestrutura, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; (v) no âmbito do Ministério das Comunicações, na sua Administração Direta; (vi) no





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

âmbito do Ministério do Meio Ambiente, no Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA; (vii) no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, na sua Administração Direta, na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS; (viii) no âmbito do Ministério da Cidadania, na sua Administração Direta; e (ix) no âmbito de Encargos Financeiros da União, em Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia.

A Exposição de Motivos (EM) nº 00307/2021 ME, de 28 de outubro de 2021, ressalta que o pleito em referência será viabilizado mediante encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Esclarece o expediente, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 – LDO 2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante destas. Adicionalmente, afirma que o presente crédito está em consonância com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois afeta positivamente o cumprimento da “Regra de Ouro”.

No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, a Exposição de Motivos frisa que a proposta em exame não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso, salientando, ainda, que parte do presente ato, no valor de R\$ 3.599.157,00 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e sete reais), referente à ação – 00U2 “Participação da União no Capital da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo – CEAGESP”, está excluído da base de cálculo do citado limite, conforme inciso IV do § 6º do citado artigo.

A EM nº 00307/2021 ME menciona que os órgãos envolvidos atestaram a observância aos artigos 12, 19 e 21 da LDO 2021 no que diz respeito à inclusão de novas ações e subtítulos. Acrescenta, ademais, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023 (PPA 2020-2023), de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei. Menciona, ainda, que parte da presente alteração, por destinar-se exclusivamente a operações especiais, não integra o PPA 2020-2023, de acordo com o § 1º do art. 4º da referida Lei.

A Exposição de Motivos ressalta que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, segundo os órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos teriam sido decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 46 da LDO 2021, consta, em anexo ao PL, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

Especificamente com relação à anulação da ação 8442 – “Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)”, no valor de R\$ 20.612.579,00 (vinte milhões, seiscentos e doze mil, quinhentos e setenta e nove reais), a EM nº 00307/2021 ME informa que o cancelamento não traz prejuízo à execução da programação, uma vez que se refere à parte dos recursos economizados em virtude da concessão do Auxílio Emergencial 2021 no valor de R\$ 9,496 bilhões, que estão apontados no parágrafo 11 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º Bimestre, publicado em 22 de setembro de 2021. Destaca, ainda, que a ação a ser suplementada com esses recursos é relacionada diretamente ao combate à Covid-19, e as ações cancelada e suplementada possuem em sua classificação orçamentária a mesma função e subfunção. Portanto, a utilização desses recursos estaria de acordo com as orientações do Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2026/2020-Plenário: “economia de recursos na ação orçamentária 8442 da LOA 2020 em face os efeitos da Lei 13.982/2020, alterada pela Lei 13.998/2020, seja direcionada exclusivamente ao custeio de despesas com o enfrentamento do contexto da calamidade relativa à pandemia de Covid-19 e de seus efeitos sociais e econômicos e que tenham a mesma classificação funcional da dotação cancelada ou substituída.”





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta os órgãos e unidades orçamentárias do crédito em pauta, no que se refere à aplicação e à origem dos recursos:

Quadro I – Aplicação e Origem dos Recursos do PLN 33/2021

Órgão / unidade orçamentária	Aplicação (R\$ 1,00)	Origem dos Recursos (R\$ 1,00)
Ministério da Economia	9.412.507	5.813.350
Administração direta	9.412.507	5.813.350
Ministério da Educação	14.168.870	14.168.870
Administração direta	14.152.070	6.534.178
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	16.800	16.800
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	0	7.617.892
Ministério da Justiça e Segurança Pública	20.080.000	20.080.000
Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	80.000	80.000
Fundo Nacional de Segurança Pública	20.000.000	20.000.000
Ministério da Infraestrutura	22.706.109	22.706.109
Administração direta	0	300.000
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT	22.706.109	22.406.109
Ministério das Comunicações	7.200.000	7.200.000
Administração direta	7.200.000	7.200.000
Ministério do Meio Ambiente	702.287	702.287
Administração direta	0	460.305
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA	702.287	241.982
Ministério do Desenvolvimento Regional	18.192.800	21.791.957
Administração direta	2.200.000	5.799.157
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	5.992.800	0





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	10.000.000	10.000.000
Ministério da Cidadania	20.612.579	20.612.579
Administração direta	20.612.579	20.612.579
Encargos Financeiros da União	289.700.000	0
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	289.700.000	0
Operações Oficiais de Crédito	0	289.700.000
Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	0	289.700.000
Total	402.775.152	402.775.152

Foi apresentada 1 (uma) emenda ao PL em exame no prazo regimental.

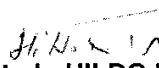
É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do Projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO 2021 e do PPA 2020-2023, e à sua conformidade com a LOA 2021.

No tocante à Emenda 00001 apresentada ao Projeto, em que pese seu mérito, optamos por sua **rejeição** a fim de que a proposta original não resultasse descaracterizada.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 33, de 2021-CN na forma proposta pelo Poder Executivo.


Deputado HILDO ROCHA
Relator



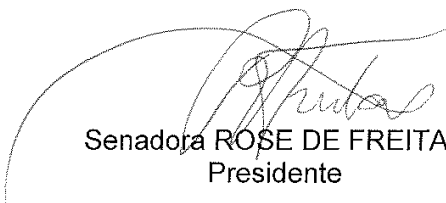
**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 10 de novembro de 2021, **APROVOU**, o Relatório do Deputado HILDO ROCHA, favorável ao **Projeto de Lei nº 33/2021-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto à emenda apresentada **REJEITADA**.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Izalci Lucas, Segundo Vice-Presidente, Ângelo Coronel, Carlos Fávaro, Elmano Férrer, Esperidião Amim, Simone Tebet, Soraya Thronicke e Wellington Fagundes; e os Senhores Deputados, Carlos Zarattini, Primeiro Vice-Presidente, Luciano Ducci, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Adriana Ventura, Alceu Moreira, André Figueiredo, André Fufuca, Arnaldo Jardim, Bosco Costa, Célio Silveira, Charles Evangelista, Coronel Tadeu, Dagoberto Nogueira, Daniel Almeida, Danilo Forte, Delegado Marcelo, Domingos Neto, Domingos Sávio, Eduardo Costa, Flávia Moraes, Gelson Azevedo, Genecias Noronha, Gilberto Abramo, Heitor Schuch, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hugo Leal, Jhonatan de Jesus, José Guimarães, Júnior Ferrari, Júnior Mano, Juscelino Filho, Márcio Marinho, Mário Negromonte Jr., Marx Beltrão, Orlando Silva, Ossesio Silva, Paulo Azi, Pedro Lupion, Robério Monteiro, Sanderson, Toninho Wandscheer, Uldurico Junior, Wilson Santiago, Zé Carlos e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2021.



Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 40, DE 2021

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 34, de 2021, que Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial, no valor de R\$ 763.600.000,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas

RELATOR: Deputado Coronel Tadeu

10 de Novembro de 2021





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº , DE 2021 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 34, de 2021 - CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 763.600.000,00, para os fins que especifica."

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: DEPUTADO CORONEL TADEU



CD/21428.31236-00

I. RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 564, de 2021-CN, o Excelentíssimo Sr. Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 34, de 2021-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 763.600.000,00, para os fins que especifica.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00308/2021 ME, de 29 de outubro de 2021, do Ministério da Economia, o crédito proposto viabilizará:

a) no Administração Direta, a finalização de operações em curso, retomada de obras com execução paralisada e novas contratações voltadas à produção habitacional subsidiada pelo Programa Casa Verde e Amarela; o apoio a empreendimentos de saneamento integrado e implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de abastecimento de água em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento; e a execução das obras da Adutora do Agreste, no Estado de Pernambuco;

b) na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, o restabelecimento de obras paralisadas de projetos de sistema de esgotamento sanitário na área de atuação da CODEVASF; e o desenvolvimento de estudos e projetos para a implantação do Canal do Sertão Baiano;

O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.



CD214283123600 LexEdit





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

A exposição de motivos esclarece, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante dessas.

O documento destaca que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

Apesar disso, considerando que o cancelamento refere-se a despesas de pessoal já consideradas na projeção para atendimento do teto de gastos, está sendo utilizada parcialmente a margem decorrente do valor não utilizado no Programa Bolsa Família.

O documento em tela acrescenta que o parágrafo único do art. 45 da LDO-2021, incluído pela Lei nº 14.212, de 5 de outubro de 2021, dispõe que, se a abertura ou a reabertura de créditos extraordinários possibilitar a posterior redução de despesas primárias sujeitas aos limites individualizados de que trata o art. 107 do ADCT, ou se a abertura ocorrer mediante anulação das referidas despesas, a margem em relação aos limites individualizados poderá ser utilizada para o atendimento de despesas primárias no âmbito do Poder Executivo, sujeitas aos mencionados limites.

A exposição de motivos ressalta também que o presente crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois afeta positivamente o cumprimento da “Regra de Ouro”.

Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 46 da LDO-2021, a Exposição de Motivos traz, em anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

Com relação ao Plano Plurianual, a exposição destaca que eventuais ajustes em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei. Apesar disso, parte da presente alteração, por destinar-se exclusivamente a operações especiais, não integra o mencionado Plano, de acordo com o § 1º do art. 4º da Lei nº 13.971, de 2019.

E por fim, informa que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, de acordo com os órgãos supracitados, a programação objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução.

À proposição foram apresentadas 10 emendas.

As emendas de nº 01, 06 e 07, do Deputado Júnior Mano visam incluir dotações na ação 10SC de: R\$10 milhões para o município de Aquiraz; R\$6 milhões para o município de Itaitinga e R\$8 milhões para o Município de Eusébio,



CD/21428.31236-00



CD214283123600 LexEdit





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

respectivamente, e para tanto sugere como cancelamento a Reserva de Contingência Fiscal – Primária – Nacional.

As emendas de nº 02 e 03, da Senadora Nilda Gondim, visam retirar recursos da suplementação do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e enviar recursos para as ações 1D73 no Estado da Paraíba (R\$50 milhões), e 7K66, também no Estado da Paraíba (R\$30 milhões), respectivamente, a serem executadas pela Codevasf.

As emendas de nº 04 e 05, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, visam retirar recursos da suplementação do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e enviar recursos para as ações 1D73 no Estado da Paraíba (R\$50 milhões), e 7K66, também no Estado da Paraíba (R\$30 milhões), a serem executadas pela Codevasf.

As emendas de nº 08 e 09, foram apresentadas pela Senadora Rose de Freitas. A 00008 visa retirar recursos da suplementação da ação 10SC, com subtítulo nacional e aplicar no subtítulo 0032 – no Estado do Espírito Santo. E a 00009, visa retirar recursos da suplementação do FAR – Nacional, e aplicar os recursos no FAR, no subtítulo 0032 – No estado do Espírito Santo.

A emenda de nº 10, do Deputado Wilson Santiago, visa diminuir a suplementação da ação 10SC, no subtítulo nacional (R\$5 milhões) e alocar recursos no subtítulo 1551 – no Município de Sousa – PB.

A emenda de nº 11, do Deputado Hildo Rocha, visa diminuir a suplementação da ação 10RM no subtítulo nacional e suplementar a mesma ação no Município de Santa Quitéria – MA (R\$5 milhões), ambas as dotações no âmbito da Codevaf.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, por objetivar a alocação de nova programação não prevista na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 14.144, de 22/04/2021) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 46 da Lei nº 14.116, de 31/12/2020 (LDO/2021).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Em relação às emendas apresentadas entendemos que:

As emendas de nº 01, 06 e 07, ao propor a reserva de contingência como cancelamento para fazer face à suplementação que propõe, está ampliando o valor do crédito, tendo em vista que esta reserva só consta no crédito na parte de cancelamento. Desta forma, nos termos do art. 109, inc. IV da Resolução nº 1, de 2006-CN, as emendas devem ser consideradas inadmitidas.



CD/21428.31236-00



CD 214283123600 LexEdit





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

As demais emendas, de nº 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10 e 11, embora meritórias, entendemos que não devem prosperar, motivo pelo qual somos pela sua admissão e no mérito pela sua rejeição.

Por fim, vislumbramos a possibilidade de oferecer importante contribuição para a maior efetividade das políticas públicas contempladas no crédito ora em análise para tanto, apresentamos emendas de relator que se encontram consubstanciadas nos anexos I e II ao substitutivo ora apresentado, com base no disposto no Item II da Parte Especial do Parecer Preliminar ao PLOA 2021.

Diante do exposto, somos PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 34, de 2021-CN, **na forma do substitutivo em anexo**, pela inadmissão das emendas de nº 01, 06 e 07 e pela admissão das emendas de nº 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10 e 11, e no mérito, pela sua rejeição.

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 2021.

DEPUTADO CORONEL TADEU
RELATOR

CD/21428.31236-00

CD214283123600
LexEdit





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

DEMONSTRATIVO 1 - EMENDAS QUE DEVEM SER INADMITIDAS
(art. 70, III, “a”, art. 109, § 1º, e art. 146, §1º, da Resolução nº 1/2006-CN)

Emendas a serem declaradas inadmitidas
(art. 15, XI, da Resolução nº 1/2006-CN)

Emenda nº	Autor	Fundamento
1	Júnior Mano	Art. 109, IV, da Resolução nº 1/2006-CN
6	Júnior Mano	Art. 109, IV, da Resolução nº 1/2006-CN
7	Júnior Mano	Art. 109, IV, da Resolução nº 1/2006-CN



CD/21428.31236-00



CD214283123600 LexEdit





7

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

DEMONSTRATIVO 2 - EMENDA QUE DEVE SER REJEITADA
(art. 70, III, “a”, art. 109, § 1º, e art. 146, §1º, da Resolução nº 1/2006-CN)

Emendas a serem rejeitadas
(art. 15, XI, da Resolução nº 1/2006-CN)

Emenda nº	Autor
2 e 3	Senadora Nilda Gondim
4 e 5	Senador Veneziano Vital do Rêgo
8 e 9	Senadora Rose de Freitas
10	Deputado Wilson Santiago
11	Deputado Hildo Rocha



CD/21428.31236-00



CD214283123600 LexEdit





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 34, DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$763.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 763.600.000,00 (setecentos e sessenta e três milhões e seiscentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



CD/21428.31236-00



CD214283123600
LexEdit



ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

9

ANEXO I CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R F	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO							10.000.000
		PROJETOS							
15451	2217 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							10.000.000
15451	2217 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	F	4	2	71	0	100	10.000.000
			F	4	2	40	0	100	7.000.000
									3.000.000
2220		MORADIA DIGNA							674.100.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28845	2220 00AF	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR							674.100.000
28845	2220 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - NACIONAL							674.100.000
		Volume contratado (unidade/ano) = 58354	F	5	2	90	0	100	674.100.000
2221		RECURSOS HIDRICOS							20.000.000
		PROJETOS							
18544	2221 10F6	Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco							20.000.000
18544	2221 10F6 0020	Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco - Na Região Nordeste							20.000.000
		Obra executada (% de execução física) = 1	F	4	2	90	0	100	20.000.000
2222		SANEAMENTO BASICO							31.500.000
		PROJETOS							
17512	2222 10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							2.000.000
17512	2222 10S5 0001	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							2.000.000
		Domicílio atendido (unidade) = 163	S	4	2	40	0	100	2.000.000
17512	2222 10SC	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							29.500.000
17512	2222 10SC 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							29.500.000
		Domicílio atendido (unidade) = 11394	S	4	2	40	0	100	29.500.000
		TOTAL - FISCAL							704.100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							31.500.000
		TOTAL - GERAL							735.600.000

CD/21428.31236-00

ExEdit
CD214283123600



ÓRGÃO: 1053000

Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R F	M O D	I U	F T E	VALOR
2221		RECURSOS HIDRICOS							23.000.000
		PROJETOS							
18544	2221 10GM	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica							3.000.000
18544	2221 10GM 0001	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - NACIONAL							3.000.000
		Estudo realizado (unidade) = 1	F	4	2	90	0	100	3.000.000
18544	2221 7X91	Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó							20.000.000
18544	2221 7X91 0020	Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó - Na Região Nordeste							20.000.000
			F	4	2	90	0	100	20.000.000
2222		SANEAMENTO BASICO							5.000.000
		PROJETOS							
17512	2222 10RM	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf							5.000.000
17512	2222 10RM 0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - NACIONAL							5.000.000
		Domicílio atendido (unidade) = 1	F	4	2	90	0	100	5.000.000
		TOTAL - FISCAL							28.000.000
		TOTAL - GERAL							28.000.000

CD/21428.31236-00

LexEdit
CD214283123600



ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 Comando do Exército

11

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO		E	G	R	M	I	F	VALOR
				S	N	P	O	U	T	
				F	D		D		E	
0999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA								171.863.401
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária								171.863.401
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - NACIONAL								171.863.401
				F	1	1	90	0	100	171.863.401
		TOTAL - FISCAL								171.863.401
		TOTAL - GERAL								171.863.401

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 Comando da Marinha

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO		E	G	R	M	I	F	VALOR
				S	N	P	O	U	T	
				F	D		D		E	
0999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA								591.736.599
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária								591.736.599
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - NACIONAL								591.736.599
				F	1	1	90	0	100	591.736.599
		TOTAL - FISCAL								591.736.599
		TOTAL - GERAL								591.736.599

CD/21428.31236-00

ExEdit
CD214283123600



12

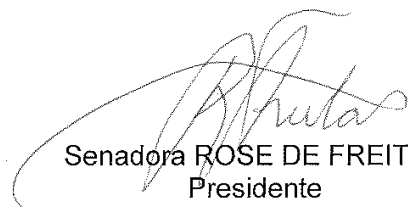
**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 10 de novembro de 2021, **APROVOU**, contra o voto da Deputada Adriana Ventura, o Relatório do Deputado CORONEL TADEU, favorável ao **Projeto de Lei nº 34/2021-CN** na forma do Substitutivo apresentado. Quanto às 11 (onze) emendas apresentadas, **DECLARADAS INADMITIDAS** as de nºs 1, 6 e 7 e **REJEITADAS** as demais.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Izalci Lucas, Segundo Vice-Presidente, Ângelo Coronel, Carlos Fávaro, Elmano Férrer, Esperidião Amim, Simone Tebet, Soraya Thronicke e Wellington Fagundes; e os Senhores Deputados, Carlos Zarattini, Primeiro Vice-Presidente, Luciano Ducci, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Adriana Ventura, Alceu Moreira, André Figueiredo, André Fufuca, Arnaldo Jardim, Bosco Costa, Célio Silveira, Charles Evangelista, Coronel Tadeu, Dagoberto Nogueira, Daniel Almeida, Danilo Forte, Delegado Marcelo, Domingos Neto, Domingos Sávio, Eduardo Costa, Flávia Moraes, Gelson Azevedo, Genecias Noronha, Gilberto Abramo, Heitor Schuch, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hugo Leal, Jhonatan de Jesus, José Guimarães, Júnior Ferrari, Júnior Mano, Juscelino Filho, Márcio Marinho, Mário Negromonte Jr., Marx Beltrão, Orlando Silva, Ossesio Silva, Paulo Azi, Pedro Lupion, Robério Monteiro, Sanderson, Toninho Wandscheer, Uldurico Junior, Wilson Santiago, Zé Carlos e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2021.



Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 34, DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$763.600.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 763.600.000,00 (setecentos e sessenta e três milhões e seiscentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R F	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO							10.000.000
		PROJETOS							
15451	2217 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							10.000.000
15451	2217 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	F	4	2	71	0	100	10.000.000
			F	4	2	40	0	100	7.000.000
									3.000.000
2220		MORADIA DIGNA							674.100.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28845	2220 00AF	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR							674.100.000
28845	2220 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - NACIONAL							674.100.000
		Volume contratado (unidade/ano) = 58354	F	5	2	90	0	100	674.100.000
2221		RECURSOS HIDRICOS							20.000.000
		PROJETOS							
18544	2221 10F6	Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco							20.000.000
18544	2221 10F6 0020	Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco - Na Região Nordeste							20.000.000
		Obra executada (% de execução física) = 1	F	4	2	90	0	100	20.000.000
2222		SANEAMENTO BASICO							31.500.000
		PROJETOS							
17512	2222 10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							2.000.000
17512	2222 10S5 0001	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							2.000.000
		Domicílio atendido (unidade) = 163	S	4	2	40	0	100	2.000.000
17512	2222 10SC	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							29.500.000
17512	2222 10SC 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							29.500.000
		Domicílio atendido (unidade) = 11394	S	4	2	40	0	100	29.500.000
		TOTAL - FISCAL							704.100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							31.500.000
		TOTAL - GERAL							735.600.000



ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R F	M O D	I U	F T E	VALOR
2221		RECURSOS HIDRICOS							23.000.000
		PROJETOS							
18 544	2221 10GM	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica							3.000.000
18 544	2221 10GM 0001	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - NACIONAL							3.000.000
		Estudo realizado (unidade) = 1	F	4	2	90	0	100	3.000.000
18 544	2221 7X91	Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó							20.000.000
18 544	2221 7X91 0020	Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó - Na Região Nordeste							20.000.000
			F	4	2	90	0	100	20.000.000
2222		SANEAMENTO BASICO							5.000.000
		PROJETOS							
17 512	2222 10RM	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf							5.000.000
17 512	2222 10RM 0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - NACIONAL							5.000.000
		Domicílio atendido (unidade) = 1	F	4	2	90	0	100	5.000.000
		TOTAL - FISCAL							28.000.000
		TOTAL - GERAL							28.000.000



ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 Comando do Exército

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							171.863.401
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							171.863.401
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - NACIONAL							171.863.401
			F	1	1	90	0	100	171.863.401
TOTAL - FISCAL									171.863.401
TOTAL - GERAL									171.863.401

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 Comando da Marinha

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							591.736.599
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							591.736.599
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - NACIONAL							591.736.599
			F	1	1	90	0	100	591.736.599
TOTAL - FISCAL									591.736.599
TOTAL - GERAL									591.736.599



Projetos de Lei do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 23, DE 2021

Altera o Anexo I à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023.

Mensagem nº 502 de 2021, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 13/11/2021 - 22/11/2021

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)
- [Calendário](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 11/11/2021



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo I à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023, instituído pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Fica excluído do Anexo I à Lei nº 13.971, de 2019, o Programa 5030 - Promoção da Cidadania.

Art. 3º Fica incluído no Anexo I à Lei nº 13.971, de 2019, o Programa 5035 - Promoção de Cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-ALTERA PPA 2020-2023



ANEXO**PROGRAMA: 5035 - Promoção de Cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas**

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Órgão Responsável: Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2021 (mil R\$)	Valor 2022-2023 (mil R\$)
Orçamentos Fiscale da Seguridade Social	5.829.169	70.573.354
Despesas Correntes	5.829.169	70.571.354
Despesas de Capital	0.000	2.000
Valores Globais	5.829.169	70.573.354
	76.402.523	

OBJETIVO: 1247 - Promover a redução da pobreza e extrema pobreza e a emancipação das famílias por meio da transferência de renda e da articulação de políticas públicas, visando a cidadania e a superação de vulnerabilidades sociais.

META: 053H - Atendimento de 100% das famílias elegíveis ao Programa.

Unidade de medida: percentual de família atendidas

Descritor de desempenho: Taxa de atendimento de famílias pobres

Linha de base: 100,00

Data de referência: 01/11/2021

Valor previsto ao final do PPA: 100,00



18101.100998/2021-10

EM nº 00260/2021 ME

Brasília, 23 de Setembro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua elevada consideração o Projeto de Lei que altera o Anexo I ao Plano Plurianual - PPA para o período 2020-2023, nos termos do § 1º do art. 165 da Constituição e da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019. A alteração proposta visa atualizar o PPA 2020-2023 em face da instituição do Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021. Adicionalmente, o Projeto de Lei também objetiva a exclusão do Programa 5030 – Promoção da Cidadania, tendo em vista alteração na estrutura organizacional da administração pública federal que impactou a sua implementação, e também devido ao fato desse programa não ter contado com recursos para seu financiamento no orçamento de 2021 e no Projeto de Lei Orçamentária 2022.

2. O PPA é um dos instrumentos de política pública que orienta a atuação governamental no médio prazo (tem vigência de quatro anos), por meio de Programas Finalísticos ou de Gestão. A função do PPA, conforme o § 1º do art. 165 da Constituição, é estabelecer as diretrizes, objetivos e metas do Governo, com o propósito de orientar a implementação dos programas e políticas governamentais.

3. Ao longo dos quatro anos de vigência do PPA, é frequentemente necessário realizar ajustes e aperfeiçoamentos, visando atualizá-lo tendo em vista as mudanças do contexto social. Essa atualização pode requerer inclusive a criação ou exclusão de programas, com vistas a compatibilizar objetivos e metas da administração pública com as prioridades governamentais, a realidade fiscal e as mudanças socioeconômicas em curso, exigindo assim reformulações da estratégia de médio prazo do Governo federal.

4. Nessa esteira, a Medida Provisória nº 1.061, de 2021, criou o programa de transferência de renda Auxílio Brasil. Uma das principais mudanças trazidas no Programa é a centralidade na emancipação das famílias, a simplificação dos benefícios e a introdução de novas modalidades de benefícios que inclui esporte, pesquisa, primeira infância e inclusão produtiva rural e urbana.

5. O novo Programa substitui o atual Programa 5028 intitulado “Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas”, cuja base é a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. A revogação dessa Lei está prevista para noventa dias a partir da publicação da MP nº 1.061, de 2021.

6. Tendo isso em vista, o Projeto de Lei em tela propõe a instituição do Programa “Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas”. Seu objetivo será “Promover a redução da pobreza e extrema pobreza e a emancipação das famílias por meio da transferência de renda e da articulação de políticas públicas, visando a cidadania e a superação de vulnerabilidades sociais.” Por sua vez, a meta será “Atendimento de 100% das



famílias elegíveis ao Programa”. Os demais atributos legais constam da proposta de Projeto de Lei em anexo.

7. A inclusão de novo Programa, de seu objetivo e de sua meta, aqui denominados atributos legais, requer autorização do Congresso Nacional, consoante o art. 16 do Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 (que regulamenta o PPA 2020-2023), razão pela qual, segue a proposta com vistas à implantação do novo Programa no PPA.

8. Frise-se que a criação do Programa nos moldes propostos no PL resulta de demanda do Ministério da Cidadania e contou com anuência da unidade competente do Ministério da Economia responsável por coordenar a elaboração e a revisão do Plano Plurianual, nos termos dos incisos I, III e VIII do art. 44, do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019.

9. Adicionalmente, o Projeto de Lei em tela também propõe a exclusão do Programa 5030 – Promoção da Cidadania, cuja concepção estava baseada na articulação entre as áreas de esporte, cultura e assistência social, e tinha como principal entrega as Estações da Cidadania. Tal exclusão também decorre de solicitação do Ministério da Cidadania, o órgão responsável pelo Programa, tendo como justificativa alteração na estrutura organizacional da Administração Pública Federal e ausência de previsão de recursos orçamentários para o programa.

10. Quanto à alteração da estrutura, com a mudança da vinculação da Secretaria Especial de Cultura do Ministério da Cidadania para o Ministério do Turismo, o eixo de condução de políticas culturais deixou de fazer parte do Ministério da Cidadania. Tendo isso em vista, no âmbito desse último Ministério, as Estações da Cidadania passaram a ser implementadas por meio do Programa “5026 – Esporte”. No que tange ao financiamento, não houve previsão de recursos orçamentários para a ação que financia o programa 5030 (15UG - Implantação, Instalação e Modernização de Estações Cidadania) nos Projetos de Lei Orçamentária Anual - PLOA para 2021 e 2022 e nem na LOA 2021. Por esses motivos, propõe-se a exclusão do programa 5030.

11. São essas, Senhor Presidente, as razões que levam a submeter à sua superior deliberação a presente proposta de Projeto de Lei que altera o PPA 2020-2023.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes



MENSAGEM Nº 502

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera o Anexo I à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023”.

Brasília, 5 de outubro de 2021.



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
08/11/2021		Despachado
08/11/2021	12/11/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
13/11/2021	22/11/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
23/11/2021	27/11/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
28/11/2021	12/12/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 24, DE 2021

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito especial no valor de R\$ 23.300.000,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 536 de 2021, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 09/11/2021 - 09/11/2021

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 11/11/2021



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito especial no valor de R\$ 23.300.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor da Justiça Federal, crédito especial no valor de R\$ 23.300.000,00 (vinte e três milhões e trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-CRÉD ESPECIAL R\$ 23.300.000,00 JUSTIÇA FEDERAL (EM 281 ME)



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I								Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							23.300.000
PROJETOS									
02 122	0033 15XY	Aquisição do Edifício-Sede para a Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP							8.300.000
02 122	0033 15XY 3709	Aquisição do Edifício-Sede para a Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP - No Município de Mogi das Cruzes - SP							8.300.000
		Edifício-sede adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	100	8.300.000
02 122	0033 15XZ	Aquisição do Edifício-Sede para a Subseção Judiciária de Botucatu/SP							15.000.000
02 122	0033 15XZ 3451	Aquisição do Edifício-Sede para a Subseção Judiciária de Botucatu/SP - No Município de Botucatu - SP							15.000.000
		Edifício-sede adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	100	15.000.000
TOTAL - FISCAL									23.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.300.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							23.300.000
		ATIVIDADES							
02 061	0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							23.300.000
02 061	0033 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	F	3	2	90	0	100	23.300.000
TOTAL - FISCAL									23.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.300.000



EM nº 00281/2021 ME

Brasília, 7 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho, em anexo, Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) crédito especial no valor de R\$ 23.300.000,00 (vinte e três milhões e trezentos mil reais), no âmbito da Justiça Federal, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.
2. A abertura visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente da Justiça Federal de Primeiro Grau, a fim de viabilizar a aquisição dos Edifícios-Sede da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo, com área construída de 3.263,28 m², que, segundo o órgão, permitirá a redução do dispêndio com locação de imóveis da ordem de R\$ 800 mil por ano; e da Subseção Judiciária de Botucatu, também no Estado de São Paulo, com área construída de 2.236,00 m², composto por subsolo, térreo e mais dois pavimentos. A atual Subseção Judiciária de Botucatu encontra-se instalada em dois prédios cedidos e, de acordo com informações repassadas, a aquisição pleiteada não acarretará redução de gastos com locação, uma vez que se trata de prédios cedidos, mas, por outro lado, a unificação das duas unidades promoverá a redução de despesas de operação e manutenção.
3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado à conta de anulação de dotação orçamentária, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se trata de remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização das novas programações, não alterando o montante dessas despesas.
5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.
6. Menciona-se que o órgão envolvido atestou a observância aos arts. 19 e 21 da LDO-2021 no que diz respeito à inclusão de novas ações e subtítulos.
7. Cabe acrescentar que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das



alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

8. Além disso, o crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois afeta positivamente o cumprimento da “Regra de Ouro”.

9. Cumpre, ainda, alertar que o prazo final para encaminhamento do citado Projeto de Lei ao Congresso Nacional é 15 de outubro de 2021, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 46 da LDO-2021.

10. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e, de acordo com o órgão supracitado, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução.

11. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes



QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 281, DE 07/10/2021

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	23.300.000	23.300.000
Justiça Federal de Primeiro Grau	23.300.000	23.300.000
Total	23.300.000	23.300.000



MENSAGEM Nº 536

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito especial no valor de R\$ 23.300.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 20 de outubro de 2021.



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
08/11/2021		Despachado
08/11/2021	08/11/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
09/11/2021	09/11/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
09/11/2021	09/11/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
10/11/2021	11/11/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional
16/11/2021	22/11/2021	Veto ou Sanção de Projeto de Lei





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 26, DE 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 9.363.481.257,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 539 de 2021, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 13/11/2021 - 22/11/2021

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)
- [Calendário](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 11/11/2021



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 9.363.481.257,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor do Ministério da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 9.363.481.257,00 (nove bilhões trezentos e sessenta e três milhões quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-CRÉD ESPECIAL R\$ 9.363.481.257,00 MINISTÉRIO CIDADANIA (EM 279 ME)



ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5035		Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas							9.363.481.257
		ATIVIDADES							
08 244	5035 21DP	Transferência de Renda para Pagamento dos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil							9.268.071.257
08 244	5035 21DP 0001	Transferência de Renda para Pagamento dos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil - Nacional							9.268.071.257
		Família atendida (unidade): 14.695.025	S	3	1	90	0	153	9.268.071.257
08 244	5035 21DQ	Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Gestão, de Disseminação de Informações para o Público do Programa Auxílio Brasil e de Articulação com Outras Políticas Públicas							2.000.000
08 244	5035 21DQ 0001	Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Gestão, de Disseminação de Informações para o Público do Programa Auxílio Brasil e de Articulação com Outras Políticas Públicas - Nacional							2.000.000
		Atividade realizada (unidade): 1	S	3	2	90	0	153	2.000.000
08 244	5035 21DR	Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD - PAB							93.410.000
08 244	5035 21DR 0001	Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD - PAB - Nacional							93.410.000
		Ente federativo apoiado (unidade): 5.400	S	3	1	31	0	153	1.410.000
			S	3	1	41	0	153	92.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									9.363.481.257
TOTAL - GERAL									9.363.481.257



ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5028		Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas							9.363.481.257
		ATIVIDADES							
08 244	5028 201T	Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Gestão, de Disseminação de Informações para o Público do Programa Bolsa Família e de Articulação com Outras Políticas Públicas							2.000.000
08 244	5028 201T 0001	Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Gestão, de Disseminação de Informações para o Público do Programa Bolsa Família e de Articulação com Outras Políticas Públicas - Nacional							2.000.000
			S	3	2	90	0	153	2.000.000
08 244	5028 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)							9.268.071.257
08 244	5028 8442 0010	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Norte							1.316.874.468
			S	3	1	90	0	153	1.316.874.468
08 244	5028 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste							4.715.365.315
			S	3	1	90	0	153	4.715.365.315
08 244	5028 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste							2.310.631.344
			S	3	1	90	0	153	2.310.631.344
08 244	5028 8442 0040	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sul							519.775.491
			S	3	1	90	0	153	519.775.491
08 244	5028 8442 0050	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Centro-Oeste							405.424.639
			S	3	1	90	0	153	405.424.639
08 244	5028 8446	Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família							93.410.000
08 244	5028 8446 0001	Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - Nacional							93.410.000
			S	3	1	31	0	153	1.410.000
			S	3	1	41	0	153	92.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									9.363.481.257
TOTAL - GERAL									9.363.481.257



EM nº 00279/2021 ME

Brasília, 20 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito especial no valor de R\$ 9.363.481.257,00 (nove bilhões, trezentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais), em favor do Ministério da Cidadania, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos – EM.

2. A abertura visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar, no âmbito da Administração Direta, o pagamento dos benefícios do Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021.

3. O Programa Auxílio Brasil substitui o Programa Bolsa Família - PBF e objetiva promover a cidadania com garantia de renda, visando à superação das vulnerabilidades sociais das famílias, além de estabelecer medidas de incentivo ao empreendedorismo, ao microcrédito e à autonomia das famílias beneficiárias, por meio da inclusão produtiva rural e urbana, com vistas à empregabilidade e à emancipação cidadã.

4. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante destas, sendo:

a) R\$ 9.361.481.257,00 (nove bilhões, trezentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais), entre despesas primárias obrigatórias; e

b) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), entre despesas primárias discricionárias.

6. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta se refere a remanejamento entre despesas primárias, não ampliando as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das citadas despesas para o ano em curso.

7. Menciona-se que o órgão envolvido atestou a observância aos arts. 12, 19 e 21 da LDO-



2021 no que diz respeito à inclusão de novas ações e subtítulos.

8. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 46 da LDO-2021, segue, em anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

9. Cabe acrescentar que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

10. Nesse contexto, vale ressaltar que está sendo encaminhado Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023 propondo a criação do Programa: 5035 - Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas, constante do Anexo I do presente crédito.

11. Além disso, o crédito está em consonância com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois não afeta o cumprimento da “Regra de Ouro”.

12. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP e, segundo o Ministério da Cidadania, as programações canceladas referem-se ao Programa Bolsa Família, que será extinto no início de novembro, não podendo ser utilizada para pagamento às famílias beneficiárias a partir de sua extinção. Assim sendo, de acordo com o órgão, fica prejudicada a análise quanto aos impactos sobre o cancelamento oferecido.

13. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes



QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 279, DE 20/10/2021

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Cidadania	9.363.481.257	9.363.481.257
Ministério da Cidadania - Administração Direta	9.363.481.257	9.363.481.257
Total	9.363.481.257	9.363.481.257



Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 47, *caput*, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

R\$ 1,00

Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação	Valor das reduções deste crédito	Dotação resultante	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=B+C+D)	(F=E-A)/A)
20.55101.08.244.5028.201T.0001 - Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Gestão, de Disseminação de Informações para o Público do Programa Bolsa Família e de Articulação com Outras Políticas Públicas - Nacional	7.801.034	7.601.034	0	-2.000.000	5.601.034	-28,20
20.55101.08.244.5028.8442.0010 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Norte	4.861.218.377	4.861.218.377	0	-1.316.874.468	3.544.343.909	-27,09
20.55101.08.244.5028.8442.0050 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Centro-Oeste	1.512.944.428	1.512.944.428	0	-405.424.639	1.107.519.789	-26,80
20.55101.08.244.5028.8442.0020 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste	17.641.272.559	17.641.272.559	0	-4.715.365.315	12.925.907.244	-26,73
20.55101.08.244.5028.8442.0030 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste	8.850.657.110	8.850.657.110	0	-2.310.631.344	6.540.025.766	-26,11
20.55101.08.244.5028.8442.0040 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sul	1.992.091.484	1.992.091.484	0	-519.775.491	1.472.315.993	-26,09

quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Página 1 de 1

Página 8 de 10

Avulso do PLN 26/2021.



MENSAGEM Nº 539

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 9.363.481.257,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 22 de outubro de 2021.



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
08/11/2021		Despachado
08/11/2021	12/11/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
13/11/2021	22/11/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
23/11/2021	27/11/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
28/11/2021	12/12/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 31, DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 859.592.565,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 561 de 2021, na origem
DOU de 29/10/2021

Prazo para apresentação de emendas: 10/11/2021 - 10/11/2021

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)
- [Calendário](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 11/11/2021



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 859.592.565,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 859.592.565,00 (oitocentos e cinquenta e nove milhões quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031			Agropecuária Sustentável						128.656.042
			ATIVIDADES						
20 608	1031 202V	Fomento ao Setor Agropecuário							128.271.000
20 608	1031 202V 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	F	4	9	40	0	144	128.271.000
20 608	1031 2189	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados							385.042
20 608	1031 2189 0001	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - Nacional	F	3	2	90	0	100	385.042
TOTAL - FISCAL									128.656.042
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									128.656.042

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910			Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais						513.537
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0910 00NQ	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX							513.537
28 846	0910 00NQ 0001	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro-SOFTEX - Nacional	F	3	2	50	0	100	513.537
2208			Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável						330.000
			ATIVIDADES						
19 125	2208 2495	Controle de Bens Sensíveis							330.000
19 125	2208 2495 0001	Controle de Bens Sensíveis - Nacional							330.000



			F	3	2	90	0	100	330.000
TOTAL - FISCAL									843.537
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									843.537

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.650.095
			ATIVIDADES						
04 122	0032 20U1	Aperfeiçoamento da Gestão Pública	F	3	2	90	0	100	470.504
04 122	0032 20U1 0001	Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Nacional							470.504
									470.504
04 122	0032 21AX	Gestão das políticas de previdência e trabalho	F	3	2	90	0	100	2.179.591
04 122	0032 21AX 0001	Gestão das políticas de previdência e trabalho - Nacional							2.179.591
									1.203.000
			F	3	2	90	0	329	976.591
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							170.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
04 211	0909 00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados	F	3	2	80	0	100	170.000
04 211	0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior							170.000
									170.000
2209		Brasil, Nosso Propósito							1.427.176
			ATIVIDADES						
04 127	2209 20U4	Governança do Patrimônio Imobiliário da União	F	3	2	90	0	133	1.427.176
04 127	2209 20U4 0001	Governança do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional							1.427.176
									1.427.176
2212		Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade							377.241



		ATIVIDADES							
22 661	2212 210D	Fomento à Inovação e às Tecnologias Inovadoras							113.479
22 661	2212 210D 0001	Fomento à Inovação e às Tecnologias Inovadoras - Nacional	F	3	2	90	0	100	113.479
22 661	2212 210E	Promoção do Desenvolvimento Industrial							263.762
22 661	2212 210E 0001	Promoção do Desenvolvimento Industrial - Nacional	F	3	2	90	0	100	263.762
TOTAL - FISCAL									4.624.512
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.624.512

ORGÃO: 25000 - Ministério da Economia									
UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							13.157.265
		ATIVIDADES							
04 126	0032 20VG	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais							6.657.265
04 126	0032 20VG 0001	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional	F	3	2	90	0	150	6.657.265
			F	3	2	90	0	332	6.500.000
04 129	0032 219L	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais							6.500.000
04 129	0032 219L 0001	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais - Nacional	F	3	2	90	0	375	6.500.000
TOTAL - FISCAL									13.157.265
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.157.265



ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia									
UNIDADE: 25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							91.000
		ATIVIDADES							
22 122	0032 2000	Administração da Unidade							91.000
22 122	0032 20000001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	50	0	174	91.000
TOTAL - FISCAL									91.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									91.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia									
UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2213	Modernização Trabalhista e Trabalho Digno							2.171.250
		ATIVIDADES							
11 125	2213 4245	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	S	3	2	90	0	180	145.966
11 125	2213 4245 0001	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO - Nacional							145.966
									145.966
11 126	2213 4741	Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego	S	3	2	90	0	180	2.025.284
11 126	2213 4741 0001	Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego - Nacional							2.025.284
									2.025.284
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.171.250
TOTAL - GERAL									2.171.250



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							23.494.496
ATIVIDADES									
12 122	0032 2000	Administração da Unidade	F	3	2	90	8	100	5.500.000
12 122	0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal							5.500.000
									5.500.000
12 571	0032 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	F	3	2	50	8	100	17.994.496
12 571	0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional							17.994.496
									17.994.496
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							59.816.272
ATIVIDADES									
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	F	3	2	90	8	100	1.500.000
12 364	5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional							1.500.000
									1.500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 364	5013 00P1	Apoio à Residência em Saúde	S	3	2	90	8	100	58.316.272
12 364	5013 00P1 0001	Apoio à Residência em Saúde - Nacional							58.316.272
									15.372.121
			S	3	2	90	8	108	42.944.151
TOTAL - FISCAL									24.994.496
TOTAL - SEGURIDADE									58.316.272
TOTAL - GERAL									83.310.768



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26105 - Instituto Benjamin Constant									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	6016	Educação Especial							1.000.000
		ATIVIDADES							
12 367	6016 21CO	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial							1.000.000
12 367	6016 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro							1.000.000
			F	3	2	90	8	108	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.215.300
		ATIVIDADES							
12 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							1.215.300
12 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							1.215.300
			F	3	2	90	8	100	681.250
			F	3	2	90	8	108	534.050
TOTAL - FISCAL									1.215.300
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.215.300



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							11.783.316
ATIVIDADES									
12 122	0032 2000	Administração da Unidade	F	3	2	90	8	100	11.740.000
12 122	0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal							11.740.000
									11.740.000
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	F	3	2	90	8	100	43.316
12 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							43.316
									43.316
5011		Educação Básica de Qualidade							135.110.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 368	5011 0000	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica	F	3	2	90	8	100	135.110.000
12 368	5011 0000 0001	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional							135.110.000
			F	3	2	90	8	108	85.110.000
			F	3	2	90	8	108	50.000.000
TOTAL - FISCAL									146.893.316
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									146.893.316



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco								
ANEXO I							Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo						1.900.000
		ATIVIDADES						
12 122	0032 2000	Administração da Unidade						1.900.000
12 122	0032 2000 0026	Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	8	108
TOTAL - FISCAL								1.900.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.900.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação								
ANEXO I							Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
5011		Educação Básica de Qualidade						8.800.000
		ATIVIDADES						
12 368	5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica						8.800.000
12 368	5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	F	4	2	90	8	100
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						33.096.895
		ATIVIDADES						
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						19.990.010
12 364	5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional	F	3	2	90	8	100
			F	3	2	90	8	108
OPERAÇÕES ESPECIAIS								



12 364	5013 0A12	Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior									13.106.885
12 364	5013 0A12 0001	Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior - Nacional	F	3	2	90	0	100			13.106.885
TOTAL - FISCAL											41.896.895
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											41.896.895

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									11.505.617	
ATIVIDADES										
06 122	0032 2000	Administração da Unidade							11.505.617	
06 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							11.505.617	
			F	3	2	90	0	174	11.505.617	
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento									100.000	
ATIVIDADES										
06 181	5016 2723	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção							100.000	
06 181	5016 2723 0001	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - Nacional							100.000	
			F	3	2	90	0	174	100.000	
TOTAL - FISCAL									11.605.617	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									11.605.617	



ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I		Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
5016		Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento						
		ATIVIDADES						
06 181	5016 2726	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União						
06 181	5016 2726 0001	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional						
		F 3 2 90 0 100						
		F 4 2 90 0 100						
		F 4 2 90 0 174						
		F 4 2 90 0 374						
TOTAL - FISCAL								78.937.785
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								78.937.785

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO I		Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
07 331	0032 00PK	Indenizações a Servidores Cíveis e Militares em Serviço no Exterior						
07 331	0032 00PK 0002	Indenizações a Servidores Cíveis e Militares em Serviço no Exterior - Exterior						
		F 3 2 90 0 100						
TOTAL - FISCAL								1.543.825
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.543.825



ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5018		Atenção Especializada à Saúde							10.000.000
		ATIVIDADES							
10 302	5018 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							10.000.000
10 302	5018 85350001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional							10.000.000
			S	4	9	41	6	144	10.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									10.000.000
TOTAL - GERAL									10.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032			Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo						1.690.935	
			OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0032 00QP	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR							1.690.935	
28 846	0032 00QP 0021	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR - No Estado do Maranhão							1.690.935	
			F	3	2	90	0	100	1.690.935	
TOTAL - FISCAL									1.690.935	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									1.690.935	



ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT									
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3005		Transporte Aquaviário							8.732.288
		ATIVIDADES							
26 784	3005 20LN	Operação de Terminais Hidroviários							6.100.000
26 784	3005 20LN 0001	Operação de Terminais Hidroviários - Nacional	F	3	2	90	0	100	6.100.000
									6.100.000
26 784	3005 20LO	Operação de Eclusas e Hidrovias							2.632.288
26 784	3005 20LO 0001	Operação de Eclusas e Hidrovias - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.632.288
									2.632.288
TOTAL - FISCAL									8.732.288
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.732.288

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC									
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3004		Aviação Civil							10.062.999
		PROJETOS							
26 781	3004 14UB	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional							10.062.999
26 781	3004 14UB 0001	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional	F	4	2	90	0	311	10.062.999
									10.062.999
TOTAL - FISCAL									10.062.999
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.062.999



ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações									
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2205		Conecta Brasil							135.823.176
ATIVIDADES									
24 571	2205 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							135.823.176
24 571	2205 212H0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	F	3	2	50	0	100	109.874.261
			F	3	2	50	0	178	25.948.915
TOTAL - FISCAL									135.823.176
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									135.823.176

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente									
UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							230.000
ATIVIDADES									
18 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							230.000
18 122	0032 216H0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	150	230.000
TOTAL - FISCAL									230.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									230.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente									
UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade									
								Crédito Suplementar	



PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							59.324	
		ATIVIDADES								
18 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							59.324	
18 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	150	59.324	
1041		Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais							2.000.000	
		ATIVIDADES								
18 541	1041 20WM	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais							2.000.000	
18 541	1041 20WM 0001	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional	F	4	2	90	0	100	2.000.000	
6014		Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas							13.200.000	
		ATIVIDADES								
18 125	6014 214P	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais							13.200.000	
18 125	6014 214P 0001	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Nacional	F	4	2	90	0	100	13.200.000	
TOTAL - FISCAL									15.259.324	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									15.259.324	



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta									
ANEXO I							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6011		Cooperação com o Desenvolvimento Nacional							5.000.000
		ATIVIDADES							
05 812	5011 20IG	Apoio das Forças Armadas à Inclusão Social e à Valorização da Cidadania							5.000.000
05 812	5011 20IG 0001	Apoio das Forças Armadas à Inclusão Social e à Valorização da Cidadania - Nacional	F	3	2	90	0	100	5.000.000
6012		Defesa Nacional							67.044
		PROJETOS							
05 183	5012 15LR	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF							67.044
05 183	5012 15LR 0001	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF - Nacional	F	3	2	90	0	100	67.044
TOTAL - FISCAL									5.067.044
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.067.044

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa UNIDADE: 52121 - Comando do Exército									
ANEXO I							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6012		Defesa Nacional							15.069.958
		PROJETOS							
05 153	5012 156N	Obtenção de Meios do Exército							15.069.958
05 153	5012 156N 0001	Obtenção de Meios do Exército - Nacional	F	4	2	90	0	100	15.069.958
TOTAL - FISCAL									15.069.958
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.069.958



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa UNIDADE: 52931 - Fundo Naval									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	6012	Defesa Nacional							12.143.718
		ATIVIDADES							
05 152	5012 21A0	Aprestamento das Forças							12.143.718
05 152	5012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional							12.143.718
			F	3	2	90	0	150	9.369.063
			F	3	2	90	0	350	848.524
			F	3	2	90	0	380	1.926.131
TOTAL - FISCAL									12.143.718
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.143.718

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							1.683.370
		ATIVIDADES							
20 608	2217 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional							1.683.370
20 608	2217 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional							1.683.370
			F	4	2	90	0	100	1.683.370
TOTAL - FISCAL									1.683.370
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.683.370



ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2221		Recursos Hídricos							1.505.293
		PROJETOS							
18 544	2221 14VI	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica							1.505.293
18 544	2221 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Nacional	F	4	2	90	0	100	1.505.293
TOTAL - FISCAL									1.505.293
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.505.293

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							2.081.723
		ATIVIDADES							
20 608	2217 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional							657.662
20 608	2217 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional	F	3	2	90	0	100	657.662
			F	4	2	90	0	350	500.000
19 573	2217 8340	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação							157.662
19 573	2217 8340 0001	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.424.061
			F	4	2	90	0	350	1.424.061
			F	3	2	90	0	350	162.327
			F	3	2	90	0	350	766.940
			F	4	2	90	0	350	494.794
TOTAL - FISCAL									2.081.723
TOTAL - SEGURIDADE									0



TOTAL - GERAL 2.081.723

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico- ANA

ANEXO I		Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo						
		ATIVIDADES						
18 122	0032 2000	Administração da Unidade						
18 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	329
			F	4	2	90	0	329
TOTAL - FISCAL								
TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL - GERAL								

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I		Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
2223		A Hora do Turismo						
		ATIVIDADES						
23 695	2223 2C01	Promoção de Investimentos Privados e Financiamento no Setor de Turismo						
23 695	2223 2C01 0001	Promoção de Investimentos Privados e Financiamento no Setor de Turismo - Nacional	F	3	2	90	0	100
		PROJETOS						
23 695	2223 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística						
23 695	2223 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional	F	3	2	90	0	100



			F	4	2	40	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									5.258.267
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.258.267

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54204 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO I		Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5025	Cultura							150.000
		PROJETOS							
13 392	5025 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais							150.000
13 392	5025 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	F	4	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

ANEXO I		Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							408.814
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00S0	Contribuição ao Programa Ibermedia							408.814
28 846	0910 00S0 0002	Contribuição ao Programa Ibermedia - Exterior	F	3	2	80	0	100	408.814
TOTAL - FISCAL									408.814
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									408.814



ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo UNIDADE: 54902 - Fundo Nacional de Cultura									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5025	Cultura							11.525.978
		ATIVIDADES							
13 392	5025 20ZK	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual – Lei nº 11.437, de 2006							11.525.978
13 392	5025 20ZK 0001	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual – Lei nº 11.437, de 2006 - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.924.043
			F	3	2	90	0	178	9.601.935
TOTAL - FISCAL									11.525.978
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.525.978

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							618.859
		ATIVIDADES							
04 125	0032 4907	Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania							618.859
04 125	0032 4907 0001	Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania - Nacional	F	3	2	90	0	100	618.859
	5026	Esporte							357.181
		ATIVIDADES							
27 811	5026 211Z	Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem							357.181
27 811	5026 211Z 0001	Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem - Nacional							357.181



			F	3	2	50	0	100	357.181
	5032	Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social							78.000.000
		ATIVIDADES							
08 244	5032 20R9	Redução da Demanda de Drogas							78.000.000
08 244	5032 20R9 0001	Redução da Demanda de Drogas - Nacional	S	3	2	90	0	153	78.000.000
TOTAL - FISCAL									976.040
TOTAL - SEGURIDADE									78.000.000
TOTAL - GERAL									78.976.040

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União
UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	4005	Proteção Jurídica da União							7.880.000
		PROJETOS							
03 126	4005 10TN	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU							7.880.000
03 126	4005 10TN 0001	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU - Nacional	F	4	2	90	0	100	7.880.000
TOTAL - FISCAL									7.880.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.880.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5025	Cultura							500.000
		ATIVIDADES							
13 392	5025 20ZK	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual - Lei nº 11.437, de 2006							500.000



13 392	5025 20ZK 0001	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual - Lei nº 11.437, de 2006 - Nacional	F	3	2	90	0	178	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000



ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II		Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo						
		ATIVIDADES						
20 122	0032 2000	Administração da Unidade						
20 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100
6011		Cooperação com o Desenvolvimento Nacional						
		ATIVIDADES						
20 366	6011 8425	Apoio ao Projeto Rondon						
20 366	6011 8425 0001	Apoio ao Projeto Rondon - Nacional	F	3	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL								411.109
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								411.109

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

ANEXO II		Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo						
		ATIVIDADES						
19 122	0032 2000	Administração da Unidade						
19 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100
19 121	0032 4210	Formulação e Gestão da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações						
19 121	0032 4210 0001	Formulação e Gestão da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações - Nacional						



			F	3	2	90	0	100	330.000
	2208	Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável							513.537
		ATIVIDADES							
19 572	2208 20UQ	Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil							513.537
19 572	2208 20UQ 0001	Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil - Nacional							513.537
			F	3	2	90	0	100	513.537
TOTAL - FISCAL									895.672
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									895.672

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.124.210
		ATIVIDADES							
04 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							1.066.095
04 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.066.095
		PROJETOS							
04 123	0032 1151	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios							58.115
04 123	0032 1151 0001	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional	F	3	2	90	2	100	58.115
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							8.140.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00RR	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico							8.140.000
28 846	0909 00RR 0001	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico - Nacional	F	3	2	90	0	100	8.140.000



2209		Brasil, Nosso Propósito							1.754.676
		ATIVIDADES	F	3	2	90	0	100	
04 121	2209 21C5	Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal							250.000
04 121	2209 21C5 0001	Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal - Nacional							250.000
04 121	2209 4743	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais							77.500
04 121	2209 4743 0001	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais - Nacional							77.500
									77.500
		PROJETOS	F	3	2	90	0	100	
04 127	2209 152W	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal							1.427.176
04 127	2209 152W 0001	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal - Nacional							1.427.176
									1.427.176
2211		Inserção Econômica Internacional							650.000
		ATIVIDADES	F	3	2	90	0	100	
04 122	2211 20QN	Gestão de Assuntos Internacionais							650.000
04 122	2211 20QN 0001	Gestão de Assuntos Internacionais - Nacional							650.000
									650.000
2212		Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade							502.241
		ATIVIDADES	F	3	2	90	0	100	
23 691	2212 20TT	Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços							263.762
23 691	2212 20TT 0001	Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços - Nacional							263.762
									263.762
22 661	2212 21B0	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória							125.000
22 661	2212 21B0 0001	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória - Nacional							125.000
									125.000
22 125	2212 2692	Fiscalização do Cumprimento das Contrapartidas pelas Empresas Habilitadas em Programas de Política Industrial com Benefícios Fiscais							113.479
22 125	2212 2692 0001	Fiscalização do Cumprimento das Contrapartidas pelas Empresas Habilitadas em Programas de Política Industrial com Benefícios Fiscais - Nacional							113.479
									113.479
2214		Nova Previdência							2.179.591
		ATIVIDADES							



04 122	2214 2125	Desenvolvimento, sustentabilidade e fomento dos regimes de previdência									25.000
04 122	2214 2125 0001	Desenvolvimento, sustentabilidade e fomento dos regimes de previdência Nacional	F	3	2	90	0	100			25.000
09 271	2214 2591	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários									2.154.591
09 271	2214 2591 0001	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Nacional	S	3	2	90	0	100			1.178.000
			S	3	2	90	0	118			415.677
			S	3	2	90	0	151			560.914
	2215	Política Econômica e Equilíbrio Fiscal									1.150.993
		ATIVIDADES									
04 121	2215 20U0	Gestão e Aprimoramento do Planejamento									144.993
04 121	2215 20U0 0001	Gestão e Aprimoramento do Planejamento - Nacional	F	3	2	90	0	100			144.993
04 123	2215 20Z6	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais									406.000
04 123	2215 20Z6 0001	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais - Nacional	F	3	2	90	0	100			406.000
04 121	2215 8861	Gestão e Aprimoramento do Processo Orçamentário									600.000
04 121	2215 8861 0001	Gestão e Aprimoramento do Processo Orçamentário - Nacional	F	3	2	90	0	100			600.000
TOTAL - FISCAL											13.347.120
TOTAL - SEGURIDADE											2.154.591
TOTAL - GERAL											15.501.711



ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia									
UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							157.265
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							157.265
28 846	0910 000Q0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							157.265
			F	3	2	80	0	150	157.265
TOTAL - FISCAL									157.265
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									157.265

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia									
UNIDADE: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2215		Política Econômica e Equilíbrio Fiscal							252.297
		ATIVIDADES							
04 125	2215 210J	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários							252.297
04 125	2215 210J 0001	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários - Nacional							252.297
			F	3	2	90	0	174	252.297
TOTAL - FISCAL									252.297
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									252.297



ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia									
UNIDADE: 25206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							400.000
ATIVIDADES									
09 122	0032 2000	Administração da Unidade							400.000
09 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							400.000
			S	3	2	90	0	174	400.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia									
UNIDADE: 25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2212		Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade							91.000
ATIVIDADES									
22 571	2212 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							91.000
22 571	2212 212H0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional							91.000
			F	3	2	50	0	174	91.000
TOTAL - FISCAL									91.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									91.000



ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia									
UNIDADE: 25297 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.000.000
		ATIVIDADES							
22 122	0032 2000	Administração da Unidade							1.000.000
22 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	150	940.000
			F	4	2	90	0	150	60.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia									
UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno									2.171.250
ATIVIDADES									
11 571	2213 20YY	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda							22.051
11 571	2213 20YY 0001	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - Nacional							22.051
			S	3	2	90	0	180	22.051
11 123	2213 20Z3	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial							38.064
11 123	2213 20Z3 0001	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - Nacional							38.064
			S	3	2	90	0	180	38.064
11 332	2213 2553	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS							1.695.851
11 332	2213 2553 0001	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social							1.695.851



TOTAL - GERAL 6.714.103

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.830.000
		ATIVIDADES							
12 122	0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							2.830.000
12 122	0032 20RH 0053	Gerenciamento das Políticas de Educação - No Distrito Federal	F	3	2	80	8	100	1.330.000
			F	3	2	90	8	100	1.500.000
	5014	Estatísticas e Avaliações Educacionais							172.253.860
		ATIVIDADES							
12 368	5014 20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica							172.253.860
12 368	5014 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional	F	3	2	90	8	100	56.347.689
			F	3	2	90	8	108	115.906.171
TOTAL - FISCAL									175.083.860
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									175.083.860

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5011	Educação Básica de Qualidade							41.893.316
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RJ	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica							41.893.316



12 368	5011 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica Nacional	F	3	2	30	8	100	41.893.316
			F	3	2	90	8	100	9.740.000
									32.153.316
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							55.000.000
ATIVIDADES									
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							5.000.000
12 364	5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Nacional	F	3	2	90	8	100	5.000.000
									5.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 364	5013 0487	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior							50.000.000
12 364	5013 0487 0001	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Nacional	F	3	2	90	8	100	50.000.000
									50.000.000
TOTAL - FISCAL									96.893.316
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									96.893.316

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.800.000	
ATIVIDADES										
12 122	0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							2.800.000	
12 122	0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional	F	3	2	90	8	100	2.800.000	
TOTAL - FISCAL									2.800.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									2.800.000	



ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							100.000
		ATIVIDADES							
06 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							100.000
06 131	0032 46410001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	174	100.000
5016		Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento							11.505.617
		PROJETOS							
06 181	5016 15WF	Reforma da Sede da Superintendência do Rio Grande do Sul							11.505.617
06 181	5016 15WF 0043	Reforma da Sede da Superintendência do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	0	174	11.505.617
TOTAL - FISCAL									11.605.617
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.605.617

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
5016		Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento							78.937.785
		ATIVIDADES							
06 181	5016 2586	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros							71.000.911
06 181	5016 25860001	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional	F	3	2	90	0	100	71.000.911
			F	3	2	90	0	174	19.580.149
									475.070



			F	3	2	90	0	374	50.945.692
		PROJETOS							
06 181	5016 15F9	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal							436.874
06 181	5016 15F9 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - Nacional							436.874
			F	4	2	90	0	174	436.874
06 181	5016 15WH	Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais							4.000.000
06 181	5016 15WH 2408	Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais - No Município de Belo Horizonte - MG							4.000.000
			F	4	2	90	0	174	4.000.000
06 181	5016 15WI	Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI							3.500.000
06 181	5016 15WI 0981	Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI - No Município de Teresina - PI							3.500.000
			F	4	2	90	0	174	3.500.000
TOTAL - FISCAL									78.937.785
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									78.937.785

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032			Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo						26.067
			ATIVIDADES						
07 122	0032 2000	Administração da Unidade	F	3	2	90	0	100	26.067
07 122	0032 20000001	Administração da Unidade - Nacional							26.067
									26.067
0909			Operações Especiais: Outros Encargos Especiais						388.825
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
07 211	0909 00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados							388.825
07 211	0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior							388.825



			F	3	2	80	0	100	388.825
	2216	Política Externa							1.155.000
		ATIVIDADES							
07 392	2216 20WY	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior							1.155.000
07 392	2216 20WY0001	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Nacional							1.155.000
			F	3	2	90	0	100	1.155.000
TOTAL - FISCAL									1.569.892
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.569.892

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2222	Saneamento Básico							10.000.000
		ATIVIDADES							
10 512	2222 20AF	Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos							10.000.000
10 512	2222 20AF0001	Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional							10.000.000
			S	4	9	30	6	144	10.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									10.000.000
TOTAL - GERAL									10.000.000



ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura UNIDADE: 39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							11.753.934
		ATIVIDADES							
26 121	0032 20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes							11.753.934
26 121	0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional							11.753.934
			F	3	2	90	0	100	1.690.935
			F	3	2	90	0	311	10.062.999
TOTAL - FISCAL									11.753.934
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.753.934

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3005		Transporte Aquaviário							8.732.288
		ATIVIDADES							
26 784	3005 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União							8.732.288
26 784	3005 219Z 6032	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Amazônica							6.400.000
			F	3	2	90	0	100	6.400.000
26 784	3005 219Z 6043	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Atlântico Sul							2.332.288
			F	4	2	90	0	100	2.332.288
TOTAL - FISCAL									8.732.288
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.732.288



ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações									
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							89.091.581
		ATIVIDADES							
24 131	0032 2017	Comunicação Institucional							89.091.581
24 131	0032 2017 0001	Comunicação Institucional - Nacional	F	3	2	90	0	100	89.091.581
2205		Conecta Brasil							20.588.453
		ATIVIDADES							
24 722	2205 21AE	Evolução dos Serviços de Radiodifusão							2.900.000
24 722	2205 21AE 0001	Evolução dos Serviços de Radiodifusão - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.900.000
		PROJETOS							
24 126	2205 15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							17.688.453
24 126	2205 15UL 0010	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte	F	3	2	50	0	100	17.688.453
TOTAL - FISCAL									109.680.034
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									109.680.034



ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações									
UNIDADE: 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							12.210.812
ATIVIDADES									
24 122	0032 2000	Administração da Unidade							12.210.812
24 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	178	12.210.812
			F	4	2	90	0	178	9.080.590
									3.130.222
2205		Conecta Brasil							13.738.103
ATIVIDADES									
24 722	2205 202D	Simplificação e Melhoria da Regulação dos Serviços de Telecomunicações							8.151.199
24 722	2205 202D 0001	Simplificação e Melhoria da Regulação dos Serviços de Telecomunicações Nacional	F	3	2	90	0	178	8.151.199
24 422	2205 2B68	Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações							5.586.904
24 422	2205 2B68 0001	Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações - Nacional	F	3	2	90	0	178	5.586.904
									5.586.904
TOTAL - FISCAL									25.948.915
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.948.915



ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações									
UNIDADE: 41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTEL									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GN	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2205		Conecta Brasil							194.227
ATIVIDADES									
24 572	2205 20ZR	Política Produtiva e Inovação Tecnológica							194.227
24 572	2205 20ZR 0001	Política Produtiva e Inovação Tecnológica - Nacional	F	3	2	90	0	100	194.227
TOTAL - FISCAL									194.227
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									194.227

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente									
UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GN	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
6014		Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas							15.430.000
ATIVIDADES									
18 542	6014 214M	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias							230.000
18 542	6014 214M 0001	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias - Nacional	F	3	2	90	0	174	230.000
18 125	6014 214N	Controle e Fiscalização Ambiental							15.200.000
18 125	6014 214N 0001	Controle e Fiscalização Ambiental - Nacional	F	3	2	90	0	100	15.200.000
TOTAL - FISCAL									15.430.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.430.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente



UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ANEXO II										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							59.324		
		ATIVIDADES									
18 122	0032 2000	Administração da Unidade							59.324		
18 122	0032 20000001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	150	59.324		
TOTAL - FISCAL									59.324		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									59.324		

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			65.168						
ATIVIDADES									
05 122	0032 2000	Administração da Unidade							65.168
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							65.168
			F	3	2	90	0	100	65.168
6012Defesa Nacional			128.338.044						
PROJETOS									
05 244	6012 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte							128.271.000
05 244	6012 1211 0001	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional							128.271.000
			F	4	9	40	0	144	128.271.000
05 363	6012 15KP	Implantação da Medicina Operativa Conjunta nas Forças Armadas							67.044
05 363	6012 15KP 0001	Implantação da Medicina Operativa Conjunta nas Forças Armadas - Nacional							67.044
			F	3	2	90	0	100	67.044



TOTAL - FISCAL	128.403.212
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	128.403.212

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II								Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
6012		Defesa Nacional							15.069.958	
		PROJETOS								
05 153	6012 13DB	Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea							13.069.958	
05 153	6012 13DB 0001	Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea - Nacional							13.069.958	
			F	4	2	90	0	100	13.069.958	
05 153	6012 14T6	Implantação do Programa Estratégico de Proteção da Sociedade (PROTEGER)							2.000.000	
05 153	6012 14T6 0001	Implantação do Programa Estratégico de Proteção da Sociedade (PROTEGER) - Nacional							2.000.000	
			F	4	2	90	0	100	2.000.000	
TOTAL - FISCAL									15.069.958	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									15.069.958	



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.926.131
		ATIVIDADES							
05 122	0032 2000	Administração da Unidade							1.926.131
05 122	0032 20000001	Administração da Unidade - Nacional							1.926.131
			F	3	2	90	0	180	1.926.131
TOTAL - FISCAL									1.926.131
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.926.131

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.794.327
		PROJETOS							
05 482	0032 15F1	Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares							5.794.327
05 482	0032 15F1 0001	Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional	F	4	2	90	0	150	5.794.327
	6012	Defesa Nacional							4.423.260
		ATIVIDADES							
05 125	6012 21BY	Fiscalização da Navegação Aquaviária							4.423.260
05 125	6012 21BY 0001	Fiscalização da Navegação Aquaviária - Nacional	F	3	2	90	0	150	4.423.260
			F	3	2	90	0	350	3.574.736
			F	3	2	90	0	350	848.524
TOTAL - FISCAL									10.217.587



TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	10.217.587

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							1.683.370
		ATIVIDADES							
19 571	2217 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							1.683.370
19 571	2217 212H0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.683.370
TOTAL - FISCAL									1.683.370
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.683.370

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2221	Recursos Hídricos							1.505.293
		PROJETOS							
18 544	2221 109H	Construção de Barragens							1.505.293
18 544	2221 109H0021	Construção de Barragens - No Estado do Maranhão	F	4	2	90	0	100	1.505.293
TOTAL - FISCAL									1.505.293
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.505.293

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional



UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							500.000
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							500.000
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
	2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							1.581.723
		ATIVIDADES							
04 127	2217 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação							600.803
04 127	2217 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação - Nacional							600.803
			F	3	2	90	0	100	57.718
			F	3	2	90	0	350	543.085
11 128	2217 4640	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade							384.675
11 128	2217 4640 0001	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade - Nacional							384.675
			F	3	2	90	0	100	67.490
			F	3	2	90	0	350	317.185
04 128	2217 8917	Fortalecimento das Administrações Locais							596.245
04 128	2217 8917 0001	Fortalecimento das Administrações Locais - Nacional							596.245
			F	3	2	90	0	100	104.609
			F	3	2	90	0	350	491.636
TOTAL - FISCAL									2.081.723
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.081.723



ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico- ANA

ANEXO II		Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
2221		Recursos Hídricos						
		ATIVIDADES						
18 544	2221 20WI	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos						
18 544	2221 20WI0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional	F	3	2	90	0	183
18 544	2221 2378	Operação da Rede Hidrometeorológica						
18 544	2221 2378 0001	Operação da Rede Hidrometeorológica - Nacional	F	3	2	90	0	183
TOTAL - FISCAL								
TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL - GERAL								

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II		Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
2223		A Hora do Turismo						
		ATIVIDADES						
23 695	2223 218G	Gestão, Inovação e Inteligência Competitiva do Turismo						
23 695	2223 218G 0001	Gestão, Inovação e Inteligência Competitiva do Turismo - Nacional	F	3	2	90	0	100
		PROJETOS						
23 695	2223 7XB6	Apoio para Requalificação da Orla do Rio Branco/Bacia do Caxangá						
23 695	2223 7XB6 0238	Apoio para Requalificação da Orla do Rio Branco/Bacia do Caxangá - No Município de Boa Vista - RR						



			F	4	2	40	0	100	2.148.267
TOTAL - FISCAL									5.258.267
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.258.267

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54204 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5025	Cultura							150.000
		ATIVIDADES							
13 392	5025 20ZM	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural							150.000
13 392	5025 20ZM 0001	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - Nacional	F	3	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							6.673.721
		ATIVIDADES							
13 122	0032 2000	Administração da Unidade							6.101.935
13 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	374	6.101.935
13 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							571.786
13 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	100	571.786



5025		Cultura								1.761.071
		ATIVIDADES								
13 392	5025 20Z1	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001)								1.761.071
13 392	5025 20Z1 0001	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001) - Nacional	F	3	2	60	0	100		1.761.071
			F	3	2	90	0	100		1.166.143
										594.928
TOTAL - FISCAL										8.434.792
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										8.434.792

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5028		Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas							78.000.000
		ATIVIDADES							
08 244	5028 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)							78.000.000
08 244	5028 84420010	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Norte	S	3	1	90	0	153	78.000.000
5029		Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas							976.040
		ATIVIDADES							
04 122	5029 4923	Produção e Disseminação de Dados, Informações, Evidências, Conhecimento e Inovações para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania							976.040
04 122	5029 49230001	Produção e Disseminação de Dados, Informações, Evidências, Conhecimento e Inovações para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania - Nacional	F	3	2	90	0	100	976.040
TOTAL - FISCAL									976.040
TOTAL - SEGURIDADE									78.000.000
TOTAL - GERAL									78.976.040



ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União									
UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
4005		Proteção Jurídica da União							7.880.000
ATIVIDADES									
03 092	4005 2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais							7.880.000
03 092	4005 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional							7.880.000
			F	3	2	90	0	100	7.880.000
TOTAL - FISCAL									7.880.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.880.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito									
UNIDADE: 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025		Cultura							4.000.000
ATIVIDADES									
13 123	5025 2D07	Administração do Financiamento a Empreendedores Culturais							4.000.000
13 123	5025 2D07 0001	Administração do Financiamento a Empreendedores Culturais - Nacional							4.000.000
			F	3	2	90	0	118	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000



ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos									
UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							26.067
ATIVIDADES									
14 122	0032 2000	Administração da Unidade							26.067
14 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							26.067
			F	3	2	90	0	100	26.067
TOTAL - FISCAL									26.067
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									26.067



EM nº 00291/2021 ME

Brasília, 22 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito suplementar no valor de R\$ 859.592.565,00 (oitocentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, e de Operações Oficiais de Crédito, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos – EM.

2. O crédito em pauta visa possibilitar no (a):

a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- Administração Direta, o fomento ao setor agropecuário; e o apoio ao cooperativismo e ao associativismo rurais brasileiros por meio da oferta de assistência especializada, da promoção da intercooperação, da formação técnica e da qualificação de processos de gestão, produção e comercialização nos mercados institucionais e privados;

b) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações:

- Administração Direta, a contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – SOFTEX, e o apoio financeiro para a estruturação de novo laboratório de química da Organização para Proibição de Armas Químicas – OPAQ;

c) Ministério da Economia:

- Administração Direta, a participação do Brasil, como país não membro, em atividades junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE; a governança do patrimônio imobiliário da União; o fomento ao projeto para o setor automotivo (CGRAU), a ser gerido pela Subsecretaria da Indústria; a ampliação dos programas InovAtiva Brasil e InovAtiva de Impacto Socioambiental; o funcionamento do Conselho de Recursos do Seguro Social – CRSS; e a sustentação do novo sistema estruturante de gestão de contratos, Comprasnet, disponibilizado pela Secretaria de Gestão em parceria com a Advocacia-Geral da União (AGU);

- Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a manutenção de contratos entre a unidade e o Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev, de forma a permitir pleno funcionamento do sistema, com estabilidade, disponibilidade e a garantia da integridade dos dados, benefícios aos usuários do sistema, tanto institucional quanto à sociedade brasileira; a remuneração à Casa da Moeda do Brasil pelo serviço público de produção de selos fiscais federais;



- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, o atendimento de despesas de apoio administrativo; e

- Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), o custeio de despesas de renovação do contrato CBO/FIPE, por mais 12 meses, a fim de evitar eventual paralisação da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, além da continuidade dos procedimentos referentes ao 2º processamento da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS ano-base 2020, com perspectivas de identificação e liberação de pagamento do benefício do Abono Salarial ano-base 2020 e demais ações, bem como a suplementação da ação - Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego, em especial, o Sistema de Gestão de Conselhos (SGC-CTER);

d) Ministério da Educação:

- Administração Direta, a aquisição de licenças e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para manutenção dos sistemas gerenciados pelo MEC, o pagamento de bolsas de residência e de preceptores, o desenvolvimento tecnológico de ferramentas, em particular a utilização de plataformas e sistemas por meio da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, e de estudos de prospecção e gestão estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE;

- Instituto Benjamin Constant, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, bem como a realização de serviços necessários à adaptação das salas de aula e de trabalho para o retorno das aulas presenciais;

- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, a realização de campanhas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Enceja, e do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade;

- Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, a manutenção de contratos da unidade (aluguel, serviços terceirizados, tecnologia da informação), o pagamento de auxílio moradia a servidores, e de bolsas de estudos no âmbito da Educação Básica, referente ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, à Residência Pedagógica e ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica - Parfor;

- Fundação Joaquim Nabuco, a realização de eventos e premiações por concursos; e

- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, o pagamento de bolsas a estudantes indígenas, quilombolas e com vulnerabilidade socioeconômica das Universidades Federais, de bolsas de iniciação científica para estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos - Prouni, de bolsas a estudantes e tutores do Programa de Educação Tutorial – PET e custeio do programa, e a continuidade da execução de obras e aquisição de mobiliários e equipamentos no âmbito da educação básica;

e) Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a execução dos contratos de Tecnologia da Informação – TI, a aquisição de equipamentos e serviços informatizados e ajuste nos valores de contratos continuados relativos à terceirização das superintendências regionais da PRF; o processamento de faturas das infrações e multas arrecadadas, por meio do contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e o Sistema de Notificação Eletrônica – SNE; e

- Departamento de Polícia Federal, o aparelhamento e a modernização, com a aquisição de viaturas operacionais e de apoio, de veículos de uso especial, armamentos, coletes e capacetes balísticos, equipamentos para o uso em fiscalização, resgate, atividades correcionais e de inteligência policial, de proteção individual e de perícia e laboratórios; a aquisição, o



desenvolvimento, e a modernização de sistemas, data center, salas-cofre e demais equipamentos de uso policial e especial, de controles, monitoramento, e por fim, a realização de obras de modernizações de pequeno porte na infraestrutura da PF;

f) Ministério das Relações Exteriores:

- Administração Direta, o pagamento de ajuda de custo com movimentação de pessoal, no segundo semestre de 2021, dos integrantes do Serviço Exterior Brasileiro;

g) Ministério da Saúde:

- Fundo Nacional de Saúde, a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde;

h) Ministério da Infraestrutura:

- Administração Direta, a cobertura das despesas resultantes da extinção da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR;

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a operação de terminais hidroviários, eclusas e hidrovias; e

- Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, a construção, reforma e reaparelhamento de aeroportos e aeródromos de interesse regional;

i) Ministério das Comunicações:

- Administração Direta, o acesso à internet em banda larga móvel a estudantes da educação básica da rede pública de ensino, oriundos de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

j) Ministério do Meio Ambiente:

- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, o pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia para agentes públicos; e

- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, o pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos; a aquisição de viaturas e embarcações com motor de popa e afins para Unidades de Conservação, possibilitando a infraestrutura necessária ao trabalho integrado de apoio ao IBAMA em ações de fiscalização e de repressão ao desmatamento ilegal e demais crimes ambientais, e de combate aos incêndios florestais e queimadas, em atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da proteção das pessoas e do patrimônio;

k) Ministério da Defesa:

- Administração Direta, os compromissos assumidos por meio do Termo de Compromisso nº 23000/21 – 001/00, de 1º de julho de 2021, firmado entre a Chefia de Logística e Mobilização (CHELOG) e o Centro de Análise de Sistemas Navais (CASNAV), para o desenvolvimento do Sistema de Geoinformação de Defesa; o fortalecimento de parceria entre Ministério da Educação e o MD, no âmbito do Projeto Forças no Esporte/PROFESP e Projeto João do Pulo/PJP;

- Comando do Exército, a recomposição e modernização dos materiais de emprego militar, nas áreas de engenharia de combate (pontes), comunicações e eletrônica (rádios veiculares e individual), armamentos (metralhadora 7,62mm), a fim de manter a capacidade operacional da Força Terrestre; e



- Fundo Naval, a manutenção dos Meios Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais, bem como a complementação das dotações de sobressalentes e munição;

l) Ministério do Desenvolvimento Regional:

- Administração Direta, a execução de obras e aquisição de equipamentos para a continuidade dos projetos prioritários financiados por meio de Termos de Execução Descentralizadas formalizados nos exercícios de 2019 e 2020, considerando a estruturação de atividades produtivas;

- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, a elaboração do Projeto Básico Estudo do Canal de Xingó Fase 1;

- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, despesas de custeio e investimento no âmbito do Convênio 847039/17 - Município de Tremedal/BA, e a aquisição de equipamentos para implantar a Central de Qualidade do Leite e Produtos Lácteos Caprinos nos Estados da Paraíba e de Pernambuco; e junto ao Instituto Nacional do Semiárido (INSA) no âmbito do projeto "Nutrição da Palma Forrageira no Semiárido do Brasil" e para capacitação de produtores rurais em fomento aos arranjos produtivos locais, e o apoio de projeto com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa destinado ao estabelecimento de bases tecnológicas e instrucionais no que se refere à instalação de cajucultura de alta produtividade e sustentabilidade para o Nordeste Brasileiro, tendo em vista a rede regional de inovação; e

- Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, os serviços continuados essenciais ao funcionamento da unidade, e execução de obras e aquisições imprescindíveis à adequada instalação das novas Superintendências advindas do novo marco regulatório do saneamento;

m) Ministério do Turismo:

- Administração Direta, o apoio a projetos de infraestrutura turística, e a promoção de investimentos privados e financiamento no setor de turismo;

- Fundação Cultural Palmares, a implantação de espaços culturais da Cultura Afro-Brasileira;

- Agência Nacional do Cinema – ANCINE, a contribuição ao Programa Ibermedia; e

- Fundo Nacional de Cultura, a administração dos investimentos, financiamentos e atividades do Fundo Setorial do Audiovisual – Lei nº 11.437, de 2006;

n) Ministério da Cidadania:

- Administração Direta, a regularização dos atendimentos da Ouvidoria-Geral, em face da grande demanda pela instituição dos auxílios emergenciais, por meio da recomposição da capacidade de atendimento oriunda do estado de emergência de saúde pública, de modo que todas as linhas disponíveis para o teleatendimento ficaram ocupadas em tempo integral, congestionando esse canal de entrada; e a aquisição de kits de coleta de amostras (sangue e urina), fornecidos unicamente pela empresa estrangeira BERLINGER SPECIAL A.G, para conduzir as operações de controle de dopagem, a gestão de resultados, as investigações e outras atividades referentes à antidopagem, respeitadas as atribuições de entidades internacionais previstas no Código Mundial Antidopagem; além do atendimento de despesas no âmbito da ação “20R9 - Redução da Demanda de Drogas”, relacionadas à manutenção dos serviços de acolhimento de dependentes químicos em Comunidades Terapêuticas contratadas pelo edital 001/2018 SENAD/MJ, totalizando 481 contratos e resultando em 10.601 vagas, evitando a interrupção dos serviços vigentes que atendem anualmente, aproximadamente, 27.500 pessoas com transtornos decorrentes do uso e abuso de



álcool e outras drogas. Haverá, também, novas contratações de vagas para acolhimento de dependentes químicos em 528 instituições que foram credenciadas e tiveram as propostas aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção, totalizando 3.000 vagas;

o) Advocacia-Geral da União:

- Advocacia-Geral da União, o atendimento de despesas com a aquisição de balanceadores e servidores de rede; e

p) Operações Oficiais de Crédito:

- Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura, a administração dos investimentos, financiamentos e atividades do Fundo Setorial do Audiovisual – Lei nº 11.437, de 2006.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas de relator-geral do PLOA, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que não alteram o montante das despesas primárias.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites individualizados das despesas primárias estabelecidas para o corrente ano.

6. Salienta-se que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos, no valor total de R\$ 43.768.673,00 (quarenta e três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais), a saber:

- reduções:

a) R\$ 11.415.193,00 (onze milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e noventa e três reais) relativos à fonte 00 - Recursos Primários de Livre Aplicação;

b) R\$ 4.415.677,00 (quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e setenta e sete reais), à fonte 18 - Receitas de Concursos de Prognósticos;

c) R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), à fonte 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação;

d) R\$ 560.914,00 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e quatorze reais), à fonte 51 - Recursos Livres da Seguridade Social;

e) R\$ 882.297,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais), à fonte 74 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais;

f) R\$ 1.926.131,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, cento e trinta e um reais), à fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros;

g) R\$ 17.696.526,00 (dezessete milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais), à fonte 83 - Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos; e



h) R\$ 6.101.935,00 (seis milhões, cento e um mil, novecentos e trinta e cinco reais), ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, referente à fonte 74.

- acréscimos:

a) R\$ 10.101.935,00 (dez milhões, cento e um mil, novecentos e trinta e cinco reais), referentes ao excesso de arrecadação da fonte 78 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações;

b) R\$ 33.666.738,00 (trinta e três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais), à utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, sendo:

b.1) R\$ 18.673.117,00 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e dezessete reais), à fonte 29 - Recursos de Concessões e Permissões;

b.2) R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), à fonte 32 - Recursos destinados ao FUNDAF;

b.3) R\$ 67.490,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais), à fonte 50;

b.4) R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), à fonte 75 - Taxas por Serviços Públicos; e

b.5) R\$ 1.926.131,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, cento e trinta e um reais), à fonte 80.

7. Em atendimento ao disposto nos §§ 5º, 6º e 18 do art. 46 da LDO-2021, seguem, em anexo, os demonstrativos de excesso de arrecadação, de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, referente às trocas de fontes concomitantes; e de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

8. Além disso, o presente crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois afeta positivamente o cumprimento da “Regra de Ouro”.

9. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, segundo os órgãos supracitados, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, inclusive no que diz respeito às emendas de relator-geral do PLOA, conforme os Ofícios nºs 184 / 2021 / GSMBITTA, de 03 de setembro de 2021, 193 / 2021 / GSMBITTA e 199 / 2021 / GSMBITTA, de 10 de setembro de 2021, do Senador da República Marcio Bittar.

10. Com relação ao cancelamento verificado no âmbito da ação 8442 – “Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)”, vale esclarecer que, conforme os argumentos presentes na Nota Técnica nº 13, de 2021, da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED, do Ministério da Cidadania, a ação a ser suplementada é relacionada diretamente ao combate à Covid-19. Além disso, as ações canceladas e suplementadas possuem em sua classificação orçamentária a mesma função e subfunção. Portanto, a utilização desses recursos está de acordo com as orientações do Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2026/2020-Plenário: “economia de recursos na ação orçamentária 8442 da LOA 2020 em face os efeitos da Lei 13.982/2020, alterada pela Lei 13.998/2020, seja direcionada exclusivamente ao custeio de despesas com o enfrentamento do contexto da calamidade relativa à pandemia de Covid-19 e de seus efeitos sociais e econômicos e que tenham a mesma classificação funcional da dotação cancelada ou substituída.



11. Ademais, o parágrafo único do art. 45 da LDO-2021, incluído pela Lei nº 14.212, de 5 de outubro de 2021, dispõe que se a abertura ou a reabertura de créditos extraordinários possibilitar a posterior redução de despesas primárias sujeitas aos limites individualizados de que trata o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ou se a abertura ocorrer mediante anulação das referidas despesas, a margem em relação aos limites individualizados poderá ser utilizada para o atendimento de programações orçamentárias no âmbito da mesma função das despesas anuladas ou reduzidas.

12. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes



QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 291, DE 22 /10 /2021

R\$ 1,00		
Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	128.656.042	411.109
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	843.537	895.672
Ministério da Economia	20.044.027	19.573.523
Ministério da Educação	276.216.279	281.491.279
Ministério da Justiça e Segurança Pública	90.543.402	90.543.402
Ministério das Relações Exteriores	1.543.825	1.569.892
Ministério da Saúde	10.000.000	10.000.000
Ministério da Infraestrutura	20.486.222	20.486.222
Ministério das Comunicações	135.823.176	135.823.176
Ministério do Meio Ambiente	15.489.324	15.489.324
Ministério da Defesa	32.280.720	155.616.888
Ministério do Desenvolvimento Regional	22.966.912	22.966.912
Ministério do Turismo	17.343.059	13.843.059
Ministério da Cidadania	78.976.040	78.976.040
Advocacia-Geral da União	7.880.000	7.880.000
Operações Oficiais de Crédito	500.000	4.000.000
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	0	26.067
Total	859.592.565	859.592.565



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Fonte: 29 - Recursos de Concessões e Permissões

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	2.814.764.979
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	2.814.764.979
Abertos	2.813.788.388
Em tramitação	0
Valor deste crédito	976.591
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 07/10/2021.



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico- ANA
Fonte: 29 - Recursos de Concessões e Permissões

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	17.696.526
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	17.696.526
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	17.696.526
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 07/10/2021.



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Fonte: 32 - Recursos destinados ao FUNDAF

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	3.068.370.082
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	76.500.000
Abertos	70.000.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	6.500.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	2.991.870.082

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 07/10/2021.



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
Fonte: 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	89.051.592
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	5.658.155
Abertos	5.590.665
Em tramitação	0
Valor deste crédito	67.490
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	83.393.437

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 07/10/2021.



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Fonte: 75 - Taxas por Serviços Públicos

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	26.329.316
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	6.500.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	6.500.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	19.829.316

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 07/10/2021.



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 52931 - Fundo Naval

Fonte: 80 - Recursos Próprios Financeiros

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	404.818.793
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	4.515.455
Abertos	2.589.324
Em tramitação	0
Valor deste crédito	1.926.131
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0

(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	400.303.338
--	--------------------

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 07/10/2021.



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO
(Art. 46, § 5º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

54902 - Fundo Nacional de Cultura e 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

Fonte: 78 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações R\$ 1,00

NATUREZA	2021		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
13330111 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	16.335.847	12.894.394	-3.441.453
13330113 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	0	282.424	282.424
13330311 - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	845.602	604.634	-240.968
13330411 - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	907.063	804.719	-102.344
13334911 - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	608.083	59.209	-548.874
13334921 - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	0	75.291	75.291
16100511 - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal	307	0	-307
19100211 - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.932.984	2.861.204	-1.071.780
19100213 - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	305.958	65.300.385	64.994.427
73330041 - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Principal - Operações Intraorçamentárias	0	103	103
Total	22.935.844	82.882.363	59.946.519
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0



Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	10.101.935
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	10.101.935
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)	49.844.584
Posição em 7/10/202	



Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal
DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS
(Art. 46, § 18, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

RS 1,00

Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação	Valor das reduções deste crédito	Dotação resultante (E=B+C+D)	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A
10.52101.05.363.6012.15KP.0001 - Implantação da Medicina Operativa Conjunta nas Forças Armadas - Nacional	67.044	67.044	0	-67.044	0	-100
10.30107.06.131.0032.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	100.000	100.000	0	-100.000	0	-100
10.25101.22.125.2212.2692.0001 - Fiscalização do Cumprimento das Contrapartidas pelas Empresas Habilitadas em Programas de Política Industrial com Benefícios Fiscais - Nacional	193.911	132.761	-19.282	-113.479	0	-100
10.53203.11.128.2217.4640.0001 - Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade -	395.693	384.675	0	-384.675	0	-100
10.53203.04.128.2217.8917.0001 - Fortalecimento das Administrações Locais - Nacional	613.323	596.245	0	-596.245	0	-100
10.25101.04.131.0032.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	1.082.006	1.066.095	0	-1.066.095	0	-100
10.25101.04.127.2209.152W.0001 - Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal - Nacional	1.427.176	1.427.176	0	-1.427.176	0	-100
10.53101.19.571.2217.212H.0001 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	5.738.461	5.683.370	-4.000.000	-1.683.370	0	-100
10.54101.23.695.2223.7XB6.0238 - Apoio para Requalificação da Orla do Rio Branco/Bacia do Caxangá - No Município de Boa Vista - RR	2.818.248	2.818.248	-669.981	-2.148.267	0	-100

quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 1 de 9



RS 1,00

Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação	Valor das reduções deste crédito	Dotação resultante	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=B+C+D)	(F=E-A)/A
10.74912.13.123.5025.2D07.0001 - Administração do Financiamento a Empreendedores Culturais - Nacional	8.000.000	4.000.000	0	-4.000.000	0	-100
20.25915.11.332.2213.2553.0001 - Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - Nacional	2.280.872	1.710.738	0	-1.695.851	14.887	-99,35
10.25101.04.121.2215.20U0.0001 - Gestão e Aprimoramento do Planejamento - Nacional	147.993	147.993	0	-144.993	3.000	-97,97
10.54207.13.392.5025.20Z1.0001 - Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001) - Nacional	1.943.571	1.943.571	0	-1.761.071	182.500	-90,61
10.25101.28.846.0909.00RR.0001 - Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico -	11.640.000	9.640.000	0	-8.140.000	1.500.000	-87,11
10.35101.07.392.2216.20WY.0001 - Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior -	1.953.260	1.433.049	0	-1.155.000	278.049	-85,76
20.25915.11.334.2213.2C43.0001 - Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT -	779.649	534.290	0	-415.284	119.006	-84,74
10.30107.06.181.5016.15WF.0043 - Reforma da Sede da Superintendência do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul	14.005.617	14.005.617	0	-11.505.617	2.500.000	-82,15
10.39101.26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	90.471.019	29.258.466	0	-11.753.934	17.504.532	-80,65
10.22101.20.366.6011.8425.0001 - Apoio ao Projeto Rondon - Nacional	587.339	587.339	-84.830	-385.042	117.467	-80
10.30108.06.181.5016.15WH.2408 - Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais - No Município de Belo Horizonte- MG	5.000.000	5.000.000	0	-4.000.000	1.000.000	-80

quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 2 de 9

Página 69 de 78

Avulso do PLN 31/2021.



RS 1,00

Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação	Valor das reduções deste crédito	Dotação resultante	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=B+C+D)	(F=E-A)/A
10.41101.24.126.2205.15UL.0010 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte	23.568.000	23.088.453	0	-17.688.453	5.400.000	-77,09
10.52121.05.153.6012.13DB.0001 - Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea - Nacional	22.723.726	22.723.726	-4.000.000	-13.069.958	5.653.768	-75,12
10.39252.26.784.3005.219Z.6043 - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Atlântico Sul	57.707.390	24.011.892	-6.503.137	-2.332.288	15.176.467	-73,7
10.54101.23.695.2223.218G.0001 - Gestão, Inovação e Inteligência Competitiva do Turismo	4.275.859	4.275.859	0	-3.110.000	1.165.859	-72,73
10.24101.19.572.2208.20UQ.0001 - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil -	3.126.621	1.426.621	0	-513.537	913.084	-70,8
10.30108.06.181.5016.15WI.0981 - Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI - No Município de Teresina - PI	5.000.000	5.000.000	0	-3.500.000	1.500.000	-70
10.52232.05.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	5.136.000	3.595.200	0	-1.926.131	1.669.069	-67,5
10.41231.24.722.2205.20ZD.0001 - Simplificação e Melhoria da Regulação dos Serviços de Telecomunicações - Nacional	14.671.323	13.912.205	0	-8.151.199	5.761.006	-60,73
10.25101.23.691.2212.20TT.0001 - Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços - Nacional	1.468.758	1.005.580	-146.037	-263.762	595.781	-59,44
10.54207.13.131.0032.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	971.786	971.786	0	-571.786	400.000	-58,84

quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 3 de 9



RS 1,00						
Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação	Valor das reduções deste crédito	Dotação resultante	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=B+C+D)	(F=E-A)/A
20.36211.10.512.2222.20AF.0001 - Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional	17.000.000	17.000.000	0	-10.000.000	7.000.000	-58,82
10.52931.05.482.0032.15F1.0001 - Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares -	20.200.000	14.200.000	0	-5.794.327	8.405.673	-58,39
10.30108.06.181.5016.2586.0001 - Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional	287.567.116	194.450.705	0	-71.000.911	123.449.794	-57,07
10.52101.05.244.6012.1211.0001 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional	500.000.000	350.000.000	0	-128.271.000	221.729.000	-55,65
10.52931.05.125.6012.21BY.0001 - Fiscalização da Navegação Aquaviária - Nacional	18.948.423	13.791.135	0	-4.423.260	9.367.875	-50,56
10.26291.12.368.5011.20RJ.0001 - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional	84.180.079	84.180.079	0	-41.893.316	42.286.763	-49,77
20.25915.11.571.2213.20YY.0001 - Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - Nacional	6.375.000	6.356.384	-3.000.000	-22.051	3.334.333	-47,7
20.25101.09.271.2214.2591.0001 - Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários -	8.604.000	6.704.888	0	-2.154.591	4.550.297	-47,11
10.26101.12.364.5013.219V.0001 - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional	36.059.035	25.559.035	0	-6.401.140	19.157.895	-46,87
10.26101.28.846.0910.000Q.0002 - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	146.256	117.005	0	-37.963	79.042	-45,96
qu Página 71 de 78						
Avulso do PLN 31/2021.						



RS 1,00

Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação	Valor das reduções deste crédito	Dotação resultante	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=B+C+D)	(F=E-A)/A)
10.26101.12.122.0032.20RH.0001 - Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional	68.345.355	52.728.241	-13.600.000	-275.000	38.853.241	-43,15
10.25101.04.122.2211.20QN.0001 - Gestão de Assuntos Internacionais - Nacional	1.666.540	1.612.490	0	-650.000	962.490	-42,25
10.26290.12.122.0032.20RH.0053 - Gerenciamento das Políticas de Educação - No Distrito Federal	23.900.528	16.730.528	0	-2.830.000	13.900.528	-41,84
10.41231.24.422.2205.2B68.0001 - Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações -	21.930.460	19.165.747	0	-5.586.904	13.578.843	-38,08
10.41101.24.722.2205.21AE.0001 - Evolução dos Serviços de Radiodifusão - Nacional	9.037.563	8.582.604	0	-2.900.000	5.682.604	-37,12
10.25203.04.125.2215.210J.0001 - Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários - Nacional	15.078.008	11.662.669	-1.500.000	-252.297	9.910.372	-34,27
10.55101.04.122.5029.4923.0001 - Produção e Disseminação de Dados, Informações, Evidências, Conhecimento e Inovações para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania	7.619.806	7.619.806	-1.523.960	-976.040	5.119.806	-32,81
10.25101.04.121.2209.4743.0001 - Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais -	242.500	242.500	0	-77.500	165.000	-31,96
10.25296.22.571.2212.212H.0001 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	1.045.000	806.214	0	-91.000	715.214	-31,56
10.35101.07.211.0909.00PN.0002 - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior	3.906.520	3.074.794	0	-388.825	2.685.969	-31,24
20.25915.11.123.2213.20Z3.0001 - Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - Nacional	130.000	128.064	0	-38.064	90.000	-30,77

quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 5 de 9

Página 72 de 78

Avulso do PLN 31/2021.



R\$ 1,00

Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação	Valor das reduções deste crédito	Dotação resultante	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=B+C+D)	(F=E-A)/A
20.55101.08.244.5028.8442.0010 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Norte	4.861.218.377	4.861.218.377	-1.316.874.468	-78.000.000	3.466.343.909	-28,69
10.41101.24.131.0032.2017.0001 - Comunicação Institucional - Nacional	487.593.232	478.484.813	-40.000.000	-89.091.581	349.393.232	-28,34
10.52101.05.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	107.166.997	85.094.682	-6.799.161	-65.168	78.230.353	-27
10.25101.22.661.2212.21B0.0001 - Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória - Nacional	554.377	545.865	0	-125.000	420.865	-24,08
10.26290.12.368.5014.20RM.0001 - Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional	1.103.906.097	1.010.392.549	0	-172.253.860	838.138.689	-24,08
10.25101.04.122.2214.212S.0001 - Desenvolvimento, sustentabilidade e fomento dos regimes de previdência - Nacional	1.643.996	1.279.966	0	-25.000	1.254.966	-23,66
10.26298.12.122.0032.20RH.0001 - Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional	12.970.056	12.970.056	0	-2.800.000	10.170.056	-21,59
10.24101.19.121.0032.4210.0001 - Formulação e Gestão da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações - Nacional	23.672.865	18.938.292	0	-330.000	18.608.292	-21,39
10.54204.13.392.5025.20ZM.0001 - Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural -	741.469	741.469	0	-150.000	591.469	-20,23
10.54207.13.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	36.282.311	35.667.202	0	-6.101.935	29.565.267	-18,51
10.53201.18.544.2221.109H.0021 - Construção de Barragens - No Estado do Maranhão	18.800.000	18.219.214	-1.222.000	-1.505.293	15.491.921	-17,6
10.53203.04.127.2217.20WQ.0001 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação - Nacional	1.886.080	1.841.360	341.655	-600.803	1.582.212	-16,11

Página 73 de 78

Avulso do PLN 31/2021.



R\$ 1,00

Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação	Valor das reduções deste crédito	Dotação resultante	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=B+C+D)	(F=E-A)/A
10.53210.18.544.2221.20W1.0001 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos -	122.098.258	121.202.109	-1.600.000	-16.486.627	103.115.482	-15,55
10.25101.04.121.2215.8861.0001 - Gestão e Aprimoramento do Processo Orçamentário -	4.819.937	4.748.153	0	-600.000	4.148.153	-13,94
10.26291.12.364.5013.20GK.0001 - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional	37.631.029	37.631.029	0	-5.000.000	32.631.029	-13,29
10.41231.24.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	125.560.980	121.528.980	0	-12.210.812	109.318.168	-12,94
10.39252.26.784.3005.219Z.6032 - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Amazônica	99.710.064	96.910.064	0	-6.400.000	90.510.064	-9,23
10.25103.28.846.0910.000Q.0002 - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	1.745.000	1.745.000	0	-157.265	1.587.735	-9,01
10.25101.04.121.2209.21C5.0001 - Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal - Nacional	53.344.998	52.737.817	-3.900.000	-250.000	48.587.817	-8,92
10.53203.04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	11.533.352	11.533.352	-274.818	-500.000	10.758.534	-6,72
20.25206.09.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	9.818.118	9.607.233	0	-400.000	9.207.233	-6,22
10.25297.22.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	43.910.929	42.189.024	0	-1.000.000	41.189.024	-6,2
10.25101.04.123.0032.1151.0001 - Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional	1.802.827	1.776.316	0	-58.115	1.718.201	-4,69

quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 7 de 9

Página 7 de 9



R\$ 1,00

Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação	Valor das reduções deste crédito	Dotação resultante	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=B+C+D)	(F=E-A)/A
10.63101.03.092.4005.2674.0001 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional	420.516.996	411.399.350	0	-7.880.000	403.519.350	-4,04
10.25101.04.123.2215.20Z6.0001 - Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais - Nacional	26.252.382	25.809.209	-191.792	-406.000	25.211.417	-3,97
10.53210.18.544.2221.2378.0001 - Operação da Rede Hidrometeorológica - Nacional	49.325.796	47.463.705	1.600.000	-1.209.899	47.853.806	-2,98
10.26291.12.364.5013.0487.0001 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Nacional	2.038.969.477	2.038.969.477	0	-50.000.000	1.988.969.477	-2,45
10.22101.20.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	159.154.096	158.619.563	-1.152.606	-26.067	157.440.890	-1,08
10.44207.18.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	54.148.845	54.076.169	0	-59.324	54.016.845	-0,24
10.24101.19.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	241.345.260	242.032.710	0	-52.135	241.980.575	0,26
10.81101.14.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	87.963.468	89.463.468	0	-26.067	89.437.401	1,68
10.35101.07.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	149.368.073	171.367.959	0	-26.067	171.341.892	14,71
10.41903.24.572.2205.20ZR.0001 - Política Produtiva e Inovação Tecnológica - Nacional	13.250.000	16.075.893	0	-194.227	15.881.666	19,86
10.44201.18.542.6014.214M.0001 - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias - Nacional	29.700.000	57.604.000	0	-230.000	57.374.000	93,18
10.52121.05.153.6012.14T6.0001 - Implantação do Programa Estratégico de Proteção da Sociedade (PROTEGER) - Nacional	207.353	2.526.803	0	-2.000.000	526.803	154,06
10.44201.18.125.6014.214N.0001 - Controle e Fiscalização Ambiental - Nacional	82.900.000	234.620.000	0	-15.200.000	219.420.000	164,68

quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 8 de 9

Página 75 de 78

Avulso do PLN 31/2021.



Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação	Valor das reduções deste crédito	Dotação resultante	RS 1,00
						Desvio % da dotação resultante em relação à
						LOA
						(F=E-A)/A)
10.30108.06.181.5016.15F9.0001 - Aprimoramento da Infraestrutura da Policia Federal - Nacional	(A) 940.000	(B) 18.867.177	(C) 0	(D) -436.874	(E=B+C+D) 18.430.303	1.860,67



MENSAGEM Nº 561

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 859.592.565,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 29 de outubro de 2021.



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
10/11/2021	10/11/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
10/11/2021		Despachado
10/11/2021	10/11/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
10/11/2021	10/11/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
10/11/2021	11/11/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 33, DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial, no valor de R\$ 402.775.152,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 563 de 2021, na origem
DOU de 29/10/2021

Prazo para apresentação de emendas: 10/11/2021 - 10/11/2021

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)
- [Calendário](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 11/11/2021



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 402.775.152,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 402.775.152,00 (quatrocentos e dois milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-CRÉD ESPEC DIVERSOS ÓRGÃOS PODER EXEC E OUTRO R\$ 402.775.152,00 (EM 307 ME)



ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	Crédito Especial
										VALOR	
		0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								9.412.507
			OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846		0909 00QF	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios							5.813.350	
28 846		0909 00QF 0001	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Nacional							5.813.350	
28 846		0909 00U2	Participação da União no Capital da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP	F	5	2	90	0	100	5.813.350	
28 846		0909 00U2 0001	Participação da União no Capital da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP - Nacional	F	5	2	90	0	100	3.599.157	
TOTAL - FISCAL										9.412.507	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										9.412.507	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	Crédito Especial
										VALOR	
		5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								14.152.070
			PROJETOS								
12 364		5013 15R3	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							14.152.070	
12 364		5013 15R3 0001	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional							14.152.070	
			Projeto apoiado (unidade): 14	F	4	2	90	8	100	7.865.892	
				F	4	2	90	8	136	540.651	
				F	4	2	90	8	336	5.745.527	
TOTAL - FISCAL										14.152.070	
TOTAL - SEGURIDADE										0	



TOTAL - GERAL 14.152.070

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO I		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		VALOR							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							16.800
		ATIVIDADES							
12 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							16.800
12 122	0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais							16.800
		Agente público beneficiado (unidade): 2	F	3	2	90	8	100	16.800
TOTAL - FISCAL									16.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.800

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		VALOR							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
5015		Justiça							80.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 211	5015 00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados							80.000
14 211	5015 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - No Exterior							80.000
			F	3	2	80	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública



UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

								Crédito Especial
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
5016		Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
06 482	5016 00U1	Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro (Medida Provisória nº 1.070, de 13 de setembro de 2021)						
06 482	5016 00U1 0001	Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro (Medida Provisória nº 1.070, de 13 de setembro de 2021) - Nacional						
		Subvenção concedida (unidade): 2.000	F	3	1	90	0	100
TOTAL - FISCAL								
TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL - GERAL								

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

								Crédito Especial
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0909 00U0	Pagamento de despesas referentes a Condenações Judiciais (extinta RFFSA)						
28 846	0909 00U0 0001	Pagamento de despesas referentes a Condenações Judiciais (extinta RFFSA) - Nacional						
			F	3	2	90	0	100
3005		Transporte Aquaviário						
		PROJETOS						
26 784	3005 127G	Construção de Terminais Fluviais						
26 784	3005 127G 0001	Construção de Terminais Fluviais - Nacional						
		Obra executada (percentual): 1	F	4	2	90	0	100
			F	4	2	90	0	311
3006		Transporte Terrestre e Trânsito						
		PROJETOS						



26 782	3006 108X	Implantação de Postos de Pesagem								2.610.530
26 782	3006 108X0011	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado de Rondônia								38.728
		Posto implantado (unidade): 1	F	4	2	90	0	174		38.728
26 782	3006 108X0021	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Maranhão								120.000
		Posto implantado (unidade): 1	F	4	2	90	0	100		120.000
26 782	3006 108X0024	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Rio Grande do Norte								281.030
		Posto implantado (unidade): 1	F	4	2	90	0	174		281.030
26 782	3006 108X0029	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado da Bahia								425.179
		Posto implantado (unidade): 1	F	4	2	90	0	174		425.179
26 782	3006 108X0031	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado de Minas Gerais								427.364
		Posto implantado (unidade): 1	F	4	2	90	0	174		427.364
26 782	3006 108X0041	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Paraná								401.323
		Posto implantado (unidade): 1	F	4	2	90	0	174		401.323
26 782	3006 108X0042	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado de Santa Catarina								345.028
		Posto implantado (unidade): 1	F	4	2	90	0	174		345.028
26 782	3006 108X0052	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado de Goiás								224.463
		Posto implantado (unidade): 1	F	4	2	90	0	174		224.463
26 782	3006 108X0054	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado de Mato Grosso do Sul								347.415
		Posto implantado (unidade): 1	F	4	2	90	0	174		347.415
26 782	3006 10L7	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448/RS								229.851
26 782	3006 10L70043	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448/RS - No Estado do Rio Grande do Sul								229.851
		Trecho construído (quilômetro): 1	F	4	2	90	0	100		229.851
26 782	3006 13XJ	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG								1.365.728
26 782	3006 13XJ0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG - No Estado de Minas Gerais								1.365.728
		Trecho adequado (quilômetro): 1	F	4	2	90	0	100		1.365.728
26 782	3006 1558	Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116/CE								500.000
26 782	3006 15580023	Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116/CE - No Estado do Ceará								500.000
		Trecho adequado (quilômetro): 1	F	4	2	90	0	100		500.000
26 782	3006 1K23	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG								2.600.000
26 782	3006 1K230031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG - No Estado de Minas Gerais								2.600.000



		Trecho adequado (quilômetro): 1	F	4	2	90	0	100	2.600.000
26 782	3006 7M91	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR							1.500.000
26 782	3006 7M91 0041	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR - No Estado do Paraná							1.500.000
		Contorno construído (quilômetro): 1	F	4	2	90	0	100	1.500.000
26 782	3006 7S59	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG							400.000
26 782	3006 7S59 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG - No Estado de Minas Gerais							400.000
		Trecho construído (quilômetro): 1	F	4	2	90	0	100	400.000
26 782	3006 7W70	Construção de Viaduto Rodoviário nos Municípios de Natal e Pamamirim - na BR-101-RN							1.400.000
26 782	3006 7W70 0024	Construção de Viaduto Rodoviário nos Municípios de Natal e Pamamirim - na BR-101-RN - No Estado do Rio Grande do Norte							1.400.000
		Obra executada (percentual): 3	F	4	2	90	0	100	1.400.000
TOTAL - FISCAL									22.706.109
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.706.109

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2205		Conecta Brasil							7.200.000
		PROJETOS							
24 126	2205 15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							7.200.000
24 126	2205 15UL 0020	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Nordeste							7.200.000
		Equipamento implantado (unidade): 10	F	3	2	50	0	100	7.200.000
TOTAL - FISCAL									7.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.200.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1041		Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais							702.287
		ATIVIDADES							
18 541	1041 20N1	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente							702.287
18 541	1041 20N1 0001	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente - Nacional							702.287
		Projeto apoiado (unidade): 1	F	4	2	30	0	100	460.305
			F	4	2	30	0	174	241.982
TOTAL - FISCAL									702.287
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									702.287

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2219		Mobilidade Urbana							2.200.000
		PROJETOS							
15 451	2219 10ST	Transporte Não Motorizado							1.400.000
15 451	2219 10ST 0001	Transporte Não Motorizado - Nacional							1.400.000
		Projeto apoiado (unidade): 3	F	4	2	90	0	100	1.400.000
15 451	2219 15UE	Planos de Mobilidade Urbana Locais							800.000
15 451	2219 15UE 0001	Planos de Mobilidade Urbana Locais - Nacional							800.000
		Plano apoiado (unidade): 2	F	4	2	90	0	100	800.000
TOTAL - FISCAL									2.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.200.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR



			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
	2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							470.000
		PROJETOS							
20 607	2217 14XU	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação							470.000
20 607	2217 14XU 0001	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional							470.000
		Estudo realizado (unidade): 1	F	4	2	90	0	100	470.000
	2221	Recursos Hídricos							1.522.800
		PROJETOS							
18 544	2221 14RP	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas							1.269.000
18 544	2221 14RP 0001	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional							1.269.000
		Infraestrutura recuperada (unidade): 1	F	4	2	90	0	100	1.269.000
18 544	2221 5308	Construção da Barragem Jequitai no Estado de Minas Gerais							253.800
18 544	2221 5308 0031	Construção da Barragem Jequitai no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							253.800
		Obra executada (percentual de execução física): 1	F	4	2	90	0	100	253.800
	2222	Saneamento Básico							4.000.000
		PROJETOS							
17 512	2222 10RM	Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf							4.000.000
17 512	2222 10RM 0001	Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - Nacional							4.000.000
		Domicílio atendido (unidade): 1	F	4	2	90	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									5.992.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.992.800

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			E	G	R	M	I	F	Crédito Especial
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	S	N	P	O	U	T	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	F	D		D		E	VALOR
	2221	Recursos Hídricos							10.000.000
		PROJETOS							
18 544	2221 1N64	Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba							10.000.000
18 544	2221 1N64 0020	Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba - Na Região Nordeste							10.000.000



	Obra executada (percentual de execução física): 3	F	4	2	90	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL								10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								10.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I		Crédito Especial							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5028		Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas							20.612.579
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 244	5028 0054	Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19							20.612.579
08 244	5028 0054 0001	Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19 - Nacional							20.612.579
		Auxílio pago (unidade): 1.429.388	S	3	2	90	0	153	20.612.579
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									20.612.579
TOTAL - GERAL									20.612.579

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I		Crédito Especial							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							289.700.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00P4	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016)							289.700.000
28 846	0909 00P4 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016) - Nacional							289.700.000
			F	3	1	90	0	144	289.700.000
TOTAL - FISCAL									289.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0



TOTAL - GERAL 289.700.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO II		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.537.000
		ATIVIDADES							
04 122	0032 216Z	Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos							1.537.000
04 122	0032 216Z 0001	Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos - Nacional							1.537.000
		Iniciativa apoiada (unidade): 2	F	3	2	90	0	100	1.537.000
2209		Brasil, Nosso Propósito							4.276.350
		ATIVIDADES							
04 121	2209 21C5	Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal							4.276.350
04 121	2209 21C5 0001	Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal - Nacional							4.276.350
		Estudo realizado (unidade): 20	F	3	2	90	0	100	4.276.350
TOTAL - FISCAL									5.813.350
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.813.350

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							6.534.178
		ATIVIDADES							
12 122	0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							6.534.178
12 122	0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional							6.534.178
			F	3	2	80	8	336	3.993.527
			F	3	2	90	8	100	248.000



			F	3	2	90	8	136	540.651
			F	3	2	90	8	336	1.752.000
TOTAL - FISCAL									6.534.178
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.534.178

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							16.800
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							16.800
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	8	100	16.800
TOTAL - FISCAL									16.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.800

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	5014	Estatísticas e Avaliações Educacionais							7.617.892
		ATIVIDADES							
12 368	5014 20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica							7.617.892
12 368	5014 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional	F	3	2	90	8	100	7.617.892
TOTAL - FISCAL									7.617.892
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.617.892



ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Especial
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5015	Justiça							80.000
		ATIVIDADES							
14 422	5015 2334	Proteção e Defesa do Consumidor							80.000
14 422	5015 2334 0001	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional	F	3	2	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Especial
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento							20.000.000
		ATIVIDADES							
06 181	5016 21BQ	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade							20.000.000
06 181	5016 21BQ 0001	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	F	4	1	30	0	100	20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Especial
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR



0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							300.000
		ATIVIDADES							
26 121	0032 20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes							300.000
26 121	0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional							300.000
		Estudo realizado (unidade): 1	F	3	2	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.000.000
		ATIVIDADES							
26 122	0032 218S	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura							5.000.000
26 122	0032 218S 0001	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura - Nacional	F	3	2	90	0	311	5.000.000
3005		Transporte Aquaviário							6.800.000
		ATIVIDADES							
26 784	3005 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União							6.800.000
26 784	3005 219Z 6032	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Amazônica	F	3	2	90	0	100	6.800.000
3006		Transporte Terrestre e Trânsito							10.606.109
		ATIVIDADES							
26 782	3006 2036	Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal							2.490.530
26 782	3006 2036 0001	Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal - Nacional	F	3	2	90	0	174	2.490.530
		PROJETOS							
26 782	3006 10L3	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE							500.000
26 782	3006 10L3 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - No Estado do Ceará							500.000



26 782	3006 7G16	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG	F	4	2	90	0	100	500.000
26 782	3006 7G16 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100	4.365.728
26 782	3006 7K23	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR	F	4	2	90	0	100	4.365.728
26 782	3006 7K23 0041	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100	1.500.000
26 782	3006 7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	F	4	2	90	0	100	1.500.000
26 782	3006 7L04 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	100	229.851
26 782	3006 7W67	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN	F	4	2	90	0	100	229.851
26 782	3006 7W67 0024	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	0	100	1.400.000
26 782	3006 7W84	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA	F	4	2	90	0	100	1.400.000
26 782	3006 7W84 0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA - No Estado do Maranhão	F	4	2	90	0	100	120.000
TOTAL - FISCAL									120.000
TOTAL - SEGURIDADE									22.406.109
TOTAL - GERAL									0
									22.406.109

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

									Crédito Especial
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2205		Conecta Brasil							7.200.000
		ATIVIDADES							
24 126	2205 20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital							200.000
24 126	2205 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional	F	3	2	50	0	100	200.000



24 722	2205 21AE	Evolução dos Serviços de Radiodifusão								1.600.000
24 722	2205 21AE 0001	Evolução dos Serviços de Radiodifusão - Nacional	F	3	2	90	0	100		1.600.000
										1.600.000
		PROJETOS								
24 126	2205 15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)								5.400.000
24 126	2205 15UL 0010	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte	F	3	2	50	0	100		5.400.000
										5.400.000
TOTAL - FISCAL										7.200.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										7.200.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

ANEXO II		Crédito Especial							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							460.305	
		ATIVIDADES								
18 122	0032 2000	Administração da Unidade							460.305	
18 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	460.305	
									460.305	
TOTAL - FISCAL										460.305
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										460.305

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

ANEXO II		Crédito Especial							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							241.982	
		ATIVIDADES								
18 122	0032 2000	Administração da Unidade							241.982	



18 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	174	241.982
TOTAL - FISCAL									241.982
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									241.982

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							
		ATIVIDADES							
20 608	2217 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional							3.000.000
20 608	2217 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional	F	3	2	90	0	100	3.000.000
15 121	2217 8874	Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa							599.157
15 121	2217 8874 0001	Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Nacional	F	3	2	90	0	100	599.157
		PROJETOS							
20 607	2217 15DV	Polos de Agricultura Irrigada							2.200.000
20 607	2217 15DV 0001	Polos de Agricultura Irrigada - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.200.000
		Projeto apoio do (unidade): 3							2.200.000
TOTAL - FISCAL									5.799.157
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.799.157

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2221		Recursos Hídricos							



		PROJETOS							
18 544	2221 109H	Construção de Barragens							5.992.800
18 544	2221 109H 0021	Construção de Barragens - No Estado do Maranhão							5.992.800
		Obra executada (unidade): 2	F	4	2	90	0	100	5.992.800
TOTAL - FISCAL									5.992.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.992.800

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2221		Recursos Hídricos							10.000.000
		PROJETOS							
18 544	2221 11AA	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará							10.000.000
18 544	2221 11AA 0023	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							10.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 3	F	4	2	90	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5028		Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas							20.612.579	
ATIVIDADES										
08 244	5028 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)							20.612.579	
08 244	5028 8442 0010	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Norte							20.612.579	
			S	3	1	90	0	153	20.612.579	
TOTAL - FISCAL										



TOTAL - SEGURIDADE20.612.579

TOTAL - GERAL20.612.579

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

ANEXO II		Crédito Especial						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E VALOR
1031		Agropecuária Sustentável						289.700.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
20 608	1031 0297	Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)						30.000.000
20 608	1031 0297 0029	Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995) - No Estado da Bahia	F	3	1	90	0	30.000.000
20 605	1031 0611	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008)						259.700.000
20 605	1031 0611 0001	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008) - Nacional	F	3	1	90	0	259.700.000
TOTAL - FISCAL								289.700.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								289.700.000



EM nº 00307/2021 ME

Brasília, 28 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito especial no valor de R\$ 402.775.152,00 (quatrocentos e dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos – EM.

2. A abertura visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar no:

a) Ministério da Economia:

- Administração Direta, a realização da ação “Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas”, com o objetivo de prover o assessoramento técnico e financeiro aos estados e municípios; e a capitalização da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, com vistas à pavimentação e recuperação de vias existentes;

b) Ministério da Educação:

- Administração Direta, a promoção de iniciativas relacionadas à melhoria da infraestrutura, aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e vigilância monitoradas junto às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES); e

- Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, o pagamento de ajuda de custo para moradia e auxílio-moradia a agentes públicos;

c) Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Administração Direta, o pagamento de adesão ao Comitê de Políticas do Consumidor – CCP, promovido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, uma vez que, no processo de acessão à OCDE, o Brasil provavelmente será avaliado não apenas na adesão formal aos instrumentos da área de defesa do consumidor, mas também na implementação efetiva destes dispositivos; e

- Fundo Nacional de Segurança Pública, o pagamento de subvenção econômica, criada pela Medida Provisória nº 1.070, de 13 de setembro de 2021, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública (Habite Seguro);



d) Ministério da Infraestrutura:

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, a aquisição de próteses, tratamento e manutenção ortopédicas para pessoas acidentadas nas linhas férreas, de responsabilidade da então Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, concedidos por decisão judicial, em desfavor da Inventariança da extinta RFFSA; a continuidade de obras de Instalações Portuárias - IPs, em fase final de execução, e a contratação de outras IPs previstas no planejamento da unidade; o atendimento de despesas decorrentes de reajustamento de contrato; a contratação de obras de implantação de trechos de rodovias federais e de postos de pesagem em diversos Estados, além da continuidade e conclusão de serviços de travessia urbana;

e) Ministério das Comunicações:

- Administração Direta, a continuidade e conclusão da primeira etapa do projeto Infovia Potiguar, de maneira a implantar redes de alta capacidade, interligando instituições de ensino e pesquisa por meio de redes de fibras ópticas de alta velocidade e redes metropolitanas em diversos municípios no Estado do Rio Grande do Norte;

f) Ministério do Meio Ambiente:

- Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA, o atendimento de contrato de repasse celebrado com o Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia mediante investimentos destinados ao encerramento de obras e equipamentos para triagem, destinação e tratamento de resíduos sólidos;

g) Ministério do Desenvolvimento Regional:

- Administração Direta, a realização de seleção dos projetos vinculados ao Programa Bicicleta Brasil (PBB) e o apoio a municípios para elaboração de planos de mobilidade urbana locais;

- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, a implementação de despesas com estudos ambientais do Projeto de Irrigação Iuiú; a execução de contratos em execução de barragens; a elaboração de projeto básico de estudo do Canal de Xingó – Fase 1; o cumprimento de contratos de vigilância, energia e locação de imóvel; e a implantação, ampliação, melhoria ou adequação de sistemas de esgotamento sanitário em área de atuação da CODEVASF; e

- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, a execução das obras da 2ª etapa da Adutora do Pajeú, nos Estados de Pernambuco e da Paraíba;

h) Ministério da Cidadania:

- Administração Direta, a operacionalização da ação “Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19”; e

i) Encargos Financeiros da União:

- Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, o pagamento de Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE ou da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, de modo a viabilizar o atendimento de despesas incorridas pelos bancos oficiais federais.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o



disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante destas.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso, salientando, ainda, que parte do presente ato, no valor de R\$ 3.599.157,00 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e sete reais), referente à ação – 00U2 “Participação da União no Capital da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo – CEAGESP”, está excluído da base de cálculo do citado limite, conforme inciso IV do § 6º do citado artigo.

6. Menciona-se que os órgãos envolvidos atestaram a observância aos arts. 12, 19 e 21 da LDO-2021 no que diz respeito à inclusão de novas ações e subtítulos.

7. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 46 da LDO-2021, segue, em anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

8. Cabe acrescentar que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

9. Menciona-se que parte da presente alteração, por destinar-se exclusivamente a operações especiais, não integra o Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 2019, de acordo com o § 1º do art. 4º da referida Lei.

10. Além disso, o presente crédito está em consonância com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois afeta positivamente o cumprimento da “Regra de Ouro”.

11. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, segundo os órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

12. Especificamente com relação à anulação da ação 8442 – “Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)”, no valor de R\$ 20.612.579,00 (vinte milhões, seiscentos e doze mil, quinhentos e setenta e nove reais), vale informar que o cancelamento não traz prejuízo à execução da programação, uma vez que se refere à parte dos recursos economizados em virtude da concessão do Auxílio Emergencial 2021 no valor de R\$ 9,496 bilhões, que estão apontados no parágrafo 11 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º Bimestre, publicado em 22 de setembro de 2021. Destaca-se, ainda, que a ação a ser suplementada com esses recursos é relacionada diretamente ao combate à Covid-19, e as ações cancelada e suplementada possuem em sua classificação orçamentária a mesma função e subfunção. Portanto, a utilização desses recursos está de acordo com as orientações do Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2026/2020-Plenário: “economia de recursos na ação orçamentária 8442 da LOA 2020 em face os efeitos da Lei 13.982/2020, alterada pela Lei 13.998/2020, seja direcionada exclusivamente ao custeio de despesas com o enfrentamento do contexto da calamidade relativa à pandemia de Covid-19 e de seus efeitos sociais e econômicos e que tenham a mesma



classificação funcional da dotação cancelada ou substituída."

13. Ademais, o parágrafo único do art. 45 da LDO-2021, incluído pela Lei nº 14.212, de 5 de outubro de 2021, dispõe que, se a abertura ou a reabertura de créditos extraordinários possibilitar a posterior redução de despesas primárias sujeitas aos limites individualizados de que trata o art. 107 do ADCT, ou se a abertura ocorrer mediante anulação das referidas despesas, a margem em relação aos limites individualizados poderá

14. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes



QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 307, DE 28/10/2021

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Economia	9.412.507	5.813.350
Ministério da Economia - Administração Direta	9.412.507	5.813.350
Ministério da Educação	14.168.870	14.168.870
Ministério da Educação - Administração Direta	14.152.070	6.534.178
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	16.800	16.800
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	0	7.617.892
Ministério da Justiça e Segurança Pública	20.080.000	20.080.000
Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	80.000	80.000
Fundo Nacional de Segurança Pública	20.000.000	20.000.000
Ministério da Infraestrutura	22.706.109	22.706.109
Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	0	300.000
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	22.706.109	22.406.109
Ministério das Comunicações	7.200.000	7.200.000
Ministério das Comunicações - Administração Direta	7.200.000	7.200.000
Ministério do Meio Ambiente	702.287	702.287
Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	0	460.305
Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	702.287	241.982
Ministério do Desenvolvimento Regional	18.192.800	21.791.957
Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2.200.000	5.799.157
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	5.992.800	5.992.800
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	10.000.000	10.000.000
Ministério da Cidadania	20.612.579	20.612.579
Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	20.612.579	20.612.579
Encargos Financeiros da União	289.700.000	0
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	289.700.000	0



Operações Oficiais de Crédito	0	289.700.000
Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	0	289.700.000
Total	402.775.152	402.775.152



Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal
DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS
(Art. 46, § 18, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação (C)	Valor das reduções deste crédito (D)	Dotação resultante (E=B+C+D)	RS 1,00 Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A
						(F=E-A)/A
10.39101.26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	90.471.019	29.258.466	-11.453.934	-300.000	17.504.532	-80,65
10.41101.24.126.2205.15UL.0010 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte	23.568.000	23.088.453	-12.288.453	-5.400.000	5.400.000	-77,09
10.39252.26.782.3006.7W67.0024 - Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN - No Estado do Rio Grande do Norte	14.823.960	4.823.960		-1.400.000	4.823.960	-67,46
10.39252.26.782.3006.7G16.0031 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG - No Estado de Minas Gerais	14.823.960	5.066.476		-4.365.728	5.066.476	-65,82
10.53101.15.121.2217.8874.0001 - Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Nacional	7.114.737	2.916.624		-599.157	2.916.624	-59,01
20.55101.08.244.5028.8442.0010 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Norte	4.861.218.377	4.861.218.377	-2.174.261.889	-20.612.579	2.666.343.909	-45,15
10.26101.12.122.0032.20RH.0001 - Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional	68.345.355	45.728.241	-340.822	-6.534.178	38.853.241	-43,15
10.39252.26.782.3006.7K23.0041 - Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR - No Estado do Paraná	13.287.330	8.154.416		-1.500.000	8.154.416	-38,63
Página 26 de 31 Avulso do PLN 33/2021.						



Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação (C)	Valor das reduções deste crédito (D)	Dotação resultante (E=B+C+D)	R\$ 1,00 Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A
						(F=E-A)/A
10.41101.24.722.2205.21AE.0001 - Evolução dos Serviços de Radiodifusão - Nacional	9.037.563	8.582.604	-1.300.000	-1.600.000	5.682.604	-37,12
10.26255.12.364.5013.20RK.0031 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	23.536.070	17.222.430		-16.800	17.222.430	-26,83
10.26290.12.368.5014.20RM.0001 - Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional	1.103.906.097	1.010.392.549	-164.635.968	-7.617.892	838.138.689	-24,08
10.53201.18.544.2221.109H.0021 - Construção de Barragens - No Estado do Maranhão	18.800.000	16.997.214	4.487.507	-5.992.800	15.491.921	-17,60
10.53204.18.544.2221.11AA.0023 - Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará - No Estado do Ceará	36.253.931	30.753.931		-10.000.000	30.753.931	-15,17
10.30101.14.422.5015.2334.0001 - Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional	5.269.972	4.505.904		-80.000	4.505.904	-14,50
10.39252.26.122.0032.218S.0001 - Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura - Nacional	104.921.401	90.118.849		-5.000.000	90.118.849	-14,11
10.39252.26.784.3005.219Z.6032 - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Amazônica	99.710.064	96.910.064	400.000	-6.800.000	90.510.064	-9,23
10.25101.04.121.2209.21C5.0001 - Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal - Nacional	53.344.998	48.837.817	4.026.350	-4.276.350	48.587.817	-8,92
10.53101.20.607.2217.15DV.0001 - Polos de Agricultura Irrigada - Nacional	9.595.536	9.328.344		-2.200.000	9.328.344	-2,78
10.44101.18.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	51.938.372	51.776.237		-460.305	51.776.237	-0,31



R\$ 1,00

Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação (C)	Valor das reduções deste crédito (D)	Dotação resultante (E=B+C+D)	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=B+C+D)	(F=E-A)/A
10.39252.26.782.3006.7W84.0021 - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA - No Estado do Maranhão	22.648.890	22.648.890		-120.000	22.648.890	0,00
10.44901.18.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	263.693	263.693		-241.982	263.693	0,00
10.25101.04.122.0032.216Z.0001 - Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos - Nacional	1.940.000	1.940.000		-1.537.000	1.940.000	0,00
10.39252.26.782.3006.2036.0001 - Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal - Nacional	127.000.000	127.000.000		-2.490.530	127.000.000	0,00
10.30911.06.181.5016.21BQ.0001 - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	567.212.869	567.212.869		-20.000.000	567.212.869	0,00
10.74101.20.608.1031.0297.0029 - Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995) - No	32.000.000	32.000.000		-30.000.000	32.000.000	0,00
10.74101.20.605.1031.0611.0001 - Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008) - Nacional	1.217.781.295	1.315.647.575		-259.700.000	1.315.647.575	8,04
10.39252.26.782.3006.7L04.0043 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	106.553.514	116.253.514		-229.851	116.253.514	9,10
10.53101.20.608.2217.214S.0001 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional	6.135.383	5.970.110	6.683.370	-3.000.000	9.653.480	57,34
10.39252.26.782.3006.10L3.0023 - Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - No Estado do Ceará	16.270.200	30.870.200		-500.000	30.870.200	89,73



Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação	Valor das reduções deste crédito	Dotação resultante	R\$ 1,00 Desvio % da dotação resultante em relação à LOA
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=B+C+D)	(F=E-A)/A
10.41101.24.126.2205.20V8.0001 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital -	48.018.712	148.378.998		-200.000	148.378.998	209,00



MENSAGEM Nº 563

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial, no valor de R\$ 402.775.152,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 29 de outubro de 2021.



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
10/11/2021	10/11/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
10/11/2021		Despachado
10/11/2021	10/11/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
10/11/2021	10/11/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
10/11/2021	11/11/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 34, DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial, no valor de R\$ 763.600.000,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 564 de 2021, na origem
DOU de 29/10/2021

Prazo para apresentação de emendas: 13/11/2021 - 22/11/2021

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)
- [Calendário](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 11/11/2021



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 763.600.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 763.600.000,00 (setecentos e sessenta e três milhões e seiscentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-CRÉD ESPECIAL R\$ 763.600.000,00 MDR



ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I		Crédito Especial							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2220		Moradia Digna							694.100.000	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 845	2220 00AF	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR							694.100.000	
28 845	2220 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional							694.100.000	
		Volume contratado (unidades por ano): 58.354	F	5	2	90	0	100	694.100.000	
2221		Recursos Hídricos							20.000.000	
		PROJETOS								
18 544	2221 10F6	Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco							20.000.000	
18 544	2221 10F6 0020	Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco - Na Região Nordeste							20.000.000	
		Obra executada (percentual de execução física): 1	F	4	2	90	0	100	20.000.000	
2222		Saneamento Básico							41.500.000	
		PROJETOS								
17 512	2222 10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							2.000.000	
17 512	2222 10S5 0001	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							2.000.000	
		Domicílio atendido (unidade): 163	S	4	2	40	0	100	2.000.000	
17 512	2222 10SC	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							39.500.000	
17 512	2222 10SC 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							39.500.000	
		Domicílio atendido (unidade): 11.394	S	4	2	40	0	100	39.500.000	
TOTAL - FISCAL									714.100.000	
TOTAL - SEGURIDADE									41.500.000	
TOTAL - GERAL									755.600.000	



ORGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF									
ANEXO I								Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2221	Recursos Hídricos							3.000.000
		PROJETOS							
18 544	2221 10GM	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica							3.000.000
18 544	2221 10GM 0001	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - Nacional							3.000.000
		Estudo realizado (unidade): 1	F	4	2	90	0	100	3.000.000
	2222	Saneamento Básico							5.000.000
		PROJETOS							
17 512	2222 10RM	Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf							5.000.000
17 512	2222 10RM 0001	Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - Nacional							5.000.000
		Domicílio atendido (unidade): 1	F	4	2	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.000.000

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército									
ANEXO II								Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							171.863.401
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							171.863.401
99 999	0999 0201 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	0	100	171.863.401
TOTAL - FISCAL									171.863.401
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									171.863.401



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
								Crédito Especial	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							591.736.599
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							591.736.599
99 999	0999 0201 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							591.736.599
			F	1	1	90	0	100	591.736.599
TOTAL - FISCAL									591.736.599
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									591.736.599



EM nº 00308/2021 ME

Brasília, 29 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito especial no valor de R\$ 763.600.000,00 (setecentos e sessenta e três milhões e seiscentos mil reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos – EM.
2. A abertura visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar na:
 - a) Administração Direta, a finalização de operações em curso, retomada de obras com execução paralisada e novas contratações voltadas à produção habitacional subsidiada pelo Programa Casa Verde e Amarela; o apoio a empreendimentos de saneamento integrado e implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de abastecimento de água em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento; e a execução das obras da Adutora do Agreste, no Estado de Pernambuco; e
 - b) Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, o restabelecimento de obras paralisadas de projetos de sistema de esgotamento sanitário na área de atuação da CODEVASF; e o desenvolvimento de estudos e projetos para a implantação do Canal do Sertão Baiano.
3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante dessas.
5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso. Todavia, uma vez que o cancelamento oferecido se refere a despesas de pessoal, as quais já foram consideradas na projeção para atendimento do teto de gastos, conforme Tabela 17 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de



2021, encaminhado por meio da Mensagem nº 465, de 22 de setembro de 2021, será utilizada parcialmente a margem decorrente do valor não utilizado no Programa Bolsa Família, conforme os itens 85 a 87 do citado Relatório.

6. Ademais, o parágrafo único do art. 45 da LDO-2021, incluído pela Lei nº 14.212, de 5 de outubro de 2021, dispõe que, se a abertura ou a reabertura de créditos extraordinários possibilitar a posterior redução de despesas primárias sujeitas aos limites individualizados de que trata o art. 107 do ADCT, ou se a abertura ocorrer mediante anulação das referidas despesas, a margem em relação aos limites individualizados poderá ser utilizada para o atendimento de despesas primárias no âmbito do Poder Executivo, sujeitas aos mencionados limites.

7. Menciona-se que o órgão envolvido atestou a observância ao art. 21 da LDO-2021 no que diz respeito à inclusão de novas ações e subtítulos.

8. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 46 da LDO-2021, segue, em anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

9. Cabe acrescentar que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

10. Menciona-se que parte da presente alteração, por destinar-se exclusivamente a operações especiais, não integra o mencionado Plano, de acordo com o § 1º do art. 4º da Lei nº 13.971, de 2019.

11. Além disso, o presente crédito está em consonância com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois afeta positivamente o cumprimento da “Regra de Ouro”.

12. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício, e cuja possibilidade de redução está prevista no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2021.

13. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcelo Pacheco dos Guarany*s



QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 308, DE 29/10/2021

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Defesa	0	763.600.000
Comando do Exército	0	171.863.401
Comando da Marinha	0	591.736.599
Ministério do Desenvolvimento Regional	763.600.000	0
Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	755.600.000	0
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF	8.000.000	0
Total	763.600.000	763.600.000



MENSAGEM Nº 564

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial, no valor de R\$ 763.600.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 29 de outubro de 2021.



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
08/11/2021		Despachado
08/11/2021	12/11/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
13/11/2021	22/11/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
23/11/2021	27/11/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
28/11/2021	12/12/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 35, DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 565 de 2021, na origem
DOU de 29/10/2021

Prazo para apresentação de emendas: 13/11/2021 - 22/11/2021

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)
- [Calendário](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 11/11/2021



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00 (três bilhões sessenta e seis milhões e trezentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-CRÉD SUPLEMENTAR R\$ 3.066.300.000,00 EXECUTIVO



ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							7.200.000
ATIVIDADES									
20 122	0032 2000	Administração da Unidade	F	3	2	90	0	144	7.200.000
20 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							7.200.000
									7.200.000
1031		Agropecuária Sustentável							325.000.000
ATIVIDADES									
20 691	1031 202T	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional	F	3	2	90	0	144	4.000.000
20 691	1031 202T 0001	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional - Nacional							4.000.000
									4.000.000
20 608	1031 202V	Fomento ao Setor Agropecuário	F	3	2	90	0	100	220.000.000
20 608	1031 202V 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional							220.000.000
									10.000.000
			F	4	2	40	0	329	200.000.000
			F	4	2	90	0	100	10.000.000
20 608	1031 202Y	Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau	F	3	2	90	0	144	2.800.000
20 608	1031 202Y 0001	Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau - Nacional							2.800.000
									2.800.000
20 545	1031 2161	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas	F	3	2	90	0	144	9.200.000
20 545	1031 2161 0001	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas - Nacional							9.200.000
									9.200.000
21 606	1031 2186	Assistência Técnica e Extensão Rural	F	3	2	90	0	100	12.000.000
21 606	1031 2186 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional							12.000.000
									12.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 608	1031 099F	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)	F	3	2	90	0	100	77.000.000
20 608	1031 099F 0001	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional							77.000.000
									77.000.000
2202		Defesa Agropecuária							58.000.000



		ATIVIDADES							
20 125	2202 214W	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária							28.000.000
20 125	2202 214W 0001	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Nacional	F	3	2	90	0	100	28.000.000
			F	4	2	90	0	144	23.000.000
									5.000.000
20 609	2202 214Y	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA							30.000.000
20 609	2202 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional	F	3	2	90	0	100	30.000.000
			F	4	2	90	0	100	15.000.000
									15.000.000
TOTAL - FISCAL									390.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									390.200.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
ANEXO1	PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais							10.000.000
		ATIVIDADES							
18 541	1041 20WA	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal							10.000.000
18 541	1041 20WA 0001	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal - Nacional	F	3	2	50	0	144	10.000.000
			F	3	2	80	0	144	6.854.151
									3.145.849
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000



ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento									
UNIDADE: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							20.000.000
ATIVIDADES									
21 122	0032 2000	Administração da Unidade							20.000.000
21 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							20.000.000
			F	3	2	90	0	100	20.000.000
1040		Governança Fundiária							131.900.000
ATIVIDADES									
21 127	1040 210U	Organização da Estrutura Fundiária							53.000.000
21 127	1040 210U 0001	Organização da Estrutura Fundiária - Nacional							53.000.000
			F	3	2	90	0	100	23.000.000
			F	3	2	90	0	329	30.000.000
21 631	1040 211A	Consolidação de Assentamentos Rurais							43.900.000
21 631	1040 211A 0001	Consolidação de Assentamentos Rurais - Nacional							43.900.000
			F	3	2	90	0	144	8.900.000
			F	3	2	90	0	329	35.000.000
21 127	1040 211C	Reforma Agrária e Regularização Fundiária							35.000.000
21 127	1040 211C 0001	Reforma Agrária e Regularização Fundiária - Nacional							35.000.000
			F	3	2	90	0	329	35.000.000
TOTAL - FISCAL									151.900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									151.900.000



ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2203		Pesquisa e Inovação Agropecuária							90.000.000
		ATIVIDADES							
20 572	2203 20Y6	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária							90.000.000
20 572	2203 20Y6 0001	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional							90.000.000
			F	3	2	90	0	100	17.306.195
			F	3	2	90	0	144	55.693.805
			F	4	2	90	0	144	17.000.000
TOTAL - FISCAL									90.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									90.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			42.900.000						
ATIVIDADES									
04 122	0032 2000	Administração da Unidade	F	3	2	90	0	100	40.000.000
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							40.000.000
			40.000.000						
04 122	0032 21AX	Gestão das políticas de previdência e trabalho	2.900.000						
04 122	0032 21AX 0001	Gestão das políticas de previdência e trabalho - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.900.000
2201Brasil Moderniza			11.430.000						
PROJETOS									
04 126	2201 15OP	Estruturação do Governo Digital	F	3	2	90	0	100	11.430.000
04 126	2201 15OP 0001	Estruturação do Governo Digital - Nacional							11.430.000
			11.430.000						



2213		Modernização Trabalhista e Trabalho Digno							7.100.000
		ATIVIDADES							
11 126	2213 21AZ	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial							7.100.000
11 126	2213 21AZ 0001	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial - Nacional	F	3	2	90	0	100	6.600.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
2215		Política Econômica e Equilíbrio Fiscal							4.530.000
		ATIVIDADES							
04 123	2215 20Z6	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais							4.530.000
04 123	2215 20Z6 0001	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais - Nacional	F	3	2	90	0	100	4.530.000
									4.530.000
TOTAL - FISCAL									65.960.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									65.960.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							220.000.000
		ATIVIDADES							
04 126	0032 20VG	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais							120.000.000
04 126	0032 20VG 0001	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional	F	3	2	90	0	332	120.000.000
04 129	0032 219L	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais							100.000.000
04 129	0032 219L 0001	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais - Nacional	F	3	2	90	0	100	100.000.000
TOTAL - FISCAL									220.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									220.000.000



ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia									
UNIDADE: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							10.000.000
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							10.000.000
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							10.000.000
			F	3	2	90	0	332	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia									
UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.000.000
		ATIVIDADES							
11 122	0032 4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas							5.000.000
11 122	0032 4815 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional							5.000.000
			S	3	2	90	0	380	5.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.800.000
		ATIVIDADES							
12 122	0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							2.800.000
12 122	0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional							2.800.000
			F	3	2	91	8	342	2.800.000
5011		Educação Básica de Qualidade							97.200.000
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							97.200.000
12 368	5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional							97.200.000
			F	4	2	40	8	313	97.200.000
TOTAL - FISCAL									100.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							30.000.000
		ATIVIDADES							
06 122	0032 2000	Administração da Unidade							30.000.000
06 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							30.000.000
			F	3	2	90	0	350	30.000.000
5016		Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento							35.000.000
		ATIVIDADES							
06 181	5016 2723	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção							35.000.000
06 181	5016 2723 0001	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - Nacional							35.000.000
			F	3	2	90	0	150	35.000.000



TOTAL - FISCAL	65.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	65.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO I		Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0617		Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas							6.940.000	
		ATIVIDADES								
14 125	0617 20UF	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados							6.940.000	
14 125	0617 20UF 0001	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados - Nacional							6.940.000	
			F	3	2	90	0	100	6.940.000	
TOTAL - FISCAL									6.940.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									6.940.000	

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM

ANEXO I		Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.900.000	
		ATIVIDADES								
22 122	0032 2000	Administração da Unidade							3.900.000	
22 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.900.000	
			F	3	2	90	0	350	700.000	
			F	4	2	90	0	350	3.200.000	
TOTAL - FISCAL									3.900.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									3.900.000	



ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores									
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							16.600.000
ATIVIDADES									
07 122	0032 2000	Administração da Unidade							5.000.000
07 122	0032 2000 0002	Administração da Unidade - Exterior							5.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.587.247
			F	3	2	90	0	350	3.412.753
07 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							11.600.000
07 122	0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior							11.600.000
			F	3	2	90	0	100	11.600.000
2216		Política Externa							81.400.000
ATIVIDADES									
07 211	2216 20WW	Relações e Negociações Bilaterais							77.000.000
07 211	2216 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - Exterior							77.000.000
			F	3	2	90	0	100	65.981.286
			F	3	2	90	0	374	11.018.714
07 211	2216 20WX	Relações e Negociações Multilaterais							2.400.000
07 211	2216 20WX 0002	Relações e Negociações Multilaterais - Exterior							2.400.000
			F	3	2	90	0	100	2.400.000
07 392	2216 20WY	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior							2.000.000
07 392	2216 20WY 0002	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Exterior							2.000.000
			F	3	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									98.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									98.000.000



ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5018		Atenção Especializada à Saúde							210.000.000
ATIVIDADES									
10 302	5018 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							193.861.135
10 302	5018 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	2	40	0	142	193.861.135
PROJETOS									
10 302	5018 15W2	Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS							16.138.865
10 302	5018 15W2 4997	Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS - No Município de Palmeira das Missões - RS	S	4	2	40	0	342	16.138.865
5019		Atenção Primária à Saúde							85.000.000
ATIVIDADES									
10 301	5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde							85.000.000
10 301	5019 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	2	40	0	142	85.000.000
			S	4	2	40	6	100	28.876.281
									56.123.719
5021		Gestão e Organização do SUS							32.000.000
ATIVIDADES									
10 121	5021 8648	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS							32.000.000
10 121	5021 8648 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS - Nacional	S	3	2	80	0	342	32.000.000
			S	3	2	80	6	100	3.520.487
									28.479.513
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									327.000.000
TOTAL - GERAL									327.000.000



ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3006		Transporte Terrestre e Trânsito							25.000.000
		PROJETOS							
26 782	3006 7N22	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI							25.000.000
26 782	3006 7N22 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI - No Estado do Piauí	F	4	2	32	0	100	25.000.000
TOTAL - FISCAL									25.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3004		Aviação Civil							15.000.000
		PROJETOS							
26 781	3004 14UB	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional							15.000.000
26 781	3004 14UB 0001	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional	F	4	2	30	0	100	4.218.379
			F	4	2	40	0	100	3.349.621
			F	4	2	90	0	100	7.432.000
TOTAL - FISCAL									15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.000.000



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6012		Defesa Nacional							106.000.000
ATIVIDADES									
05 153	6012 21A0	Aprestamento das Forças							82.389.073
05 153	6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional	F	3	2	90	0	100	82.389.073
			F	4	2	90	0	100	82.082.641
									306.432
PROJETOS									
05 153	6012 156N	Obtenção de Meios do Exército							23.610.927
05 153	6012 156N 0001	Obtenção de Meios do Exército - Nacional	F	3	2	90	0	100	23.610.927
			F	4	2	90	0	100	18.721.927
									4.889.000
TOTAL - FISCAL									106.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									106.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							530.000.000
PROJETOS									
15 451	2217 10T2	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas							90.000.000
15 451	2217 10T2 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional	F	4	2	40	0	100	90.000.000
									90.000.000
15 451	2217 10T3	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária							220.000.000
15 451	2217 10T3 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional							220.000.000



15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	F	4	2	40	0	100	220.000.000
15 244	2217 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	2	40	0	100	220.000.000
									220.000.000
2218 Gestão de Riscos e de Desastres									120.400.000
ATIVIDADES									
06 182	2218 22BO	Ações de Proteção e Defesa Civil							102.400.000
06 182	2218 22BO 0001	Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional	F	3	2	90	0	100	102.400.000
									102.400.000
PROJETOS									
17 512	2218 10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos							18.000.000
17 512	2218 10SG 0001	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos - Nacional	S	4	2	40	0	100	18.000.000
									18.000.000
2221 Recursos Hídricos									72.000.000
ATIVIDADES									
18 544	2221 214T	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF							30.000.000
18 544	2221 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste	F	4	2	90	0	100	30.000.000
									30.000.000
PROJETOS									
18 544	2221 14VI	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica							22.000.000
18 544	2221 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Nacional	F	4	2	30	0	100	22.000.000
18 544	2221 152D	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano							20.000.000
18 544	2221 152D 0026	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	0	100	20.000.000
									20.000.000
2222 Saneamento Básico									90.500.000
PROJETOS									
17 512	2222 1N08	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							90.000.000
17 512	2222 1N08 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							90.000.000



17 512	2222 1P95	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	S	4	2	40	0	100	90.000.000
									500.000
17 512	2222 1P95 0001	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							500.000
			S	4	2	30	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									704.400.000
TOTAL - SEGURIDADE									108.500.000
TOTAL - GERAL									812.900.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							240.000.000
		PROJETOS							
15 451	2217 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária							120.000.000
15 451	2217 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional	F	4	2	40	0	100	120.000.000
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							120.000.000
15 244	2217 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	2	40	0	100	120.000.000
TOTAL - FISCAL									240.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									240.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							3.500.000
		PROJETOS							
20 607	2217 120B	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação							3.500.000



20 607	2217 120B 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	4	2	90	0	100	3.500.000
									3.500.000
TOTAL - FISCAL									3.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.500.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2223		A Hora do Turismo							30.000.000
		PROJETOS							
23 695	2223 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							30.000.000
23 695	2223 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional	F	4	2	40	0	329	30.000.000
TOTAL - FISCAL									30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5026		Esporte							2.650.000
		ATIVIDADES							
27 811	5026 218F	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico							2.650.000
27 811	5026 218F 0001	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.650.000
5032		Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social							30.000.000
		ATIVIDADES							
08 244	5032 20R9	Redução da Demanda de Drogas							30.000.000
08 244	5032 20R9 0001	Redução da Demanda de Drogas - Nacional	S	4	2	40	0	100	30.000.000
TOTAL - FISCAL									2.650.000



TOTAL - SEGURIDADE	30.000.000
TOTAL - GERAL	32.650.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
5031		Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							257.350.000		
		ATIVIDADES									
08 244	5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							257.350.000		
08 244	5031 219G 0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional							257.350.000		
			S	3	2	40	0	100	127.350.000		
			S	4	2	40	0	100	130.000.000		
TOTAL - FISCAL									0		
TOTAL - SEGURIDADE									257.350.000		
TOTAL - GERAL									257.350.000		

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	1031	Agropecuária Sustentável							222.306.195
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
21 244	1031 0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)							222.306.195
21 244	1031 0359 0001	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional	F	3	1	90	0	100	222.306.195
TOTAL - FISCAL									222.306.195
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									222.306.195



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							241.900.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							241.900.000
99 999	0999 0201 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							241.900.000
			F	1	1	90	8	100	241.900.000
TOTAL - FISCAL									241.900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									241.900.000
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							207.435.929
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							207.435.929
99 999	0999 0201 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							207.435.929
			F	1	1	90	0	100	207.435.929
TOTAL - FISCAL									207.435.929
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									207.435.929
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							698.010.699



		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							698.010.659
99 999	0999 0201 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	0	100	698.010.659
TOTAL - FISCAL									698.010.659
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									698.010.659

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							1.035.287.715
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							1.035.287.715
99 999	0999 0201 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	0	100	1.035.287.715
TOTAL - FISCAL									1.035.287.715
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.035.287.715

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							211.565.697
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							211.565.697
99 999	0999 0201 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	0	100	211.565.697
TOTAL - FISCAL									211.565.697
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									211.565.697



ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II							Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
0999		Reserva de Contingência						330.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 999	0999 0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária						330.000.000
99 999	0999 0201 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional						330.000.000
			S	1	1	90	0	118
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								330.000.000
TOTAL - GERAL								330.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74104 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO II							Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
1031		Agropecuária Sustentável						119.793.805
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
20 605	1031 0300	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)						119.793.805
20 605	1031 0300 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional						119.793.805
			F	3	1	90	0	144
TOTAL - FISCAL								119.793.805
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								119.793.805



EM nº 00310/2021 ME

Brasília, 29 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00 (três bilhões, sessenta e seis milhões e trezentos mil reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos – EM.

2. O crédito em pauta visa possibilitar no (a):

a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- Administração Direta, o desenvolvimento de ações de fomento e apoio aos pequenos e médios produtores rurais, como política de estímulo ao aumento da geração de emprego e renda no setor agropecuário; despesas com subvenção ao prêmio do seguro rural, com o objetivo de subvencionar a contratação de aproximadamente 19 mil apólices de seguro, beneficiando cerca de 14 mil produtores rurais, protegendo R\$ 4,8 bilhões em produção e uma área segurada de 1,4 milhão de hectares; a estruturação e manutenção do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA para o desenvolvimento de ações que garantam o comércio internacional e a comercialização de produtos agropecuários no mercado interno, além da prevenção ao ingresso e/ou expansão de doenças e pragas, como a "molíniase do cacaueteiro", no Estado do Acre, e a peste suína africana; o custeio e investimento na Rede Laboratorial Federal de Defesa Agropecuária, a qual dá suporte às atividades desenvolvidas pelo Ministério, por meio da Secretaria de Defesa Agropecuária; o funcionamento e a manutenção dos contratos da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - Ceplac e do Instituto Nacional de Meteorologia - Inmet; e a assistência técnica e extensão rural para a agricultura familiar nas unidades da federação;

- Serviço Florestal Brasileiro - SFB, despesas com o Cadastro Ambiental Rural, na medida em que se constitui como base estratégica para outros segmentos do agronegócio e considerando os compromissos e as expectativas de organismos internacionais envolvidos no tema;

- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a supervisão de atividades de fiscalização; o atingimento de metas de emissão de documentos titulatórios em Projetos de Assentamentos - PA e a supervisão ocupacional visando à regularização de seus lotes; a fiscalização de obras em execução; o georreferenciamento de imóveis rurais; o levantamento de campo, com o auxílio de tecnologia de posicionamento global (GNSS) e Sensoriamento Remoto; a fiscalização padronizada da certificação de georreferenciamento e de serviços topográficos; a manutenção do funcionamento da Rede Geodésica Ativa - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GNSS-RIBAC; o custeio de atividades de destinação de terras públicas federais para regularização fundiária dos imóveis rurais; o apoio à regularização fundiária indireta, realizada pelos Estados; o



funcionamento e a manutenção das unidades administrativas; a execução de termo de cooperação a ser firmado entre o INCRA e a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, objetivando ampliar as ações de regularização fundiária e titulação em Projetos de Assentamento; despesas operacionais com o roteiro de implantação assistida da Plataforma de Governança Territorial - PGT e o Titula Brasil Reforma Agrária, por meio do qual gestores e colaboradores do INCRA Sede percorrerão as 29 Superintendências Regionais realizando oficinas de capacitação e implementação de novas ferramentas de Tecnologia da Informação - TI nos procedimentos de vistorias de campo e titulação de assentados;

- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, funcionamento e manutenção das linhas de pesquisa;

b) Ministério da Economia:

- Administração Direta, despesas pertencentes à Diretoria de Tecnologia e Informação - DTI e relacionadas à prestação de serviços junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO; com a folha de pagamento dos conselheiros do Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS; a sustentação dos contratos vinculados a serviços de TI em funcionamento, como o Login Gov.br; a manutenção do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial; e o pagamento de despesas gerais com a administração da Dívida da União;

- Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a manutenção de contratos de TI e repasses à Casa da Moeda, em face dos serviços de Selos Fiscais;

- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o funcionamento de suas Unidades; e

- Fundo de Amparo ao Trabalhador, o funcionamento das Unidades descentralizadas da Secretaria do Trabalho - STRAB;

c) Ministério da Educação:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a execução e conclusão de mais de 1.600 unidades escolares aprovadas no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR em andamento; a contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens, locomoção e estudos cujo objetivo é a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; e demais atividades necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas do Fundo;

d) Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a realização do Curso de Formação Profissional 2021 para provimento de 1.500 vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal; e o suporte ao policiamento e à inteligência policial; e

- Fundação Nacional do Índio - FUNAI, o custeio de atividades essenciais às 11 Frentes de Proteção Etnoambiental - FPEs que visam à continuidade da operacionalização de ações de proteção a índios isolados e de recente contato, tais como: diárias para servidor e colaborador, combustível, manutenção de veículos utilizados nas fiscalizações e demais atividades de rotina diária, alimentação e fretamento de aeronaves, além da continuidade da implementação e manutenção das barreiras sanitárias e de postos de controle de acesso, no que tange às medidas da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 709, decisão concedida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso;

e) Ministério de Minas e Energia:

- Agência Nacional de Mineração - ANM, a reforma do prédio Sede, no Distrito Federal



- DF, tendo em vista a abertura de Inquérito Civil Público, pelo Corpo de Bombeiros do DF, ao constatar-se que o prédio não cumpria as normas de segurança contra incêndio;

f) Ministério das Relações Exteriores:

- Administração Direta, compromissos contratuais de suas Unidades no exterior; o pagamento de auxílio-moradia e despesas com a movimentação obrigatória dos servidores no exterior;

g) Ministério da Saúde:

- Fundo Nacional de Saúde, a ampliação, construção, reforma e aquisição de equipamentos e material permanente para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no Sistema Único de Saúde - SUS; a continuidade da execução de Contrato de Repasse prioritário destinado à “Estruturação (planejamento e construção) de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Palmeira das Missões - RS”; o apoio a ações e serviços de saúde pública para melhor estruturação da cobertura de atenção primária pós-Covid, por meio de transferência de recursos; e ao projeto de cooperação internacional que visa fortalecer o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - Pronon e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - Pronas/PCD para a qualificação da gestão;

h) Ministério da Infraestrutura:

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a continuidade dos serviços de construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI; e

- Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, pagamento de obras em andamento nos Aeroportos de Bom Jesus, no Estado do Piauí; Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais; Joaçaba, no Estado de Santa Catarina; Aracati, no Estado do Ceará; e Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul;

i) Ministério da Defesa:

- Comando do Exército, demandas do aprestamento do Exército e da obtenção de meios terrestres, particularmente com combustível, munição e material permanente destinado à instrução militar;

j) Ministério do Desenvolvimento Regional:

- Administração Direta, o apoio a sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais em municípios críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos; à implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de esgotamento sanitário e à elaboração de planos e projetos de saneamento em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento; a continuidade do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro - Operação Carro-Pipa; a implantação de infraestrutura para segurança hídrica; a construção do sistema adutor Ramal do Agreste Pernambucano; a gestão, operação e manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco – PISF; o apoio a projetos e obras de reabilitação, acessibilidade e modernização tecnológica em áreas urbanas; à política nacional de desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária; a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado; entre outras despesas;

- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, o apoio à política nacional de desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária; e a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado; e



- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a gestão de projetos públicos de irrigação;

k) Ministério do Turismo:

- Administração Direta, despesas com a contratação de obras de infraestrutura turística, nos destinos prioritários do governo federal, com foco na retomada e no fortalecimento da atividade turística nacional, referente às propostas cadastradas na plataforma Mais Brasil; e

l) Ministério da Cidadania:

- Administração Direta, o pagamento de obrigações decorrentes de manutenção predial, prestação de serviços de vigilância, limpeza, apoio administrativo, fornecimento de energia e água a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, no que tange ao Complexo Esportivo da Barra, na Cidade do Rio de Janeiro; e investimentos em Comunidades Terapêuticas, a serem definidos pelo Ministério, com vistas ao desenvolvimento integral do projeto terapêutico no tratamento de pessoas com problemas de uso e abuso de substâncias psicoativas; e

- Fundo Nacional de Assistência Social, a execução do EquipaSUAS, visando ao acesso do cidadão a serviços socioassistenciais de qualidade com recursos humanos e imóveis adequados, além de equipamentos necessários à execução dos serviços, considerando suas especificidades. Nesse sentido, os recursos serão direcionados à equipagem de unidades de proteção social básica e especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que não alteram o montante das despesas primárias.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso. Todavia, uma vez que o cancelamento oferecido se refere a despesas de pessoal, da Contribuição ao Fundo Garantia-Safra, e da Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, as quais já foram consideradas na projeção para atendimento do teto de gastos, conforme Tabela 17 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2021, encaminhado por meio da Mensagem nº 465, de 22 de setembro de 2021, será utilizada parcialmente a margem decorrente do valor não utilizado no Programa Bolsa Família, conforme os itens 85 a 87 do citado Relatório.

6. Ademais, o parágrafo único do art. 45 da LDO-2021, incluído pela Lei nº 14.212, de 5 de outubro de 2021, dispõe que, se a abertura ou a reabertura de créditos extraordinários possibilitar a posterior redução de despesas primárias sujeitas aos limites individualizados de que trata o art. 107 do ADCT, ou se a abertura ocorrer mediante anulação das referidas despesas, a margem em relação aos limites individualizados poderá ser utilizada para o atendimento de despesas primárias no âmbito do Poder Executivo, sujeitas aos mencionados limites.

7. Salienta-se que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos, no valor total de R\$ 890.728.235,00 (oitocentos e noventa milhões, setecentos e



vinde e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais), tendo em vista a especificidade/vinculação legal e otimização da utilização dos recursos de excesso de arrecadação/superávit das fontes envolvidas, a saber:

- reduções:

a) R\$ 560.728.235,00 (quinhentos e sessenta milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) relativos à fonte 00 - Recursos Primários de Livre Aplicação; e

b) R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), à fonte 18 - Receitas de Concursos de Prognósticos.

- acréscimos:

a) R\$ 257.737.416,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais), referentes a excesso de arrecadação, sendo:

a.1) R\$ 222.737.416,00 (duzentos e vinte e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais), à fonte 42 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos; e

a.2) R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), à fonte 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação; e

b) R\$ 632.990.819,00 (seiscentos e trinta e dois milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e dezenove reais), à utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, sendo:

b.1) R\$ 97.200.000,00 (noventa e sete milhões e duzentos mil reais), à fonte 13 - Contribuição do Salário-Educação;

b.2) R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), à fonte 29 - Recursos de Concessões e Permissões;

b.3) R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), à fonte 32 - Recursos destinados ao FUNDAF;

b.4) R\$ 22.459.352,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais), à fonte 42;

b.5) R\$ 37.312.753,00 (trinta e sete milhões, trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e três reais), à fonte 50;

b.6) R\$ 11.018.714,00 (onze milhões, dezoito mil, setecentos e quatorze reais), à fonte 74 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais; e

b.7) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), à fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros.

8. Em atendimento ao disposto nos §§ 5º, 6º e 18 do art. 46 da LDO-2021, seguem, em anexo, os demonstrativos de excesso de arrecadação, de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, referente às trocas de fontes concomitantes; e de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

9. Além disso, o presente crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da



Constituição Federal, pois afeta positivamente o cumprimento da “Regra de Ouro”.

10. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício, e cuja possibilidade de redução está prevista no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2021.

11. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcelo Pacheco dos Guaranys



QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 310, DE 29/ 10/2021

R\$ 1,00		
Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	642.100.000	222.306.195
Ministério da Economia	300.960.000	0
Ministério da Educação	100.000.000	241.900.000
Ministério da Justiça e Segurança Pública	71.940.000	0
Ministério de Minas e Energia	3.900.000	0
Ministério das Relações Exteriores	98.000.000	0
Ministério da Saúde	327.000.000	0
Ministério da Infraestrutura	40.000.000	0
Ministério da Defesa	106.000.000	2.152.300.000
Ministério do Desenvolvimento Regional	1.056.400.000	0
Ministério do Turismo	30.000.000	0
Ministério da Cidadania	290.000.000	0
Encargos Financeiros da União	0	330.000.000
Operações Oficiais de Crédito	0	119.793.805
Total	3.066.300.000	3.066.300.000



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 46, § 5º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

36901 - Fundo Nacional de Saúde

Fonte: 42 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e
Outros Hidrocarbonetos Fluidos

R\$ 1,00

NATUREZA	2021		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
13410241 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	227.216.671	298.515.679	71.299.008
13410341 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	454.433.342	597.031.691	142.598.349
13410441 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	37.493.044	46.333.103	8.840.059
Total	719.143.057	941.880.473	222.737.416
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			222.737.416
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			222.737.416
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0

Posição de 28/10/2021.



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 46, § 5º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal			
Fonte: 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação			R\$ 1,00
NATUREZA	2021		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.544.808	17.196.295	7.651.487
16100211 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0	44.717.940	44.717.940
19100111 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.226.181	9.287.828	-938.353
19100911 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	728.783	651.309	-77.474
19210111 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0	19.132	19.132
19239911 - Outros Ressarcimentos - Principal	0	24.245	24.245
19300111 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	0	161.163	161.163
Total	20.499.772	72.057.912	51.558.140
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			35.000.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			35.000.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			16.558.140

Posição de 28/10/2021.



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Fonte: 13 - Contribuição do Salário-Educação

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	6.687.929.963
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	97.200.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	97.200.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	25.000.864
Abertos	25.000.864
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	6.565.729.099

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -
Administração Direta

Fonte: 29 - Recursos de Concessões e Permissões

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	420.000.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	320.000.000
Abertos	120.000.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	200.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	100.000.000

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Fonte: 29 - Recursos de Concessões e Permissões

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	30.000.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	30.000.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	30.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Fonte: 29 - Recursos de Concessões e Permissões

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	460.950.779
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	100.000.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	100.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0

(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	360.950.779
--	--------------------

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Fonte: 32 - Recursos destinados ao FUNDAF

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	3.068.370.082
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	196.500.000
Abertos	70.000.000
Em tramitação	6.500.000
Valor deste crédito	120.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0

(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	2.871.870.082
--	----------------------

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.
Posição de 28/10/2021.



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Fonte: 32 - Recursos destinados ao FUNDAF

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	5.422.895.986
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	22.100.000
Abertos	12.100.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	10.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	5.400.795.986

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.
Posição de 28/10/2021.



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Fonte: 42 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros

Hidrocarbonetos Fluidos

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	19.659.352
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	19.659.352
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	19.659.352
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Fonte: 42 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	106.564.134
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	4.300.000
Abertos	1.500.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	2.800.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	7.330.313
Abertos	7.330.313
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	94.933.821

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.
Posição de 28/10/2021.



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Fonte: 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	31.634.793
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	30.000.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	30.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	1.634.793

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM

Fonte: 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	15.945.876
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.900.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	3.900.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	12.045.876

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta
Fonte: 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	3.412.753
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.412.753
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	3.412.753
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0
(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021. Posição de 28/10/2021.	



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta
Fonte: 74 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	11.018.714
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	11.018.714
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	11.018.714
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.
Posição de 28/10/2021.



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Fonte: 80 - Recursos Próprios Financeiros

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	30.648.464.190
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	10.080.062
Abertos	5.080.062
Em tramitação	0
Valor deste crédito	5.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	800.000.000
Abertos	800.000.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	29.838.384.128

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.



Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal
DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS
(Art. 47, *caput*, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

R\$ 1,00

Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação	Valor das reduções deste crédito	Dotação resultante	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=B+C+D)	(F=E-A)/A
10.52101.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	279.820.332	207.435.929	0	-207.435.929	0	-100,00
10.52111.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	793.394.025	793.394.025	0	-698.010.659	95.383.366	-87,98
20.71101.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	1.744.934.222	673.124.618	0	-330.000.000	343.124.618	-80,34
10.52121.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	1.923.967.589	1.471.144.886	0	-1.035.287.715	435.857.171	-77,35
10.22101.21.244.1031.0359.0001 - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional	468.040.642	468.040.642	0	-222.306.195	245.734.447	-47,50
10.26101.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	1.338.123.053	1.266.954.026	0	-241.900.000	1.025.054.026	-23,40
10.52131.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	912.703.263	912.703.263	0	-211.565.697	701.137.566	-23,18



MENSAGEM Nº 565

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 29 de outubro de 2021.



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
08/11/2021		Despachado
08/11/2021	12/11/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
13/11/2021	22/11/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
23/11/2021	27/11/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
28/11/2021	12/12/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional



Término de Prazos



Término do prazo de vigência, **em 07 de novembro de 2021**, da **Medida Provisória nº 1055, de 2021**, que “*Institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País*”.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, **até 16 de fevereiro de 2022**.



Em **06-11-2021** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, e no § 2^a do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1044, de 2021**, cuja vigência encerrou-se em **07-09-2021**, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.



Em **06-11-2021** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, e no § 2^a do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1046, de 2021**, cuja vigência encerrou-se em **07-09-2021**, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.



ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL



**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 76, DE 2021**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.069, de 13 de setembro de 2021**, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Altera a Medida Provisória nº 1.063, de 11 de agosto de 2021, a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para dispor sobre a comercialização de combustíveis por revendedor varejista”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 5 de novembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 77, DE 2021**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.070, de 13 de setembro de 2021**, publicada no Diário Oficial da União no dia 14, do mesmo mês e ano, que “Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 5 de novembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (MDB-ES)

1º VICE-PRESIDENTE: VAGO

2º VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF)

3º VICE-PRESIDENTE: VAGO

Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Hugo Leal (PSD-RJ)

Relator do Projeto de Plano Plurianual: VAGO

Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Juscelino Filho (DEM-MA)

Relator da Receita: VAGO

Designação: 01/07/2021

Instalação: 07/07/2021

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Rose de Freitas - MDB/ES ⁽²⁸⁾	1. Eduardo Gomes - MDB/TO ⁽²⁸⁾
Simone Tebet - MDB/MS ⁽²⁸⁾	2. Luiz do Carmo - MDB/GO ⁽³³⁾
Elmano Férrer - PP/PI ⁽²⁾	3. Esperidião Amin - PP/SC ⁽²⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF ⁽³⁾	1. Roberto Rocha - PSDB/MA ^(4,38)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR ⁽¹³⁾	2. Soraya Thronicke - PSL/MS ⁽²⁹⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE ⁽⁵⁾	1. Acir Gurgacz - PDT/RO ⁽⁵⁾
Weverton - PDT/MA ⁽⁵⁾	2. Cid Gomes - PDT/CE ⁽⁵⁾
PSD	
Angelo Coronel - BA ⁽⁶⁾	1. Omar Aziz - AM ^(6,27)
Carlos Fávaro - MT ⁽⁶⁾	2. Vanderlan Cardoso - GO ^(6,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates - PT/RN ⁽⁷⁾	1. Fernando Collor - PROS/AL ⁽⁷⁾



TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Wellington Fagundes - PL/MT ⁽⁸⁾	1. Zequinha Marinho - PSC/PA ^(8,32)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
AVANTE, PATRIOTA, PL, PODEMOS, PP, PROS, PSC, PSD, REPUBLICANOS, PTB, PSL, DEM, MDB, PSDB, SOLIDARIEDADE	
Charles Evangelista - PSL/MG ⁽⁹⁾	1. Dra. Soraya Manato - PSL/ES ⁽⁹⁾
Sanderson - PSL/RS ⁽⁹⁾	2. Delegado Marcelo Freitas - PSL/MG ⁽⁹⁾
Coronel Tadeu - PSL/SP ⁽⁹⁾	3. Caroline de Toni - PSL/SC ⁽⁹⁾
Bosco Costa - PL/SE ⁽¹⁰⁾	4. Gelson Azevedo - PL/RJ ⁽¹⁰⁾
Júnior Mano - PL/CE ⁽¹⁰⁾	5. João Carlos Bacelar - PL/BA ⁽³⁰⁾
André Fufuca - PP/MA ⁽¹¹⁾	6. Átila Lins - PP/AM ⁽¹¹⁾
Mário Negromonte Jr. - PP/BA ⁽¹¹⁾	7. Pinheiro - PP/MG ⁽¹¹⁾
Hugo Leal - PSD/RJ ⁽¹²⁾	8. Júnior Ferrari - PSD/PA ⁽¹²⁾
Marx Beltrão - PSD/AL ⁽¹²⁾	9. Domingos Neto - PSD/CE ⁽¹²⁾
Hildo Rocha - MDB/MA ⁽³¹⁾	10. Alceu Moreira - MDB/RS ⁽³¹⁾
Sergio Souza - MDB/PR ⁽³¹⁾	11. Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG ⁽³⁴⁾
Adolfo Viana - PSDB/BA ⁽²⁶⁾	12. Célio Silveira - PSDB/GO ⁽²⁶⁾
Domingos Sávio - PSDB/MG ⁽²⁶⁾	13. Danilo Forte - PSDB/CE ⁽²⁶⁾
Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG ⁽¹⁴⁾	14. Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA ^(14,35)
Jhonatan de Jesus - REPUBLICANOS/RR ^(14,35)	15. Ossesio Silva - REPUBLICANOS/PE ⁽¹⁴⁾
Arthur Oliveira Maia - DEM/BA ⁽¹⁵⁾	16. Juscelino Filho - DEM/MA ⁽¹⁵⁾
Paulo Azi - DEM/BA ⁽¹⁵⁾	17. Pedro Lupion - DEM/PR ⁽¹⁵⁾
Genecias Noronha - SOLIDARIEDADE/CE ⁽¹⁶⁾	18. Augusto Coutinho - SOLIDARIEDADE/PE ⁽¹⁶⁾
Uldurico Junior - PROS/BA ⁽¹⁷⁾	19. Weliton Prado - PROS/MG ⁽¹⁷⁾
Eduardo Costa - PTB/PA ⁽¹⁸⁾	20. Wilson Santiago - PTB/PB ⁽¹⁸⁾
Osires Damaso - PSC/TO ⁽¹⁹⁾	21. Aluisio Mendes - PSC/MA ⁽¹⁹⁾
PT	
José Guimarães - CE ⁽²³⁾	1. Zeca Dirceu - PR ⁽²³⁾
Carlos Zarattini - SP ⁽²³⁾	2. Beto Faro - PA ⁽²³⁾
Zé Carlos - MA ⁽²³⁾	3. Célio Moura - TO ⁽²³⁾
PSB	
Luciano Ducci - PR ⁽²⁴⁾	1. Heitor Schuch - RS ^(24,39)
Gonzaga Patriota - PE ^(24,36)	2. Marcelo Nilo - BA ^(24,36)
PDT	
Flávia Moraes - GO ⁽²⁵⁾	1. Dagoberto Nogueira - MS ⁽²⁵⁾
André Figueiredo - CE ⁽²⁵⁾	2. Robério Monteiro - CE ^(25,37)
CIDADANIA, NOVO, PV	
Arnaldo Jardim - CIDADANIA/SP ⁽²⁰⁾	1. Adriana Ventura - NOVO/SP ⁽²⁰⁾



TITULARES	SUPLENTE
PSOL	
VAGO	1. Toninho Wandscheer - PROS/PR ⁽²¹⁾
PCdoB ⁽¹⁾	
Daniel Almeida - BA ⁽²²⁾	1. Orlando Silva - SP ⁽²²⁾

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Designados como titular e suplente, respectivamente, os Senadores Elmano Férrer e Esperidião Amin. (Of. 29/2021 da Liderança do PP) ([DCN de 08/07/2021, p. 640](#))
3. Designado como titular o Senador Izalci Lucas. (Of. 47/2021 da Liderança do PSDB) ([DCN de 08/07/2021, p. 635](#))
4. Designada como suplente a Senadora Mara Gabrilli. (Of. 48/2021 da Liderança do PSDB) ([DCN de 08/07/2021, p. 642](#))
5. Designados como titulares os Senadores Alessandro Vieira e Weverton; designados como suplentes os Senadores Acir Gurgacz e Cid Gomes. (Of. 31/2021 do Bloco Senado Independente) ([DCN de 08/07/2021, p. 638](#))
6. Designados como titulares os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro; designados como suplentes os Senadores Nelsinho Trad e Lucas Barreto. (Of. 54/2021 da Liderança do PSD) ([DCN de 08/07/2021, p. 636](#))
7. Designados como titular e suplente, respectivamente, o Senador Jean Paul Prates e Fernando Collor. (Of. 27/2021 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática) ([DCN de 08/07/2021, p. 637](#))
8. Designados como titular e suplente, respectivamente, os Senadores Wellington Fagundes e Jayme Campos. (Of. 14/2021 da Liderança do DEM) ([DCN de 08/07/2021, p. 641](#))
9. Designados como titulares os Deputados Charles Evangelista, Sanderson e Coronel Tadeu; designados como suplentes a Deputada Dra. Soraya Manato, o Deputado Marcelo Freitas e a Deputada Caroline de Toni. (Of. 147/2021 da Liderança do PSL) ([DCN de 08/07/2021, p. 649](#))
10. Designados como titulares os Deputados Bosco Costa e Júnior Mano; designado como suplente o Deputado Gelson Azevedo. (Of. 94/2021 da Liderança do PL) ([DCN de 08/07/2021, p. 659](#))
11. Designados como titulares os Deputados André Fufuca e Mário Negromonte Jr.; designados como suplentes os Deputados Átila Lins e Pinheirinho. (Of. 78/2021 da Liderança do PP) ([DCN de 08/07/2021, p. 650](#))
12. Designados como titulares os Deputados Hugo Leal e Marx Beltrão; designados como suplentes os Deputados Júnior Ferrari e Domingos Neto. (Of. 103/2021 da Liderança do PSD) ([DCN de 08/07/2021, p. 652](#))
13. Designado como titular o Senador Orlanovista Guimarães. (Of. 42/2021 da Liderança do PODEMOS) ([DCN de 08/07/2021, p. 639](#))
14. Designados como titulares os Deputados Gilberto Abramo e Márcio Marinho; designados como suplentes a Deputada Aline Gurgel e o Deputado Ossésio Silva. (Of. 109 da Liderança do REPUBLICANOS) ([DCN de 08/07/2021, p. 660](#))
15. Designados como titulares os Deputados Arthur Oliveira Maia e Paulo Azi; designados como suplentes os Deputados Juscelino Filho e Pedro Lupion. (Ofícios 72 e 74 da Liderança do DEM) ([DCN de 08/07/2021, p. 656](#))
16. Designado como titular o Deputado Genecias Noronha; designado como suplente o Deputado Augusto Coutinho. (Of. 48/2021 da Liderança do SOLIDARIEDADE) ([DCN de 08/07/2021, p. 651](#))
17. Designado como titular o Deputado Uldurcio Junior; designado como suplente o Deputado Weliton Prado. (Of. 43/2021 da Liderança do PROS) ([DCN de 08/07/2021, p. 647](#))
18. Designado como titular o Deputado Eduardo Costa; designado como suplente o Deputado Wilson Santiago. (Of. 60/2021 da Liderança do PTB) ([DCN de 08/07/2021, p. 648](#))
19. Designado como titular o Deputado Osires Damaso; designado como suplente o Deputado Aluisio Mendes. (Of. 29/2021 da Liderança do PSC) ([DCN de 08/07/2021, p. 646](#))
20. Designados como titular e suplente, respectivamente, o Deputado Arnaldo Jardim e a Deputada Adriana Ventura. (Of. 24/2021 da Liderança do CIDADANIA) ([DCN de 08/07/2021, p. 645](#))
21. Designado como suplente o Deputado Toninho Wandscheer. (Of. 58/2021 da Liderança do PSOL) ([DCN de 08/07/2021, p. 658](#))
22. Designados como titular e suplente, respectivamente, o Deputado Daniel Almeida e o Deputado Orlando Silva. (Of. 46/2021 da Liderança do PCdoB) ([DCN de 08/07/2021, p. 653](#))
23. Designados como titulares os Deputados José Guimarães, Carlos Zarattini e Zé Carlos; designados como suplentes os Deputados Zeca Dirceu, Beto Faro e Célio Moura. (Of. SN/2021 da Liderança do PT) ([DCN de 08/07/2021, p. 654](#))
24. Designados como titulares os Deputados Luciano Ducci e Marcelo Nilo; designados como suplentes os Deputados Rodrigo Coelho e Gonzaga Patriota. (Of. 2/2021 da Liderança do PSB) ([DCN de 08/07/2021, p. 644](#))
25. Designados como titulares a Deputada Flávia Moraes e o Deputado André Figueiredo; designados como suplentes os Deputados Dagoberto Nogueira e Totonho Lopes. (Of. 2806/2021 da Liderança do PDT) ([DCN de 08/07/2021, p. 655](#))
26. Designados como titulares os Deputados Adolfo Viana e Domingos Sávio; designados como suplentes os Deputados Célio Silveira e Danilo Forte. (Of. SN/2021 da Liderança do PSDB) ([DCN de 08/07/2021, p. 643](#))
27. 06/07/2021: Designados os Senadores Omar Aziz e Vanderlan Cardoso, como suplentes, em substituição aos Senadores Nelsinho Trad e Lucas Barreto, respectivamente. (Ofício nº 55/2021 da Liderança do PSD) ([DCN de 08/07/2021, p. 629](#))
28. 02/07/2021: Designados como titulares as Senadoras Rose de Freitas e Simone Tebet; designado como suplente o Senador Eduardo Gomes. (Of. 60/2021 da Liderança do MDB) ([DCN de 08/07/2021, p. 627](#))
29. 06/07/2021: Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke. (Of. 46/2021 da Liderança do PODEMOS) ([DCN de 08/07/2021, p. 628](#))
30. 07/07/2021: Designado como suplente o Deputado João Carlos Bacelar. (Of. 97/2021 da Liderança do PL) ([DCN de 08/07/2021, p. 631](#))
31. 07/07/2021: Designados como titulares os Deputados Hildo Rocha e Sergio Souza; designado como suplente o Deputado Alceu Moreira. (Of. 242/2021 da Liderança do MDB) ([DCN de 08/07/2021, p. 632](#))
32. 07/07/2021: Designado o Senador Zequinha Marinho, como suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos. (Ofício nº 15/2021 da Liderança do DEM) ([DCN de 08/07/2021, p. 633](#))
33. 07/07/2021: Designado como suplente o Senador Luiz do Carmo. (Of. 62/2021 da Liderança do MDB) ([DCN de 08/07/2021, p. 630](#))
34. 07/07/2021: Designado como suplente o Deputado Hercílio Coelho Diniz. (Of. 244/2021 da Liderança do MDB) ([DCN de 08/07/2021, p. 634](#))
35. 08/07/2021: Designado como titular o Deputado Jhonatan de Jesus, em substituição ao Deputado Márcio Marinho, que passa à condição de suplente. (Of. 111/2021 da Liderança do REPUBLICANOS) ([DCN de 15/07/2021, p. 114](#))
36. 08/07/2021: Designado como titular o Deputado Gonzaga Patriota, em substituição ao Deputado Marcelo Nilo, que passa à condição de suplente. (Of. 4/2021 da Liderança do PSB) ([DCN de 15/07/2021, p. 113](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



37. 12/08/2021: Designado como titular o Deputado Robério Monteiro, em substituição ao Deputado Totonho Lopes, que passa à condição de suplente. (Of. 1208/2021 da Liderança do PDT) ([DCN de 19/08/2021, p. 7](#))
38. 17/08/2021: Designado como suplente o Senador Roberto Rocha, em substituição a Senadora Mara Gabrilli. (Of. 55/2021 da Liderança do PSDB) ([DCN de 19/08/2021, p. 8](#))
39. 04/11/2021: Designado como membro suplente o Deputado Heitor Schuch, em substituição ao Deputado Rodrigo Coelho. (Of. 10/2021 da Liderança do PSB)



CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS****COORDENADOR:** Deputado Danilo Forte (PSDB-CE)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
PSD	Senador Carlos Fávaro (PSD / MT)
PP	Senador Elmano Férrer (PP / PI)
MDB	Senador Luiz do Carmo (MDB / GO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSDB	Deputado Danilo Forte (PSDB)
SOLIDARIEDADE	Deputado Abílio Santana (PL)
PL	Deputado Bosco Costa (PL)
PDT	Deputado Dagoberto Nogueira (PDT)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)
PSL	Deputada Dra. Soraya Manato (PSL)
PTB	Deputado Wilson Santiago (PTB)

Comitê de Avaliação da Receita - CAR**COORDENADOR:** Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
REPUBLICANOS	Deputado Márcio Marinho (REPUBLICANOS)

Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves - COI**COORDENADOR:** Deputado Paulo Azi (DEM-BA)**Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAEM****COORDENADOR:** Deputado Arnaldo Jardim (CIDADANIA-SP)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSL	Deputado Charles Evangelista (PSL)
PSL	Deputada Caroline de Toni (PSL)
REPUBLICANOS	Deputado Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS)



Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira**E-mail:** cocm@senado.leg.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Aécio Neves (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO)

Instalação: 29/06/2021

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Aécio Neves (PSDB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Kátia Abreu (PP/TO)
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Deputado Diego Andrade (PSD/MG)	Líder da Maioria Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
Líder do Bloco Parlamentar Minoria Deputado Marcelo Freixo (PSB/RJ)	Líder da Minoria Senador Jean Paul Prates (PT/RN)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Claudio Cajado (PP/BA) ^(6,9)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) ⁽¹⁾
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Orlando Silva (PCdoB/SP) ^(4,8)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Jaques Wagner (PT/BA) ⁽⁵⁾
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Augusto Coutinho (SOLIDARIEDADE/PE) ^(2,7)	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES) ⁽³⁾

Notas:

- Designada a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) para a vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Maioria do Senado Federal, em 3.4.2019, conforme Ofício nº 141/2019 da Liderança da Maioria do Senado Federal. ([DCN de 04/04/2019, p. 276](#))
- Deputado Edio Lopes (PP) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 16.4.2019, conforme Ofício nº 6/2019 da CREDN-CD. ([DCN de 18/04/2019, p. 117](#))
- Senador Marcos do Val (Cidadania) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, em 22.4.2019, conforme Ofício nº 18/2019 da CRE-SF. ([DCN de 25/04/2019, p. 117](#))
- Designado o Deputado Carlos Zarattini (PT) para a vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2019, conforme Ofício nº 20/2019 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 16/05/2019, p. 8](#))
- Designado o Senador Jaques Wagner (PT) para a vaga destinada à Minoria do Senado Federal, em 11.6.2019, conforme Memorando nº 14/2019 da Liderança da Minoria do Senado Federal. ([DCN de 13/06/2019, p. 234](#))
- Designado o Deputado Cláudio Cajado (PP) para a vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 13.8.2019, conforme Ofício nº 5/2019 da Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 15/08/2019, p. 153](#))
- Designado o Deputado Augusto Coutinho (Solidariedade/PE) para a vaga destinada à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 30.4.2021, conforme Ofício nº 22/2021 da CRREDN-CD. ([DCN de 06/05/2021, p. 41](#))
- Designado o Deputado Orlando Silva (PCdoB) para a vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2021, conforme Ofício nº 29/2021 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 12/08/2021, p. 428](#))
- Designado o Deputado Cláudio Cajado (PP) para a vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 17.8.2021, conforme Ofício nº 11/2021 da Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 19/08/2021, p. 9](#))

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocom@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Dário Berger - MDB/SC ⁽⁵⁾	1. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF ⁽⁴⁾	1. VAGO
PDT/CIDADANIA/REDE ⁽¹⁾ (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Flávio Arns - PODEMOS/PR ⁽⁶⁾	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL	
Delegado Waldir - PSL/GO ⁽³⁾	1. Delegado Marcelo Freitas - PSL/MG ⁽³⁾
Rosângela Gomes - REPUBLICANOS/RJ ⁽³⁾	2. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. - PP/RJ ⁽³⁾
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA ⁽³⁾	1. Damião Feliciano - PDT/PB ⁽³⁾
PT	
Benedita da Silva - RJ ^(3,9,12)	1. Reginaldo Lopes - MG ^(3,11,12)
PSB ⁽²⁾	
Liziane Bayer - RS ^(3,8,10)	1. Pastor Eurico - PATRIOTA/PE ^(3,7)

Notas:

*. PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO (para efeito de participação brasileira na AP-CPLP, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2/2014-CN): Presidente: Senador Davi Alcolumbre (Presidente da Mesa do Congresso Nacional); Vice-Presidente: Deputado Marcos Pereira (Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional).

**. Composição da Câmara dos Deputados informada pelo Ofício nº 405/2019/SGM/P. Observações: 1) Deputada Rosângela Gomes (PRB) indicada para vaga de titular, cedida pelo PP; 2) Deputado Márcio Marinho (PRB) indicado para vaga de titular, cedida pelo PDT.

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (Bloco Senado Independente-SF).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (PSB-CD).
3. Designados, por meio do Ofício nº 405/2019/SGM/P, os seguintes Deputados: 1. Bloco PSL,PP,PR,PSD,MDB,PRB,PSDB,DEM,PTB,PSD,PMN: T itulares: Delegado Waldir (PSL) e Rosângela Gomes (PRB); Suplentes: Delegado Marcelo Freitas (PSL) e Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP); 2. Bloco PDT,SD,PODE,PROS,PCdoB,AVANTE,PV,DC: Titular: Deputado Márcio Marinho (PRB); Suplente: Deputado Damião Feliciano (PDT); 3. PT: Titular: (vago); Suplente: (vago); 4. PSB: Titular: Deputado Rodrigo Coelho (PSB); Suplente: (vago). ([DCN de 06/06/2019, p. 206](#))
4. Designado, como titular, o Senador Izalci Lucas (PSDB), conforme Ofício nº 77/2019, da Liderança do PSDB. ([DCN de 06/06/2019, p. 204](#))
5. Designado, como titular, o Senador Dário Berger (MDB), conforme Ofício nº 160/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 06/06/2019, p. 203](#))
6. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Arns (REDE), conforme Memorando nº 91/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 06/06/2019, p. 205](#))
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Pastor Eurico (Patriota), em vaga cedida, em 8.8.2019, conforme Ofício nº 201/2019 da Liderança do PSB ([DCN de 15/08/2019, p. 152](#))
8. Dispensada a participação do Deputado Rodrigo Coelho (PSB), em 23.9.2019 conforme Ofício nº 268/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19). ([DCN de 26/09/2019, p. 358](#))
9. Designado, como titular, o Deputado Reginaldo Lopes (PT), conforme Ofício nº 84/2020 da Liderança do PT. ([DCN de 19/03/2020, p. 18](#))
10. Designada, como titular, a Deputada Liziane Bayer(PSB), conforme Ofício nº 8/2021 da Liderança do PSB. ([DCN de 19/08/2021, p. 6](#))
11. Designada, como suplente, a Deputada Benedita da Silva (PT), conforme Ofício nº SN/2021 da Liderança do PT. ([DCN de 09/09/2021, p. 6](#))
12. Designada como titular a Deputada Benedita da Silva, em substituição ao Deputado Reginaldo Lopes, que passa à condição de suplente. (Of. SN/2021 da Liderança do PT) ([DCN de 16/09/2021, p. 8](#))

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Gigliola Ansiliero

Telefone(s): 61 3303-3504

E-mail: cocm@senado.leg.br



Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Finalidade: A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul tem por finalidade ser o órgão de ligação entre o Congresso Nacional e o Parlamento do Mercosul.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (PSL-AC)

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL: Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽¹⁾	1. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽¹⁾
Marcio Bittar - PSL/AC ⁽¹⁾	2. VAGO
Humberto Costa - PT/PE ⁽²⁾	3. Luis Carlos Heinze - PP/RS ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Rodrigo Cunha - PSDB/AL ⁽³⁾	1. Marcos do Val - PODEMOS/ES ⁽³⁹⁾
Soraya Thronicke - PSL/MS ⁽⁴⁾	2. VAGO
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA ^(5,38)	1. Weverton - PDT/MA ^(6,38)
Fabiano Contarato - REDE/ES ^(5,38)	2. Leila Barros - CIDADANIA/DF ⁽¹⁴⁾
PSD	
Nelsinho Trad - MS ^(7,27)	1. Angelo Coronel - BA ^(7,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Telmário Mota - PROS/RR ⁽⁸⁾	1. Jaques Wagner - PT/BA ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Marcos Rogério - DEM/RO ^(9,42)	1. Jayme Campos - DEM/MT ⁽⁹⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
DEM, MDB, PL, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS ⁽¹⁰⁾	
Coronel Armando - PSL/SC ^(17,30,34)	1. Heitor Freire - PSL/CE ^(16,22,24,34)
Bibo Nunes - PSL/RS ^(16,21,34)	2. VAGO ⁽¹⁵⁾



TITULARES	SUPLENTE
Afonso Hamm - PP/RS	3. Fausto Pinato - PP/SP
Átila Lira - PP/PI (25,31)	4. Ricardo Barros - PP/PR
Dr. Jaziel - PL/CE	5. José Rocha - PL/BA (11)
Edio Lopes - PL/RR (11)	6. Giovani Cherini - PL/RS
Paulo Vicente Caleffi - PSD/RS (40)	7. Cezinha de Madureira - PSD/SP
Vermelho - PSD/PR	8. Hugo Leal - PSD/RJ
Moses Rodrigues - MDB/CE	9. Celso Maldaner - MDB/SC
Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (41)	10. Rogério Peninha Mendonça - MDB/SC
Celso Russomanno - REPUBLICANOS/SP	11. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS
Lucas Redecker - PSDB/RS	12. Beto Pereira - PSDB/MS
Alexandre Leite - DEM/SP	13. Pedro Lupion - DEM/PR
Wilson Santiago - PTB/PB (29,33)	14. Maurício Dziedricki - PTB/RS (35)
VAGO (19,28)	15. Bruna Furlan - PSDB/SP
AVANTE, CIDADANIA, DC, PATRIOTA, PCdoB, PDT, PODEMOS, PROS, PV, SOLIDARIEDADE (10)	
Paulo Ramos - PDT/RJ	1. Afonso Motta - PDT/RS
Lucas Vergílio - SOLIDARIEDADE/GO (36)	2. Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ (36)
Bacelar - PODEMOS/BA	3. Roberto de Lucena - PODEMOS/SP
Perpétua Almeida - PCdoB/AC	4. Jandira Feghali - PCdoB/RJ
Pastor Eurico - PATRIOTA/PE	5. Marreca Filho - PATRIOTA/MA
PSB, PSOL, PT, REDE (10)	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Maria do Rosário - PT/RS
Odair Cunha - PT/MG	2. Paulão - PT/AL
Heitor Schuch - PSB/RS (18)	3. VAGO (18)
Fernanda Melchionna - PSOL/RS (32,37)	4. Glauber Braga - PSOL/RJ
Zeca Dirceu - PT/PR	5. VAGO
NOVO (10)	
Marcel Van Hattem - RS	1. Gilson Marques - SC (12,20,26)
PTC (10)	
Rosângela Gomes - REPUBLICANOS/RJ	1. Eros Biondini - PROS/MG (23)

Notas:

*. Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 30 de 2019 (art. 6º da Resolução nº 1 de 2011-CN). Publicação no DOU de 22.5.2019 e no DCN de 23.5.2019.

** A indicação dos Deputados foi encaminhada por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P (DCN de 23.5.2019). Observações: 1) Deputado Eros Biondini (PROS) e Deputada Bruna Furlan (PSDB) são indicados para vagas cedidas pelo PSC; 2) Deputado Zeca Dirceu (PT) é indicado para vaga de titular cedida pelo Partido REDE; 3) Deputada Rosângela Gomes (PRB) é indicada para vaga de titular cedida pelo PTC.

1. Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Márcio Bittar (MDB); e, como suplente, o Senador Mecias de Jesus (PRB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 11/04/2019, p. 50; DCN de 23/05/2019, p. 101)

2. Designado, como titular, o Senador Humberto Costa (PT), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 9/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, com anuência da Liderança do PP. (DCN de 11/04/2019, p. 51; DCN de 23/05/2019, p. 102)

3. Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 61/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 11/04/2019, p. 52; DCN de 23/05/2019, p. 103)

4. Designada, como titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 15/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 11/04/2019, p. 53; DCN de 23/05/2019, p. 104)

5. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e Marcos do Val (CIDADANIA), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. (DCN de 11/04/2019, p. 54; DCN de 23/05/2019, p. 105)

6. Designado, como suplente, o Senador Flávio Arns (REDE), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 71/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. (DCN de 11/04/2019, p. 55; DCN de 23/05/2019, p. 106)

7. Designados, como titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 22/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 11/04/2019, p. 56; DCN de 23/05/2019, p. 107)

8. Designados, como titular, o Senador Telmário Mota (PROS); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 11/04/2019, p. 57; DCN de 23/05/2019, p. 108)

9. Designados, como titular, o Senador Rodrigo Pacheco (DEM); e, como suplente, o Senador Jayme Campos (DEM), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda. (DCN de 11/04/2019, p. 58; DCN de 23/05/2019, p. 109)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn



10. Indicação dos Deputados encaminhada à Mesa do Congresso Nacional por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P. ([DCN de 23/05/2019, p. 1303](#))
11. Designado, como membro titular, o Deputado Édio Lopes (PR), em substituição ao Deputado José Rocha (PR), que passa à condição de suplente, em 16.5.2019, conforme Ofício nº 179/2019 da Liderança do PR. ([DCN de 23/05/2019, p. 99](#))
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Gilson Marques (NOVO/SC), em 22/05/2019, conforme Ofício nº 70/2019 da Liderança do NOVO. ([DCN de 23/05/2019, p. 100](#))
13. Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze (PP), em 4.6.2019, conforme Ofício nº 50/2019, da Liderança do PP. ([DCN de 06/06/2019, p. 208](#))
14. Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros (PSB), em 12.6.2019, conforme Memorando nº 96/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 13/06/2019, p. 238](#))
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL), em 13.6.2019, conforme Ofício nº 217/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/08/2021, p. 422](#))
16. Designado, como membro titular, o Deputado Sanderson (PSL), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL), que deixa de compor a Representação. ([DCN de 15/08/2019, p. 155](#))
17. Designado, como membro titular, o Deputado Coronel Armando (PSL), em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 329/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/09/2019, p. 226](#))
18. Designado, como titular, o Deputado Heitor Schuch (PSB/RS), em substituição ao Deputado Átila Lira (PSB/PI), conforme Ofício nº 240/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 26/09/2019, p. 395](#))
19. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC), em substituição ao Deputado Eros Biondini (PROS), em 26.9.2019, conforme Ofício nº 101/2019 da Liderança do PSC. ([DCN de 26/09/2019, p. 394](#))
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em substituição ao Deputado Gilson Marques (NOVO), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 105/2019 da Liderança do NOVO. ([DCN de 03/10/2019, p. 232](#))
21. Designado como titular o Deputado Delegado Waldir (PSL/GO), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 376/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 10/10/2019, p. 845](#))
22. Designado como suplente o Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 377/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 10/10/2019, p. 846](#))
23. 10/10/2019: Designado como suplente o Deputado Eros Biondini (PROS/MG), conforme Ato do Presidente da Câmara dos Deputados de 10 de outubro de 2019. ([DCN de 17/10/2019, p. 14](#))
24. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL), em 31.10.2019, conforme Ofício nº 459/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 07/11/2019, p. 67](#))
25. Solicitado o desligamento da Deputada Jaqueline Cassol (PP) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 20.11.2019, conforme Ofício nº 394/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PP. ([DCN de 21/11/2019, p. 206](#))
26. Designado, como membro suplente, o deputado Gilson Marques (NOVO), em substituição ao Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em 21.11.2019, conforme Ofício nº 129/2019 da Liderança do Novo. ([DCN de 28/11/2019, p. 353](#))
27. Designado, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em substituição ao Senador Angelo Coronel (PSD), que passa à condição de suplente, em 10.12.2019, conforme Ofício nº 171/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 12/12/2019, p. 563](#))
28. Solicitado o desligamento do Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 18.12.2019, conforme Ofício nº 137/2019 da Liderança do PSC. ([DCN de 19/12/2019, p. 262](#))
29. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim (PTB), em substituição ao Deputado Maurício Dziedricki (PTB), em 10.03.2020, conforme Ofício nº 20/2020 da Liderança do PTB. ([DCN de 12/03/2020, p. 327](#))
30. Designado, como membro titular, o Deputado Heitor Freire (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Armando (PSL), em 12.03.2020, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 19/03/2020, p. 17](#))
31. Designado, como membro titular, o Deputado Atila Lira (PP), em 03.04.2020, conforme Ofício nº 60/2020 da Liderança do PP. ([DCN de 09/04/2020, p. 229](#))
32. 10/09/2020: Designada a Deputada Sâmia Bomfim como titular, em substituição à Deputada Fernanda Melchionna. ([DSF de 17/09/2020, p. 6](#))
33. 18/03/2021: Designado, como membro titular, o Deputado Wilson Santiago (PTB), em substituição ao Deputado Paes Landim (PTB), em 18.03.2021, conforme Ofício nº 26/2021 da Liderança do PTB. ([DCN de 25/03/2021, p. 6](#))
34. 19/03/2021: Designados, como membros titulares, os Deputados Coronel Armando (PSL) e Bibo Nunes (PSL), em substituição aos Deputados Delegado Waldir (PSL) e Heitor Freire (PSL); e como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL) em substituição ao Deputado Carlos Jordy (PSL), em 19.03.2021, conforme Ofício nº 51/2021 da Liderança do PSL. ([DCN de 25/03/2021, p. 8](#))
35. 31/03/2021: Designado, como suplente, o Deputado Maurício Dziedricki (PTB), em substituição ao Deputado Santini (PTB), conforme Ofício nº 32/2021 da Liderança do PTB. ([DCN de 01/04/2021, p. 189](#))
36. 14/04/2021: Designado, como titular, o Deputado Lucas Vergílio (Solidariedade), em substituição ao Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade), e, como suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade) em substituição ao Deputado Tiago Dimas (Solidariedade), conforme Ofício nº 20/2021 da Liderança do Solidariedade. ([DCN de 15/04/2021, p. 6](#))
37. 14/04/2021: Designada a Deputada Fernanda Melchionna como titular, em substituição à Deputada Sâmia Bomfim. Ofício nº 34/2021 da Liderança do PSOL. ([DCN de 15/04/2021, p. 7](#))
38. 15/04/2021: Designados, como membros titulares, os Senadores Eliziane Gama e Fabiano Contarato, em substituição aos Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Marcos do Val, e, como suplente, o Senador Weverton, em substituição ao Senador Flávio Arns, conforme ofício nº 019/2021/GSEGAMA. ([DCN de 22/04/2021, p. 207](#))
39. 04/05/2021: Designado, como membros suplente, o Senador Marcos do Val, conforme ofício nº 041/2021/GLPODEMOS. ([DCN de 06/05/2021, p. 42](#))
40. 05/05/2021: Designado o Deputado Paulo Vicente Caleffi (PSD-RS), como titular, em substituição ao Deputado Danrlei de Deus Hinterholz (PSD-RS). Ofício nº 54/2021 da Liderança do PSD. ([DCN de 06/05/2021, p. 43](#))
41. 08/07/2021: Designado o Hercílio Coelho Diniz (MDB-MG), como titular, em substituição ao Deputado Vinicius Farah (MDB-RJ). Ofício nº 232/2021 da Liderança do MDB. ([DCN de 15/07/2021, p. 112](#))
42. 20/10/2021: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco. (Of. 28/2021 da Liderança do DEM) ([DCN de 21/10/2021, p. 28](#))

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho

Telefone(s): 3216-6871

E-mail: cpcms.decom@camara.leg.br



Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Notas:

*. A composição da Comissão designada em 7/3/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum



Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Bruna Furlan (PSDB-SP)

RELATOR: Deputado Túlio Gadêlha (PDT-PE)

Designação: 27/11/2019

Instalação: 14/09/2021

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
VAGO ^(17,18)	1. Jarbas Vasconcelos - MDB/PE ⁽¹⁷⁾
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽¹⁷⁾	2. Jader Barbalho - MDB/PA ⁽¹⁷⁾
Diego Tavares ^(2,24)	3. VAGO
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA ⁽³⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Mara Gabrilli - PSDB/SP ⁽⁴⁾	1. Izalci Lucas - PSDB/DF ⁽⁴⁾
VAGO ^(5,21)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Paim - PT/RS ⁽¹³⁾	1. Paulo Rocha - PT/PA ⁽¹³⁾
Telmário Mota - PROS/RR ⁽¹³⁾	2. Zenaide Maia - PROS/RN ⁽¹³⁾
PSD	
Nelsinho Trad - MS ⁽⁶⁾	1. Lucas Barreto - AP ^(6,20,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Chico Rodrigues - DEM/RR ⁽²⁵⁾	1. VAGO
PODEMOS	
Flávio Arns - PR ⁽²⁶⁾	1. VAGO



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
MDB, PP, PTB	
VAGO	1. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP ⁽⁷⁾	2. Gutemberg Reis - MDB/RJ ⁽¹⁶⁾
PT	
Carlos Zarattini - SP ⁽⁸⁾	1. Maria do Rosário - RS ⁽⁸⁾
PSL	
Luiz Philippe de Orleans e Bragança - SP ⁽¹⁹⁾	1. VAGO
PSD	
Stefano Aguiar - MG ⁽⁹⁾	1. VAGO
PL	
VAGO ^(10,27)	1. VAGO
PSB	
VAGO	1. VAGO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR ⁽²²⁾	1. VAGO
PSDB	
Bruna Furlan - SP ⁽¹¹⁾	1. Eduardo Barbosa - MG ⁽¹¹⁾
DEM	
Luis Miranda - DF ⁽¹⁴⁾	1. VAGO
PDT	
Túlio Gadêlha - PE ⁽¹²⁾	1. Silvia Cristina - RO ⁽¹²⁾
PODEMOS ⁽¹⁾	
Orlando Silva - PCdoB/SP ⁽¹⁵⁾	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PODEMOS-CD).
2. Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro (PP), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 75/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 28/11/2019, p. 151](#))
3. Designados, como membros titulares, o Senador Flávio Arns (Rede) e a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 134/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar do Bloco Senado Independente. ([DCN de 28/11/2019, p. 152](#))
4. Designada, como membro titular, a Senadora Mara Gabrilli (PSDB); e, como suplente, o Senador Izalci Lucas (PSDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 115/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 28/11/2019, p. 153](#))
5. Designado, como membro titular, o Senador Antonio Anastasia (PSDB), em vaga cedida pelo PSL ao PSDB, em 27.11.2019, conforme Ofício nº 116/2019 da Liderança do PSDB (com anuência do PSL). ([DCN de 28/11/2019, p. 154](#))
6. Designados, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD); e, como suplente, o Senador Lucas Barreto (PSD), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 156/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 28/11/2019, p. 156](#))
7. Designado, como membro titular, o Deputado Baleia Rossi (MDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 356/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB. ([DCN de 28/11/2019, p. 157](#))
8. Designados, como membro titular, o Deputado Carlos Zarattini (PT); e, como suplente, a Deputada Maria do Rosário (PT), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 596/2019 da Liderança do PT. ([DCN de 28/11/2019, p. 158](#))
9. Designado, como membro titular, o Deputado Stefano Aguiar (PSD), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 473/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 28/11/2019, p. 159](#))
10. Designado, como membro titular, o Deputado Marcio Alvino (PL), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 367/2019 da Liderança do PL. ([DCN de 28/11/2019, p. 160](#))
11. Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB); e, como suplente, é designado o Deputado Eduardo Barbosa (PSDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 582/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 28/11/2019, p. 161](#))



12. Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadelha (PDT); e, como suplente, é designada a Deputada Sílvia Cristina (PDT), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 346/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 28/11/2019, p. 163](#))
13. Designados, como membros titulares, os Senadores Paulo Paim (PT) e Telmário Mota (PROS); e, como suplentes, os Senadores Paulo Rocha (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 111/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 28/11/2019, p. 155](#))
14. Designado, como membro titular, o Deputado Luís Miranda (DEM), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 822/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 28/11/2019, p. 162](#))
15. Designado, como membro titular, o Deputado Orlando Silva (PCdoB), em vaga cedida ao PCdoB, em 28.11.2019, conforme Ofício nº 279/2019 da Liderança do Podemos ([DCN de 05/12/2019, p. 155](#))
16. Designado como suplente o Deputado Gutemberg Reis, em 28.11.2019, conforme Ofício nº 226/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 05/12/2019, p. 153](#))
17. Designados, como membros titulares, os Senadores Luiz Pastore (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos); e, como suplente, os Senadores Jarbas Vasconcelos (MDB) e Jader Barbalho (MDB), em 3.12.2019, conforme Ofício nº 246/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 05/12/2019, p. 154](#))
18. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
19. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL), em 11.12.2019, conforme Ofício nº 499/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/12/2019, p. 562](#))
20. Designado, como membro suplente, o Senador Paulo Albuquerque (PSD), em substituição ao Senador Lucas Barreto (PSD), em 05.02.2020, conforme Ofício nº 15/2020 da Liderança do PSD. ([DCN de 06/02/2020, p. 38](#))
21. 03/03/2020: Desligado da titularidade o Senador Antonio Anastasia. (Of. 24/2020 da Liderança do PSDB) ([DCN de 05/03/2020, p. 444](#))
22. Designado, como membro titular, o Deputado Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS), em 11.03.2020, conforme Ofício nº 33/2020 da Liderança do REPUBLICANOS. ([DCN de 12/03/2020, p. 323](#))
23. Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (PSD), em substituição ao Senador Paulo Albuquerque (PSD), em 20.04.2019, conforme Ofício nº 45/2020 da Liderança do PSD. ([DCN de 23/04/2020, p. 6](#))
24. 28/09/2020: Designado como titular o Senador Diego Tavares, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro. (Of. 42/2020 da Liderança do PP) ([DCN de 01/10/2020, p. 13](#))
25. 31/08/2021: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues. (Of. 21/2021 da Liderança do DEM) ([DCN de 02/09/2021, p. 6](#))
26. 31/08/2021: Designado como titular o Senador Flávio Arns, se retirando da vaga do Bloco PDT/CIDADANIA/REDE. (Of. 52/2021 da Liderança do PODEMOS) ([DCN de 02/09/2021, p. 7](#))
27. 14/09/2021: Desligado como titular o Deputado Marcio Alvino. (Of. 116/2021 da Liderança do PL) ([DCN de 16/09/2021, p. 7](#))

Secretário: Ricardo Moreira Maia

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS



COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Fake News

Finalidade: Investigar, no prazo de 180 dias, os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

Número de membros: 16 Senadores e 16 Deputados

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)

RELATOR: Deputada Lídice da Mata (PSB-BA)

Designação: 21/08/2019

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020

Instalação: 04/09/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
VAGO (2,20)	1. VAGO (2,20)
Eduardo Gomes - MDB/TO (2)	2. Luiz do Carmo - MDB/GO (2)
Marcio Bittar - PSL/AC (2)	3. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (2)
Esperidião Amin - PP/SC (35,75)	4. Eliane Nogueira - PP/PI (36,75,77)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (3,76)	1. Fabiano Contarato - REDE/ES (4)
VAGO (3,19)	2. VAGO (4)
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (3,28,47,76)	3. VAGO (4,28,38)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA (25)	1. Flávio Bolsonaro - PATRIOTA/RJ (37)
Soraya Thronicke - PSL/MS (30,48)	2. VAGO (30)
PSD	
Angelo Coronel - BA (5)	1. Otto Alencar - BA (5)
Nelsinho Trad - MS (5)	2. Irajá - TO (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
VAGO (6,22)	1. VAGO (6,22,72)
Jean Paul Prates - PT/RN (6,72)	2. Telmário Mota - PROS/RR (6,31)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	



TITULARES	SUPLENTE
Chico Rodrigues - DEM/RR ⁽⁷⁾	1. Jorginho Mello - PL/SC ^(8,39,52)
Wellington Fagundes - PL/MT ⁽⁵²⁾	2. Zequinha Marinho - PSC/PA ⁽⁵²⁾
PODEMOS	
VAGO ⁽²¹⁾	1. Styvenson Valentim - RN

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
PSL, PP, PSD, MDB, PR, PRB, DEM, PSDB, PTB, PSC, PMN	
Hiran Gonçalves - PP/RR ⁽⁹⁾	1. Márcio Jerry - PCdoB/MA ^(49,63)
Ricardo Barros - PP/PR ⁽⁹⁾	2. David Miranda - PSOL/RJ ⁽⁵⁴⁾
Walter Alves - MDB/RN ⁽⁴¹⁾	3. Juarez Costa - MDB/MT ⁽⁴¹⁾
PT	
Luizianne Lins - CE ^(10,29)	1. Natália Bonavides - RN ⁽¹⁰⁾
Rui Falcão - SP ⁽¹⁰⁾	2. Carlos Zarattini - SP ^(10,29)
PSL	
Caroline de Toni - SC ^(11,50,56,66,67,69,70,71,73,74)	1. Carlos Jordy - RJ ^(11,40,64,66,67,71,73,74)
Filipe Barros - PR ^(11,53,56,66,67,71,74)	2. VAGO ^(11,55,56,62,66,67,71,74)
PSD	
Delegado Éder Mauro - PA ⁽¹²⁾	1. Márcio Labre - PSL/RJ ^(42,60)
PL	
Marcelo Ramos - AM ⁽⁴⁵⁾	1. Wellington Roberto - PB ^(13,45)
PSB	
Lídice da Mata - BA ^(14,32)	1. Alessandro Molon - RJ ^(14,27,32)
REPUBLICANOS	
Celso Russomanno - SP ⁽¹⁵⁾	1. Silvio Costa Filho - PE ⁽³⁴⁾
PSDB	
Alexandre Frota - SP ^(16,46,61)	1. Shéridan - RR ^(58,61)
DEM	
Arthur Oliveira Maia - BA ^(17,33)	1. Elmar Nascimento - BA ^(17,57,65)
PDT	
Túlio Gadêlha - PE ⁽²³⁾	1. Paulo Ramos - RJ ^(26,59)
PODEMOS	
José Nelto - GO ^(24,51,68)	1. José Medeiros - MT ^(43,51)
SOLIDARIEDADE ⁽¹⁾	
Dr. Leonardo - MT ⁽¹⁸⁾	1. Aureo Ribeiro - RJ ^(18,44)

Notas:

1. Rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (Solidariedade-CD).

2. Designados, como titulares, os Senadores Eduardo Braga (MDB), Eduardo Gomes (MDB) e Márcio Bitar (MDB); e, como suplentes, os Senadores Renan Calheiros (MDB), Luiz do Carmo (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 195/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 22/08/2019, p. 91](#))



3. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB), Randolfe Rodrigues (Rede) e Marcos do Val (Podemos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 102/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. Obs.: No período de indicações das lideranças, o Senador Marcos do Val estava filiado ao Cidadania. ([DCN de 22/08/2019, p. 92](#))
4. Designados, como suplentes, os Senadores Fabiano Contarato (Rede), Alessandro Vieira (Cidadania) e Weverton (PDT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 103/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 22/08/2019, p. 93](#))
5. Designados, como titulares, os Senadores Angelo Coronel (PSD) e Nelsinho Trad (PSD); e, como suplentes, Otto Alencar (PSD) e Irajá (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 119/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 22/08/2019, p. 94](#))
6. Designados, como titulares, os Senadores Humberto Costa (PT) e Rogério Carvalho (PT); e, como suplentes, os Senadores Jean Paul Prates (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 22/08/2019, p. 95](#))
7. Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 51/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda. ([DCN de 22/08/2019, p. 96](#))
8. Designado, como membro suplente, o Senador Zequinha Marinho (PSC), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda. ([DCN de 22/08/2019, p. 97](#))
9. Designados, como membros titulares, os Deputados Hiran Gonçalves (PP) e Ricardo Barros (PP), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 142/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB.
10. Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Zarattini (PT) e Rui Falcão (PT); e, como suplentes, os Deputados Nathália Bonavides (PT) e Luizianne Lins (PT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 421/2019 da Liderança do PT. ([DCN de 22/08/2019, p. 100](#))
11. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, os Deputados Coronel Tadeu (PSL) e Carla Zambelli (PSL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 22/08/2019, p. 101](#))
12. Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Eder Mauro (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício 318/2019 da Liderança do PSD. ([DSF de 22/08/2019, p. 102](#))
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto (PL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PL. ([DCN de 22/08/2019, p. 103](#))
14. Designados, como membro titular, o Deputado Alessandro Molon (PSB); e, como suplente, a Deputada Rosana Valle (PSB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 194/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 22/08/2019, p. 104](#))
15. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Russomanno (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 157/2019 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 22/08/2019, p. 105](#))
16. Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 363/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 22/08/2019, p. 106](#))
17. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Leite (DEM); e, como suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 601/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 22/08/2019, p. 107](#))
18. Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Leonardo (Solidariedade); e, como suplente, o Deputado Zé Silva (Solidariedade), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 165/2019 da Liderança do Solidariedade. ([DCN de 22/08/2019, p. 108](#))
19. Desligado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues(REDE), em virtude de renúncia, conforme Ofício nº 191/2021 do Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues(GSRROD). ([DCN de 22/04/2021, p. 209](#))
20. Desligados os Senadores Eduardo Braga (MDB/AM) e Renan Calheiros (MDB/AL), conforme Ofício nº 56/2021 da Liderança do MDB. ([DCN de 29/04/2021, p. 8](#))
21. Desligado, como membro titular, o Senador Eduardo Girão(PODEMOS), conforme Ofício nº 38/2021 da Liderança do PODEMOS. ([DCN de 29/04/2021, p. 7](#))
22. Desligados os Senadores Humberto Costa (PT/PE) e Rogério Carvalho (PT/SE), conforme Ofício nº 22/2021 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 29/04/2021, p. 6](#))
23. Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadelha (PDT), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 29/08/2019, p. 323](#))
24. Designado, como membro titular, o Deputado Bacelar (PODE), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 196/2019 da Liderança do Podemos. ([DCN de 05/09/2019, p. 106](#))
25. Designado, como membro titular, o Senador Roberto Rocha (PSDB), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 100/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 05/09/2019, p. 104](#))
26. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta (PDT), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 311/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 05/09/2019, p. 108](#))
27. Designada, como membro suplente, a Deputada Lídice da Mata(PSB/BA), em substituição à Deputada Rosana Valle (PSB/SP), em 29/08/2019, conforme Ofício nº 230/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 05/09/2019, p. 107](#))
28. Designado, como membro titular, o Senador Weverton (PDT), em substituição ao Senador Marcos do Val (PODE), em 3.9.2019, conforme Memorando nº 119/2019 do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 05/09/2019, p. 105](#))
29. Designada, como membro titular, a Deputada Luizianne Lins (PT), em substituição ao Deputado Carlos Zarattini (PT), que passa à condição de suplente, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 503/2019 da Liderança do PT. ([DCN de 05/09/2019, p. 109](#))
30. Designada, como membro titular, a Senadora Juíza Selma (PSL); e, como suplente, é designado o Senador Major Olímpio(PSL), em vagas existentes, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 78/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 05/09/2019, p. 100](#))
31. Designado, como membro suplente, o Senador Telmário Mota (PROS), em substituição à Senadora Zenaide Maia (PROS), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 86/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 05/09/2019, p. 101](#))
32. Designada, como membro titular, a Deputada Lídice da Mata (PSB), em substituição ao Deputado Alessandro Molon (PSB), que passa à condição de suplente, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 235/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 05/09/2019, p. 102](#))
33. Designado, como membro titular, o Deputado Arthur Oliveira Maia (DEM), em substituição ao Deputado Alexandre Leite (DEM), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 765 da Liderança do DEM. ([DCN de 05/09/2019, p. 130](#))
34. Designado, como membro suplente, o Deputado Silvio Costa Filho (Republicanos), em vaga existente, em 5.9.2019, conforme Ofício nº 172/2019 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 12/09/2019, p. 223](#))
35. Designado, como membro titular, o Senador Ciro Nogueira (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 12/09/2019, p. 221](#))
36. Designado, como membro suplente, o Senador Esperidião Amin (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 12/09/2019, p. 220](#))
37. Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em vaga cedida pelo PSDB, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 104/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 12/09/2019, p. 222](#))



38. Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Memorando nº 123/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 12/09/2019, p. 219](#))
39. Senador Zequinha Marinho (PSC) deixa de compor a Comissão, em 11.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda. ([DCN de 12/08/2021, p. 425](#))
40. Designado, como membro suplente, o Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 19/09/2019, p. 26](#))
41. Designado, como membro titular, o Deputado Walter Alves (MDB); e, como suplente, o Deputado Juarez Costa (MDB), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 317/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. ([DCN de 19/09/2019, p. 27](#))
42. Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida pelo PSD, em 12.9.2019, conforme Ofício nº 406/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 19/09/2019, p. 29](#))
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODE), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 207/2019 da Liderança do Podemos. ([DCN de 19/09/2019, p. 25](#))
44. Designado, como membro suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (SD), em substituição ao Deputado Zé Silva (SD), em 16.9.2019, conforme Ofício nº 193/2019 do Solidariedade. ([DCN de 19/09/2019, p. 24](#))
45. Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Ramos (PL/AM); e, como suplente, o Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em substituição ao Deputado Capitão Augusto (PL/SP), em 18.9.2019, conforme Ofício nº 336/2019 da Liderança do Partido Liberal. ([DCN de 19/09/2019, p. 28](#))
46. 19/09/2019: Designada como titular a Deputada Shéridan (PSDB/RR), em substituição à Deputada Bruna Furlan (PSDB/SP). (Of. 513/2019 - Liderança do PSDB) ([DCN de 26/09/2019, p. 393](#))
47. Designada, como membro titular, a Senadora Kátia Abreu (PDT), em substituição ao Senador Weverton (PDT), em 25.9.2019, conforme Memorando nº 126/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 26/09/2019, p. 391](#))
48. Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em substituição à Senadora Juíza Selma (PODE), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 92/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 03/10/2019, p. 231](#))
49. Designada, como membro suplente, a Deputada Jandira Feghali (PCdoB), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB (PP), em 02.10.2019, conforme Ofício nº 180/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. ([DCN de 03/10/2019, p. 230](#))
50. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Julian Lemos (PSL/PB), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL/PR). (Of. 395/2019 - Liderança do PSL) ([DCN de 17/10/2019, p. 12](#))
51. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP), em substituição ao Deputado Bacelar (PODEMOS/BA); designado como suplente o Deputado José Medeiros (PODEMOS/MT), em substituição ao Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP). (Of. 244/2019 - Liderança do PODEMOS) ([DCN de 17/11/2019, p. 11](#))
52. 15/10/2019: Designados os Senadores Wellington Fagundes, Jorginho Mello e Zequinha Marinho como titular, 1º suplente e 2º suplente respectivamente. (Of. 071/2019, Liderança Bloco Vanguarda. ([DCN de 17/10/2019, p. 10](#))
53. Designado, como membro titular, o Deputado Nereu Crispim (PSL), em substituição à Deputada Caroline de Toni (PSL), em 16.10.2019, conforme Ofício nº 417/2019 da Liderança do PSL.
54. Designado, como membro suplente, o Deputado David Miranda (PSOL), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB, em 17.10.2019, conforme Ofício nº 181/2019 da Liderança do Bloco. ([DCN de 24/10/2019, p. 194](#))
55. Solicitado o desligamento da Deputada Carla Zambelli (PSL), em 18.10.2019, conforme Ofício nº 426/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 24/10/2019, p. 192](#))
56. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Julian Lemos (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em vaga existente, em 22.10.2019, conforme Ofício nº 429/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 24/10/2019, p. 193](#))
57. Designado, como membro suplente, o Deputado Pedro Lupion (DEM), em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 24.10.2019, conforme Ofício nº 810/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 24/10/2019, p. 191](#))
58. Designado, como membro suplente, o Deputado Alexandre Frota (PSDB), em substituição ao Deputado Luiz Carlos (PSDB), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 591/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 31/10/2019, p. 215](#))
59. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Ramos (PDT), em substituição ao Deputado Afonso Motta (PDT), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 358/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 31/10/2019, p. 214](#))
60. Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Labre (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida, em 06.11.2019, conforme Ofício nº 483/2019 da Liderança do PSD (com anuência da Liderança do PSL). ([DCN de 07/11/2019, p. 69](#))
61. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Frota (PSDB), em substituição à Deputada Sheridan (PSDB), que passa à condição de suplente, em 06.11.2019, conforme Ofícios nºs 593 e 594/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 07/11/2019, p. 71](#); [DCN de 07/11/2019, p. 70](#))
62. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição à Deputada Carla Zambelli (PSL), em 06.11.2019, conforme Ofício nº 468/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 07/11/2019, p. 68](#))
63. Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Jerry (PCdoB), em 28.11.2019, conforme Ofício nº 225/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. ([DCN de 05/12/2019, p. 157](#))
64. Designada, como membro suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em substituição ao Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em 4.12.2019, conforme Ofício nº 497/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 05/12/2019, p. 156](#))
65. Designado, como membro suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em substituição ao Deputado Pedro Lupion (DEM), em 10.12.2019, conforme Ofício nº 866/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 12/12/2019, p. 565](#))
66. Designados, como membros titulares, os Deputados Delegado Waldir (PSL) e Nereu Crispim (PSL), em substituição aos Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, são designados a Deputada Professora Dayane Pimentel (PSL) e o Deputado Julian Lemos (PSL), em substituição à Deputada Carla Zambelli (PSL) e ao Deputado Carlos Jordy (PSL), em 11.12.2019, conforme Ofício nº 510/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/12/2019, p. 564](#))
67. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Delegado Waldir (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, são designados a Deputada Carla Zambelli (PSL) e o Deputado Carlos Jordy (PSL), em 17.12.2019, conforme Ofício nº 528/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 19/12/2019, p. 261](#))
68. Designado, como membro titular, o Deputado José Nelto (Podemos), em substituição ao Deputado Pr. Marco Feliciano (Podemos), em 5.2.2020, conforme Ofício nº 15/2020 da Liderança do Podemos. ([DCN de 06/02/2020, p. 37](#))
69. 19/02/2020: Designado como titular o Deputado Otoni de Paula, em substituição ao Deputado Filipe Barros. (Of. 31/2020 da Liderança do PSL). ([DCN de 20/02/2020, p. 30](#))
70. 03/03/2020: Designado como titular o Deputado Filipe Barros, em substituição ao Deputado Otoni de Paula. (Of. 39/2020 da Liderança do PSL) ([DCN de 05/03/2020, p. 443](#))



71. 10/03/2020: Designados como titulares os Deputados Júnior Bozzella e Nereu Crispim, em substituição aos Deputados Filipe Barros e Caroline de Toni. Designados como suplentes os Deputados Delegado Waldir e Heitor Freire, em substituição aos Deputados Carla Zambelli e Carlos Jordy. (Of. 47/2020 da Liderança do PSL) ([DCN de 12/03/2020, p. 326](#))

72. Designado, como membro titular, o Senador Jean Paul Prates (PT), em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT), que passa a compor a Comissão como suplente, em 22.4.2020, conforme Ofício nº 16/2020 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática. ([DCN de 23/04/2020, p. 7](#))

73. Designada, como membro titular, a Deputada Joice Hasselmann (PSL), em substituição ao Deputado Júnior Bozzella (PSL), que passa à condição de suplente, em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 04.06.2020, conforme Ofício nº 68/2020 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/06/2020, p. 83](#))

74. Designados, como membros titulares, os Deputados Caroline de Toni e Filipe Barros, em substituição aos Deputados Joice Hasselmann e Nereu Crispim; designado, como suplente, os Deputados Carlos Jordy, em substituição aos Deputados Bozzella; e o Deputado Heitor Freire deixa de compor a comissão como suplente, em 25.03.2021, conforme Ofício nº 63/2021 da Liderança do PSL. ([DCN de 01/04/2021, p. 187](#))

75. Designado, como membro titular, o Senador Esperidião Amin (Progressistas), em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Progressistas), que passa à condição de suplente, em 29.4.2021, conforme Ofício nº 21/2021 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 06/05/2021, p. 40](#))

76. Designados, como membros titulares, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama, em substituição aos Senadores Katia Abreu e Veneziano Vital do Rêgo, em 23.6.2021, conforme Memorando nº 30/2021 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 24/06/2021, p. 7](#))

77. Designada, como membro suplente, a Senadora Eliane Nogueira (PP), em substituição ao Senador Ciro Nogueira (PP), em 09.08.2021, conforme Ofício nº 36/2021 da Liderança do PP. ([DCN de 12/08/2021, p. 8](#))

Secretário: Marcelo Assaife \ Lenita Cunha

Telefone(s): 3303-3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

PRESIDENTE

Deputado Marcelo Ramos (PL-AM)

1º VICE-PRESIDENTE

Senador Romário (PL-RJ)

2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)

1º SECRETÁRIO

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º SECRETÁRIO

Deputada Rose Modesto (PSDB-MS)

3ª SECRETÁRIA

Senador Weverton (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) PRESIDENTE Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) 1º VICE-PRESIDENTE Senador Romário (PL-RJ) 2º VICE-PRESIDENTE Senador Irajá (PSD-TO) 1º SECRETÁRIO Senador Elmano Férrer (PP-PI) 2º SECRETÁRIO Senador Rogério Carvalho (PT-SE) 3º SECRETÁRIO Senador Weverton (PDT-MA) 4º SECRETÁRIO SUPLENTES DE SECRETÁRIO 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC) 2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) 4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)	Deputado(a) Arthur Lira (PP -AL) PRESIDENTE Deputado(a) Marcelo Ramos (PL -AM) 1º VICE-PRESIDENTE Deputado(a) André de Paula (PSD -PE) 2º VICE-PRESIDENTE Deputado(a) Luciano Bivar (PSL -PE) 1º SECRETÁRIO Deputado(a) Marília Arraes (PT -PE) 2º SECRETÁRIO Deputado(a) Rose Modesto (PSDB -MS) 3º SECRETÁRIO Deputado(a) Rosângela Gomes (REPUBLIC -RJ) 4º SECRETÁRIO SUPLENTES DE SECRETÁRIO 1º - Deputado(a) Eduardo Bismarck (PDT -CE) 2º - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSC -SP) 3º - Deputado(a) Alexandre Leite (DEM -SP) 4º - Deputado(a) Cássio Andrade (PSB -PA)



CONSELHOS e ÓRGÃOS

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS
MDB VAGO
PSDB VAGO
PT VAGO

SENADO FEDERAL
MDB VAGO
PDT VAGO
PTB VAGO
Presidente do Congresso Nacional VAGO

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*. Vago (Art. 3º da Res. 02/1999-CN).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

scop@senado.leg.br



Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Arthur Lira (PP/AL)	Presidente Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)
1º Vice-Presidente Deputado Marcelo Ramos (PL/AM)	1º Vice-Presidente Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)
2º Vice-Presidente Deputado André de Paula (PSD/PE)	2º Vice-Presidente Senador Romário (PL/RJ)
1ª Secretária Deputado Luciano Bivar (PSL/PE)	1º Secretário Senador Irajá (PSD/TO)
2º Secretário Deputada Marília Arraes (PT/PE)	2º Secretário Senador Elmano Férrer (PP/PI)
3º Secretário Deputada Rose Modesto (PSDB/MS)	3º Secretário Senador Rogério Carvalho (PT/SE)
4º Secretário Deputada Rosângela Gomes (REPUBLICANOS/RJ)	4º Secretário Senador Weverton (PDT/MA)
Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	Líder da Maioria Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
Líder da Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE)	Líder da Minoria Senador Jean Paul Prates (PT/RN)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputada Bia Kicis (PSL/DF)	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Aécio Neves (PSDB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Kátia Abreu (PP/TO)

Atualização: 19/02/2019

Notas:

*. A composição da Conselho com Eleição Geral em 7/2/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



Conselho de Comunicação Social**Lei nº 8.389, de 1991,****Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013****COMPOSIÇÃO****Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.****Eleição Geral: 05/06/2002****Eleição Geral: 22/12/2004****Eleição Geral: 17/07/2012****Eleição Geral: 08/07/2015****Eleição Geral: 03/03/2020**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 09/03/2020

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5258
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br



LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo Senador Eduardo Gomes - MDB / TO Vice-Líderes Senador Flávio Bolsonaro - PATRIOTA / RJ Senador Marcio Bittar - PSL / AC Senador Sérgio Petecão - PSD / AC Deputado Celso Russomanno - REPUBLICANOS / SP Deputado Claudio Cajado - PP / BA Deputado Pedro Lupion - DEM / PR Deputado Pr. Marco Feliciano - REPUBLICANOS / SP Deputado Eros Biondini - PROS / MG Senador Marcos Rogério - DEM / RO Deputada Aline Sleutjes - PSL / PR Deputado Rogério Peninha Mendonça - MDB / SC Deputado Cezinha de Madureira - PSD / SP Deputado Hiran Gonçalves - PP / RR Senadora Soraya Thronicke - PSL / MS Deputado Aluisio Mendes - PSC / MA Deputado João Carlos Bacelar - PL / BA Senador Jorginho Mello - PL / SC	Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro - PP / PB Vice-Líderes Senadora Daniella Ribeiro - PP / PB Deputado Carlos Henrique Gaguim - DEM / TO	Líder da Minoria Deputado Arlindo Chinaglia - PT / SP Vice-Líderes Senador Jean Paul Prates - PT / RN Deputado Afonso Florence - PT / BA Deputada Professora Rosa Neide - PT / MT Deputado Odair Cunha - PT / MG
---	--	---



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

